SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Procedimento Administrativo nº 02/2016 – Dispensa de licitação)

Homologo a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, conforme Portaria nº 007/2016, referente ao procedimento Licitatório nº 02/2016 – Dispensa de Licitação, tendo como empresas vencedoras **SUPERMERCADO SÃO GABRIEL – GOMES E DINIZ LTDA**, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº. 223, CEP: 86460-000, Centro, na cidade de Abatiá, - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.097.641/0001-18, o valor de R$ 4.009,89 (quatro mil e nove reais e oitenta e nove centavos), referente à compra de materiais de limpeza e higienização e **LIQUIGÁS BELASQUE – MORAES DE PONTES BELASQUE - EPP**, estabelecida na Av. Manoel Pereira, nº. 107, Centro, CEP: 86460-000, na cidade de Abatiá, - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.354.696/0001-53, o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), referente à compra de galões de água, autorizando os serviços nos termos das propostas vencedoras.

Abatiá, 18 de julho de 2016.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:A0ED2C1F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

Favorecido: C. E MACEDO-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLLI EPP.
CNPJ: 07.965.552/0001-83.
Objeto: Aquisição de materiais de PVC para esgoto.
Valor Total: R$ 1.286,00 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 18 de julho de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:923AF8C4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016

Favorecido: C. E MACEDO-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLLI EPP.
CNPJ: 07.965.552/0001-83.
Objeto: Aquisição de materiais para hidrômetro (lacres).
Valor Total: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 18 de julho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6D378BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 294, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PAOLA ZADRA,** RG nº 5.999.278-3/PR., CPF nº 035. 767. 929 - 61, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:73396949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 407, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **ARISTEU APARECIDO DIAS,** RG nº 4.415.271-1/PR., CPF nº 620.822.059-91, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do desta data, ficando revogada a portaria de nº 149, de 02 de março de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:62140108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 409, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **IZAIR DE BARROS TEIXEIRA**, RG nº 7.267.371/PR, CPF nº 541.672.729-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MÁQUINAS PESADAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir desta data ficando revogada a portaria de n.º 330, de 17 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DA3D0E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 410, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **ISABELA RIBEIRO MANGUEIRA ABREU**, RG nº 3.346.934-2/SE., do cargo efetivo de Atendente Infantil, a partir do dia 25 de Abril de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0007477/2016, de 25/04/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D9BFF2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 419, 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **NANCY CHATAGNIER**, Matrícula 5184, RG nº 792.734, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º padrão a partir do dia 01 de junho de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008803/2016, de 11/05/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de Junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D99799D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 424, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **REGIANE MELRY MELKO DA SILVA**, RG nº 4.260.190-0/PR., do cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 27 de Junho de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0012160/2016, de 27/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8756A0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 429, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Jornada Suplementar e Gratificação no porcentual de 25%, calculada sobre o salário inicial do Nível II, de acordo com o Art. 51, § 1º, Art. 52, Art. 62, § 2º da Lei Complementar nº 006/2006, a professora **RENATA JUKOWSKI,** matricula 5185, Rg.:10.247.513-5, pelo exercício de Coordenação Pedagógica da

Escola Municipal Jardim Roma, conforme Oficio de nº 407/2016 protocolado sobre o processo de nº 0018.0011953/2016.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenação Pedagógica na escola mencionada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 20/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:900D2DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 430, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do Nível II, em relação ao cargo e/ou cargo/jornada suplementar, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica nas Escolas indicadas, nos termos do Art. 62, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 006/2006:

MATRICULA	NOME	ESCOLAS RURAIS
5175	THAYS MARIA PIRINI	ASTROGILDO DE MACEDO E SERZEDELO DE SIQUEIRA

Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenação Pedagógica na escola mencionada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2016, ficando revogada a designação da portaria nº 024 de 18 de janeiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:7585D851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 431, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ,** Matrícula nº 6434, RG nº 9.244.689-1, CPF nº 068.374.809-28, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar para atuação na Escola Municipal Jardim Roma, conforme Oficio 410/2016 da SMEDC, protocolado sob o nº 0018.0011952/2016 de 23/06/2016, a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:36186F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 432, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 53 caput, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

REVOGAR a concessão de Jornada Suplementar concedida a servidora **MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA**, Matrícula nº 5179, a partir de 21 de junho de 2016, conforme solicitação no ofício nº 412/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0011979/2016, de 23/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de Junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:13E922B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 434, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CHARLES DE PINHO**, Matrícula nº 6440 RG.: 8.031.521-0, inscrita no CPF nº 037.900.199-33 para exercer a função de **Assessor do Posto de Trânsito- DETRAN** do Município, a partir de 23 de junho de 2016, conforme solicitação contida no ofício nº 098/2016, da Secretaria Municipal do Trabalho, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0012126/2016, de 24/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de Junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:36A95B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 435, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBSON TEIXEIRA**, Matrícula nº 849 RG.: 3.035.958-5, inscrita no CPF nº 544.735.869-87, para exercer a função de **Assessor do Posto de Trânsito- DETRAN** do Município, a partir de 13 de junho de 2016, conforme solicitação contida no ofício nº 099/2016, da Secretaria Municipal do Trabalho, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0012127/2016, de 24/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de Junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5CE392B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 437, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **EDSON DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº 4.619.308-3/PR., CPF nº 480.452.259-04, do Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO GGI-M GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir desta data conforme solicitação no processo de nº 0018.0012629/2016 de 01/07/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:64039A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 438, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **VILMAR PERBONI,** RG nº 01.451.079-6/PR., CPF nº 403.890.579-91, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, a partir desta data conforme solicitação no processo de nº 0018.0012586/2016 de 01/07/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:80B78D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 439, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CEZAR AUGUSTO BINI,** RG nº 1.448.016-1/PR., CPF nº 321.465.669-49, em Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO GGI-M GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir desta.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3A5227B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 442, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELIANE GLOVASCHE PERUSSI,** RG nº 6.742.932-0/PR., CPF nº 020.826.719-09, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de Julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C5BA0BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 444, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **NERLI NUNES DE MIRANDA,** Matrícula nº 4525, RG nº 8.235.016-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, função gratificada FG-05, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4CEB72FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 449, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Joeci Oleinik Farias.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009292/2016, de 17/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOECI OLEINIK FARIAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº383, (Nível C, referência 26), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 1.157.905/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 766.559.899-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.491,70 (hum mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos) constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F5323F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 450, DE 05 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 57, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20/12/2016 e Art. 111 da Lei Complementar 019/2011, de 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Agente Administrativo da Educação 40 Horas, **Srª SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA**, Matricula nº 1927, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal São Jorge, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, conforme solicitação no ofício nº 437/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0012746/2016, de 05/07/2016.

Art.2º - CONCEDER, ao servidor gratificação de40**%**(Quarenta por cento), calculada sobre o vencimento básico, conforme o Art. 111 da Lei complementar 019 de 11 de novembro de 2011.

Art.3º -A gratificação será paga ao servidor todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art.4º -Este benefício será concedido enquanto o servidor ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F7A03965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 451, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Vitória Skeika de Araujo.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0006107/2016, de 01/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VITÓRIA SKEIKA DE ARAUJO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Saúde, Matrícula nº993, (Nível B, referência 20), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 3.216.166-9/PR, e inscrita

no CPF/MF sob nº 320.405.809-30, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo da Saúde.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.183,77 (hum mil cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:56D6508E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 452, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Mirian Mendes Dubiella.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007193/2016, de 18/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MIRIAN MENDES DUBIELLA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 2387, (Nível N3, referência 17), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 6.195.684-0/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 392.655.879-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.511,94 (dois mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8F9BF676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 453, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Ana Lucia Carvalho.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003830/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA LUCIA CARVALHO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº 1361, (Nível N3, referência 25), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 4.012.987-1/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 014.995.119-14, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor 1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.019,21 (três mil dezenove reais e vinte e um centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 29.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A601A3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 454, DE 05 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art. 21, § 1º, da Resolução nº 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR,
RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **NEODETE XAVIER DE LIMA**, Matrícula nº 1893, RG nº 5.117.406-2/PR, para exercer a função de Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos termos técnicos firmados pelo Município com as instituições da área da Família e Desenvolvimento Social.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:05CFECD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 456, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 47 e 48 da Lei complementar 019/2011 de 11/11/2011,
RESOLVE:

EXONEAR os servidores efetivos descritos a baixo conforme solicitação contida no Oficio de nº 784/2016 da SMS/GAB, protocolado sob o nº 0018.0012965/2016 de 08/07/2016:

- DANILO SALLES VIEIRA, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

- DANIELLE BARBOSA ROSSI, cargo efetivo de Agente de Endemias;

- LETICIA BONFIM OLIVIERA, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Saúde**.**

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CAC6375F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 398, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WAGNER BONFIM DO NASCIMENTO,** RG nº 8.4998.627-5/PR., CPF nº 058.490.509-22, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0CEA56FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 403, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADILSON EZEQUIEL DOS SANTOS,** RG nº 4.576.198-3/PR., CPF nº 515.536.279-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:830D6943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 402, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALEXANDRO DE LIMA LAURIDO,** RG nº 7.267.510-0/PR., CPF nº 034.803.849-60, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data, ficando revogada a portaria de nº 327, de 17 de maio de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:40E66C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 401, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1894/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA,** RG nº 6.009.423-3/PR., CPF nº 913.099.309-10, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FC079B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 384, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de junho de 2016:

MAT	NOME	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1508	**DORACI CATARINA TOSETTO**	Da Educação e Cultura	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:2B353E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 383, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de junho de 2016:

MAT	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5108	**CLEUSA POLAK MINGORANCE**	Da Educação e Cultura	50%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F55FA26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 381, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER cessão da servidora **ROSA AMÉLIA ALVES,** Matrícula nº 3562, RG nº 7.308.621-30/PR, CPF nº 884.761.629-87, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, para o 22º Batalhão da Policia Militar do município de Colombo, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5EEF2C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 380, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA**, Matrícula nº4658, RG nº 5.082.523-0, ocupante do Cargo efetivo de Educador Infantil, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, no Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 006/2006, a partir desta data, conforme ofício nº 0363/2016, processo protocolado sob nº 0018.0010948/2016 de 09/06/2016.
Art. 2º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 3º - Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:85CEBA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 379, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Educadora Infantil **LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR**, matricula 4660, RG nº

6.680.864-5, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte 2", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016, conforme solicitação no ofício nº 0362/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0010947/2016, de 09/06/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E22B462F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 378, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Professora **INGRID CACIA DE MOURA**, matricula 1437 e 3885, RG nº 4.182.377-1, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Apucarana, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte 3", nos termos do Art. 61, III, Parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016, conforme solicitação no ofício nº 0362/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0010947/2016, de 09/06/2016, ficando revogada a função gratificada concedida pela portaria de nº 014 de 13 de janeiro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:FE3BB030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 165/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Aprova o projeto de *PARCELAMENTO* de imóvel urbano, denominado de QUADRA 58, anterior Lote nº 104-1, subdivisão do Lote nº 104, objeto da Matrícula nº 12.889, de propriedade do Sr. EDUARDO EVANGELISTA.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Art. 55, inciso V e Art. 85, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 464 e 465/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de **PARCELAMENTO** do imóvel urbano da QUADRA 58, anteriormente denominado de Lote nº 104-1, situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, localizado na Rua Perimetral, s/n, cidade de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa/PR, com área total de 3.321,50 m², objeto da Matrícula nº 12.889, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. EDUARDO EVANGELISTA, elaborado nos moldes do Art. 2º, §2º da Lei Federal nº 6.766/79, das Leis Municipais nº 464 e 465/2013 (Plano Diretor), resultando nos seguintes lotes e respectivas áreas:

Imóveis..... Áreas

Quadra 58 - Lote nº 01 .....200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 02..... 200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 03.....200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 04..... 200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 05..... 200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 06..... 200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 07..... 200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 08.....250,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 09..... 225,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 10..... 200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 11..... 215,50 m²
Quadra 58 - Lote nº 12..... 209,50 m²
Quadra 58 - Lote nº 13..... 200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 14.....200,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 15..... 210,00 m²
Quadra 58 - Lote nº 16..... 211,50 m²

Parágrafo Único - As características, Limites e Confrontações dos lotes acima mencionados, encontram-se inseridas nos Mapas e Memoriais Descritivos apresentados e aprovados por esta municipalidade.

Art. 2º A área do Lote nº 104-1, totalizando 3.321,50 m² (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um vírgula Cinquenta) metros quadrados, objeto da Matrícula nº 12.889 com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, passou a ser nomeada de **QUADRA 58** e a mesma foi

incorporada ao perímetro urbano do município por força da Lei Municipal nº 473/2013.

Art. 3º O imóvel urbano da **QUADRA 58** está localizado a margem da **Rua Perimetral**, s/n, no trecho entre a Rua José Mizael Dias e Rua Pitanga, **não necessitando de abertura de ruas** no imóvel, devido ao aproveitamento do sistema viário existente, além de que no local já existe a execução dos serviços básicos municipais de drenagem de águas pluviais urbanas, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, atendendo assim, o disposto no Art. 2º, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 4º Fica o promovente do PARCELAMENTO de que trata esse Decreto Municipal, fica **desobrigado** de promover a execução de arruamento, pavimentação ou qualquer outra melhoria ou equipamento urbanístico no local do parcelamento, haja visto que serão gerados lotes com acesso direto ao arruamento já existente (Rua Perimetral).

Art. 5º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (15/07/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:756493D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 076/2016

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos, troféus, medalhas e bolas, Para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 28 de Julho de 2016, ás 10:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 18 de Julho de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9B141FDC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 205/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 18 (dezoito) de Julho de 2016, a funcionária* ***ELISMARI TERESINHA CARVALHO****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.852.371-9-SESP-PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***026.920.929-88*** *e matrícula funcional nº* ***14104****, exercendo a função de Secretaria de Recursos Humanos, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:28669461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.397 DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.788 de 12 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada :

05.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.036. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.900,00
2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:37875F6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.396 DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.787 de 12 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.017. Elaborar Projeto para Funcionamento do Aterro Sanitário	
3.3.90.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4BB93D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.395 DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139 – Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3497 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.4.90.52.00.00.3497 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E968F527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.401 DE 15 DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **GRAZIELA GONÇALVES VASSELA**, do cargo de PROFESSOR, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 1º de julho de 2016 com término em 30 de setembro de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8BC8D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.400 DE 15 DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, iniciando em 18 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0AEBFCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.399 DE 15 DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, iniciado em data de 15 de julho de 2016 e com encerramento previsto para o dia 29 de julho de 2016.

Art. 2º. Nomear a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**, Agente Administrativo, para ocupar no período de 15 a 29 de julho de 2016, a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL**, com proventos relativos à função.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E94DB471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM. ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
ZANONI & COLETI LTDA, CNPJ: 23.883.405/0001-10, com o valor total de R$ 2.297.700,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil e setecentos reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Prgoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C97AF9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

Ratifico a dispensa nº. 034/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **C.M.D. – CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO - LTDA,** inscrita no CNPJ sob, n° **80.924.244/0001-08**, no valor global de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente à **CONTRATAÇÃO** Empresa para prestação de serviços exames Médicos específicos sendo (**Biópsia de Rim**) destinados a atender a paciente **Zilda Aparecida Xavier de Macedo**, conforme decisão judicial em anexo com numero processual: **0001986-89.2016.8.16.0039**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 19 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1C91675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo sendo materiais de limpeza, materiais de higiene e utensílios de conzinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/07 à 29/07/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 01/08/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 01/08/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de julho de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F9E8660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/07 à 28/07/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 29/07/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 29/07/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de julho de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:32EE76B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ESDITAL CREDENCIAMENTO 02/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA – AUTÔNOMOS PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ.

1 – PREÂMBULO:

1.1 – O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 42/2016 de 08 de Junho de 2016, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de **Credenciamento de Pessoas Físicas - Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência Autônomos** para prestação de serviços, referidas no item 2, objeto deste Instrumento, para atender excepcional interesse público na operacionalização dos serviços de saúde em alta e média complexidade dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 e nos equipamentos de saúde em urgência e emergência, nos termos e condições a seguir:

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ** e MÉDICOS PLANTONISTAS E ESPECIALISTAS (diversas especialidades) EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA E HOSPITAIS DOS MUNICÍPIOS DE LITORAL DO PARANÁ, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:

3 – SERVIÇOS de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PLANTONISTAS E ESPECIALISTAS

1. Médico Intervencionista
2. Médico Regulador
3. Enfermeiro Socorrista
4. Técnico em Enfermagem Socorrista
5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica
6. Radio Operador
7. Condutor de Veículo de Emergência Socorrista
8. Médicos plantonistas
9. Médicos especialistas – diversas especialidades.

Aos profissionais de atuação nos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, devem ser respeitados e atendidos as normativas do MS – Portaria nº 2048/2002.
A prestação dos serviços médicos, plantonistas e especialistas, serão conforme demanda e necessidade, em conformidade com os serviços ofertados a população dos Municípios, obedecendo-se os limites máximos de horas mensais, da legislação vigente.

3.1 Nos Pronto-Atendimentos 24 Horas, UPAs e Hospitais do Litoral do Paraná.
Atender a todos os pacientes que procurarem a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, UPA e HOSPITAL, e/ou a ele encaminhados para atendimento, após terem passado pelo protocolo de acolhimento, nas condições a seguir enunciadas:
a) Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e boa prática da medicina;
b) Os médicos da emergência sempre que solicitados, deverão atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgência e emergências dos mesmos, dando suporte e comunicando o médico rotineirista (visitador) e/ou Diretor Técnico;
c) Atender todos os leitos de observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível (desejável: 4 horas, no máximo). Entendendo-se por destino adequado o encaminhamento do paciente para a UTI do próprio HOSPITAL, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a residência do mesmo;
d) Todos os pacientes deverão ser avaliados sempre que necessário e evoluídos em prontuário a cada hora, mediante assinatura e carimbo do médico responsável;
e) Os encaminhamentos dos pacientes deverão se fazer acompanhar de toda a documentação necessária e suficiente para atender todas as normas vigentes de serviços de saúde pública;
f) Os médicos deverão atender na sala de atendimento ou de emergência e estabilização. Os médicos que atenderem o paciente e o internar nas dependências da unidade, serão os responsáveis por ele enquanto permanecer em internação ou houver sua transferência ou a troca do Plantão.
g) Todos os pacientes deverão ser avaliados sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo;
h) Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o responsável deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo;
i) Os médicos do plantão são responsáveis por todos os pacientes instalados nas salas de observação (Ala Branca) e somente poderão deixar o plantão e os pacientes quando efetivar a passagem do plantão aos seus substitutos. É importante lembrar que quem coloca o paciente no leito de observação é o responsável pelo mesmo até a troca de plantão;
j) Proporcionar tratamento condigno com os ditames do Conselho Regional de Medicina, e voltado ao respeito da dignidade humana e o direito de todo o cidadão ao acesso a saúde pública;
k) O profissional médico deverá fazer uso do sistema informatizado do Município (quando houver), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc.;
l) A Direção Técnica da Unidade deverá possuir em tempo oportuno a relação de médicos que estarão prestando serviços no mês subsequente com suas respectivas escalas, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, endereços e telefones de contato onde poderão ser localizados;
m) O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor;

3.2. Atribuições do Médico Plantonista
Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações:
a) Atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando– lhes atendimento ético, técnico e digno;
b) Atender às consultas médicas a ele passadas, registrando todos em prontuário disponível no HOSPITAL ou UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
c) Disponibilizar conhecimento e meios a fim de resolver a situação;
d) Realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, resolvendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente;
e) Realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitarem de acordo com a complexidade e capacidade do HOSPITAL, tais como:
Pequenas cirurgias;
Suturas;
Retirada de corpo estranho;
Sondagem vesical;
Sondagem gástrica;
Drenagem torácica;
Traqueostomia;
Entubação ora traqueal;
Monitorização;

Suporte básico à vida;
Estabilização dos pacientes;
Correção das obstruções das vias aéreas;
Drenas de abscessos;
Tamponamento nasal.
Tratamento dos vários tipos de choque;
Manutenção ventilatória, circulatória e neurológica;
Tratamento suportativo inicial às patologias neurológicas, traumatológicas, cardiológicas, metabólicas e psiquiátricas.

4 - DOS VALORES A SEREM PAGOS AOS MÉDICOS PLANTONISTAS

4.1 Na Unidade de Urgência e Emergência (Pronto Socorro/Pronto Atendimento - UPA) e Hospitais do Litoral do Paraná, os Plantões e atividades em regime presencial serão remunerados com o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora em plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas**.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 – Poderão participar do Credenciamento, a qualquer tempo, os profissionais – pessoa física- com **habilitação e capacitação na área de urgência e emergência, conforme Portaria nº 2048/2002 do MS, desde que atendidos aos requisitos do item 8.1 exigidos** neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM/PR, visando o atendimento satisfatório, com formação na área e especialização em medicina, nas diversas áreas de especialidades médicas.
5.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
5.3 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais impedidos de exercerem duplo vínculo conforme art. 37 da CF, tampouco os inscritos como "impedidos de licitar" no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

6.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a qualquer tempo a partir da publicação do presente termo, na Subsede Administrativa do CISLIPA, sita à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – fone 41 3458 1280.
6.2 – Serão considerados credenciados os prestadores de serviços que apresentarem os **documentos enumerados no item 8.1** deste Termo.
6.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2016/2017, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
6.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos das seguintes formas:
a) Portal do CISLIPA, acesso em:
www.cislipalitoral.com.br/licitações
b) Diário dos Munic. do Paraná, em:
www.diariomunicipal.com.br/amp
c) Subsede Administrativa do CISLIPA via e-mail:
cislipa2013@hotmail.com
6.5 – O credenciamento terá início na publicação deste edital a partir de 25 de julho de 2016. Os contratos terão início mínimo de vigência no dia 01 de Agosto de 2016, e terão validade até que se extingam os créditos orçamentários ou até a data de 31 de Julho de 2017, e não se incluirão para prestação de serviços descritos na Operação Verão.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao CISLIPA, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – fone 41 3458 1280 - em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS de Saúde em Urgência e Emergência, Plantonistas em Equipamentos de Saúde e Especialistas Médicos

INTERESSADO:_____
Função/cargo : _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____ e-mail: _____

- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

8.1 – Para o credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços de Saúde em Urgência e Emergência deverá apresentar os seguintes documentos:
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;
Cópia do RG, CPF e CRM ou COREN (conforme o caso);
Cópia de comprovante de regularidade com CRM ou COREN (conforme o caso);
Cópia do Diploma de Medicina, Enfermagem, Técnico em Enfermagem, conforme o caso;
Cópia de comprovante de atuação profissional na área de urgência e emergência – **caso médicos**;
Comprovante de residência atualizada.
Informação de Banco, nº de Agência e conta para depósito (conta corrente ou poupança em nome do titular credenciado);
Comprovante de inscrição junto ao PIS/INSS (cópia da Carteira de Trabalho);
Certidão Negativa Criminal do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência – **não serão válidas as certidões retiradas via internet.**
Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo II;
Curso de Socorrista conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, com carga horária específica mínima para as funções de – Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Condutor de Veículo de Emergência;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" – **caso condutores**.
Consulta de pontuação do condutor junto ao Detran – **caso condutores**;
Demais cursos regulares na área de urgência e emergência.

OBSERVAÇÃO: Para os credenciados que já possuem cadastro de Prestadores de Serviço Autônomos - Pessoa Física - junto ao CISLIPA poderão apresentar somente os itens a, c, g, h e i.

8.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ser apresentado original para a autenticação pelo servidor público no local.

8.3 – Os interessados em prestação de serviços médicos em equipamentos de saúde – **plantonistas e especialidades médicas** deverão apresentar:
a) - requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) - cópia do RG, CPF, CRM-PR conforme o caso;
c) - cópias do Diploma de Medicina,
d) – cópia do comprovante de atuação profissional na área – plantonistas;
e) – comprovante de residência;
f) – certidão Negativa Criminal do Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência - **não serão válidas as certidões retiradas via internet.**
g) - Declaração de idoneidade, conforme modelo contido no Anexo II;
h) – Diploma de Especialidade Médica – diversas especialidades;
l) – Demais cursos regulares na área de urgência e emergência.
m) - Informação de Banco, nº de Agência e conta para depósito.

9 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

9.1 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 8 do presente instrumento.

9.2 – Este cadastramento atende ao excepcional interesse público, para atendimento das necessidades do CISLIPA na contratação de pessoal para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, assim como, dos equipamentos de saúde na área de urgência e emergência, UPAs, Pronto Socorro, Pronto Atendimento 24 horas, para que não ocorra paralisação dos serviços nos Municípios do Litoral do Paraná.

10 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

10.1 – Os prestadores de serviços serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
10.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento, bem como de sua capacitação profissional.
10.3 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
10.4 – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CISLIPA.
10.6 – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo CRM, COREN e Ministério da Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

11 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 – O valor por plantão/hora pela prestação dos serviços será regida pelo Valor/Hora/Trabalhada conforme tabela abaixo, conforme base salarial do CISLIPA, dos quais serão efetuados os descontos previstos em lei (IRRF, INSS).

CREDENCIAMENTO	PLANTÃO R$	CARGA HORÁRIA/plantão
RADIO OPERADOR	144,00	12 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TARM CONCOMITANTE	160,00	12 horas
ENFERMEIRO	240,00	12 horas
MÉDICO REGULADOR / MÉDICO INTERVENCIONISTA	1.200,00	12 horas
MÉDICO PLANTONISTA*	120,00	Por hora trabalhada, de acordo com os plantões e horários solicitados
MÉDICO ESPECIALISTA*	120,00	Por hora trabalhada, de acordo com os plantões e horários solicitados

* Para essa função, apenas se houver demanda oriunda de contratação dos municípios.
11.2 – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão como objeto de despesa3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
11.3 – A prestação do serviço e sua execução será em caráter eventual, sendo que os credenciamentos efetivados a partir de 01/08/2016 - data inaugural (início dos plantões) - serão efetivados e pagos em proporcionalidade, tantos quantos plantões forem realizados.

12 – DA VIGÊNCIA:

12.1 – A vigência do Chamamento Público nº. 02/2016 será de acordo com a vigência dos créditos orçamentários contidos nos autos do processo licitatório, a partir da data inaugural até o dia 31/07/2017.
12.2 - Os credenciamentos efetivados após serão efetivados e pagos em proporcionalidade ou período remanescente.
12.3 – A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração do CISLIPA, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público, para a não paralização dos serviços do SAMU 192.

13 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

13.1 – O valor dos serviços previstos na Tabela de Honorários não sofrerá reajuste no período de vigência deste credenciamento.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CISLIPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.
14.2 – Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CISLIPA manterá cadastro dos prestadores de serviços em seus procedimentos de controle de jornada de pessoal.
14.3 – Poderá o Credenciado solicitar o descredenciamento do rol de participantes da persente licitação a qualquer momento, devendo ser protocolizado, e assinado formalmente o pedido na Subsede administrativa.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias de prestação de serviços, após avaliação técnica da execução dos serviços pelo CISLIPA, sendo que a quitação se dará entre os dias 1º e 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação do respectivo comprovante de horas trabalhadas, atestado pela coordenação do CISLIPA e pelo Fiscal do Contrato.
15.2 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas.
15.3 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

16 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao CISLIPA, fisicamente e sob número de protocolo
17.2 – Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

18 – ANEXOS:

18.1 – Os anexos I , II e IV abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, deverão ser entregues com os demais documentos de habilitação, relacionados no item 8.1 deste Edital:
anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
anexo II - declaração de idoneidade;
anexo IV – Tabela com valores referenciais;
anexo V – Declaração de Capacidade Técnica;
anexo VI – Minuta de Contrato

Paranaguá/PR, em 11 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
CHAMAMENTO Nº 002/2016
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do CISLIPA.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE

SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SÁUDE divulgado pelo CISLIPA, objetivando a prestação de serviços de saúde PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192, plantões em equipamentos de urgência e emergência – UPA, Hospitais e pronto Atendimento 24 horas e Especialidades Médicas no Litoral do Paraná, nos termos do chamamento publicado em Diário Oficial.

Dados pessoais e de qualificação técnica
FUNÇÃO:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		**CEP:**	
Telefone:		**e-mail:**	
CPF:		**RG:**	
Formação Escolaridade:			
Nº Cadastro CRM/ COREN		**PIS/PASEP**	
Curso de Socorrista:		**Carga horária:**	
CNH – Habilitação:		**Categoria:**	
Dados Bancários para Pagamento			
Banco:			
Nº da Agência:			
Nº da Conta:			

Paranaguá, de 2016.

ASSINATURA

ANEXO II

CHAMAMENTO Nº. 002/2016

À Comissão Municipal Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do chamamento nº. 02/2016 instaurado pelo CISLIPA que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, E VALORES

CHAMAMENTO Nº. 001/2016

À Comissão Permanente de Licitação

Nome:, CPF , com domicílio fixado à Rua , nº , NA CIDADE DE / PR, declara, conhecer o edital de Chamamento Público n°. 002/2016, seus anexos e valores, conforme tabela abaixo:

Cargo Função	Período do Plantão	Valor do Plantão	Desconto % ISS/IR/INSS
	12 horas	R$	11% INSS

Local/data.

ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CHAMAMENTO Nº. 002/2016

À Comissão Municipal Permanente de Licitação

Eu, , CPF , declaro possuir capacidade técnica e estar disponível a prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Urgência e Emergência – SAMU 192, e/ou plantonista médico e especialidades médicas no Litoral do Paraná.

Local / data.

ASSINATURA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n° xxx/xxx – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SAMU – 192

Pelo presente instrumento particular de Contrato para Credenciamento de Prestação de Serviços de Urgência e Emergência do SAMU, e na melhor forma de direito, as Partes, a seguir nomeadas e qualificadas: de um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**, associação pública de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ nº 13.681.884/0001-39, com subsede administrativa à Rua Noêmio Gabriel Simas, nº 138, Baln. Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente SR. Edgar Rossi, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, xxx, brasileiro, regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº CPF xxxx e portador da Cédula de Identidade sob nº RG xxxx, residente e domiciliado xxxx , CEP xxxx , na cidade de xxxxx, doravante designado **CONTRATADO**; Tem entre si, justo e acordado a elaboração do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato
Constitui objeto deste contrato o atendimento aos usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - em caráter eventual e esporádico, conforme as necessidades dos plantões do Contratante, para atendimento de excepcional interesse público em quaisquer municípios consorciados, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 002/2016 - Processo Licitatório 33/2016 - Inexigibilidade 07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da contratação:
A contratação será de caráter eventual, esporádico conforme as necessidades do Contratante, para **Prestação Serviço de Profissional Autônomo de xxx**, de acordo com habilitação realizada através de documentação apresentada, atendendo as especificações do Edital de Chamamento Público 002/2016 - Processo Licitatório xx/2016 - Inexigibilidade xx/2016, visando suprir lacunas nos plantões de atendimento de urgência e emergência.
Parágrafo único. Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de assinatura e 31 de Julho de 2017, NÃO podendo ser renovado.
Parágrafo segundo. Findo este prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.
Parágrafo terceiro. Este contrato poderá ser rescindido antes do seu término, sem gerar multas ou taxas e sem a devolução de quaisquer valores, que já tenha sido pago ou comprometido pelas partes.
Parágrafo quarto. Aqueles que forem chamados e não comparecerem serão imediatamente substituídos pelos próximos contratados e assim sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida é de caráter eventual, esporádico e temporário, não havendo qualquer vínculo de emprego.
Parágrafo primeiro. Os serviços serão prestados em quaisquer das localidades de atendimento dos 07 (sete) municípios consorciados, a critério do Contratante.
Parágrafo segundo. As chamadas dos Contratados obedecerão rigorosamente à rotatividade, evitando assim, qualquer critério subjetivo do Contratante.

Parágrafo terceiro. O contratado, quando da assunção do plantão, responsabiliza-se por não estar onerando quaisquer outras atividades que possa ter se comprometido, eximindo o CISLIPA de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - Da prestação do serviço:
A Prestação dos Serviços visa tão somente suprir lacuna dos plantões (sejam elas precedentes de quaisquer motivos, na medida e proporção das necessidades do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento
O Contratante pagará ao Contratado o valor da prestação do serviço referente a cada **plantão de 12 horas de serviços de xxx** no valor de **R$ xxx c**onsiderando ainda a proporcionalidade**,** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, do qual serão deduzidos os encargos sociais estabelecidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
Causando algum prejuízo na prestação de serviço, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado a ressarcir ao Contratante por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscal de Contrato
Como fiscal será designado um servidor da administração indicado em Portaria específica, que ficará responsável pelos prazos e compromissos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Especiais
O Contratado eventual e esporádico compromete-se também, a respeitar o regulamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLIPA - mantendo conduta irrepreensível durante a prestação do serviço, constituindo motivos para imediata interrupção da prestação do serviço, além dos previstos em lei, ou desacato moral ou agressão em geral ao Contratante, ao administrador ou a pessoas presentes no local definido para a prestação do serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.
As partes declaram que aceitam este contrato sem ressalvas, elegendo o foro da Comarca de Paranaguá como competente para dirimir eventuais dúvidas.

Paranaguá, xxx.

PRESIDENTE
CISLIPA
Contratante

_____
Contratado

_____
xxxxxxxxxxxx
Fiscal de Contratos

_____
Xxxxxxxxxxx
TESTEMUNHA

_____
xxxxxxxxxxxxxx
TESTEMUNHA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F40B13A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0088/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/07/2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	07
BEATRIS PEREIRA	18
CESAR AUGUSTO BOSSO	07
CLAUDINEI SARGI	26
DANIEL CORREIA DA SILVA	26
EDILSON DO CARMO RUFFO	08
ELENICE PEDRO DA SILVA	07
GENIVAL LOPES DOS SANTOS	20
GIOVANE NASCIMENTO DA SILVA	07
JOEL JOSÉ PEREIRA	14
MARCELO LUCAS AZEVEDO	11
MARIO SEGANTINI	05
NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA	10
PAULO GRANZOTTI	30

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e tornando sem efeito o decreto 0079/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Julho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CF926093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 034/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: LARISMED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIRO PARA USO NOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 4.944,40
Vigência: Julho e Agosto/2016.
Dotação: Unidade: 09002103020007212933903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C021F33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **C.B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra especializada para instalação de 06 (seis)

luminárias rebaixadas retráteis modelo canção e construção da rede B.T. de aproximadamente 80 metros a serem instaladas nos seguintes endereços: Rua João E. Padilha no Bairro Tancredo Neves, Rua João Gulart no Bairro Jardim Canadá e na Rua Frederico Campiolo no Bairro Jardim Azevedo da Planta Geral deste Município, conforme projeto e cronograma físico financeiro.
VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de **R$ 47.515,99** (quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a vista no término dos serviços e fornecimentos após a apresentação da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente
3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1C30625B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. decorrente de Pregão n° 23/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AURORA PERES VINHAIS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.595.271/0001-25. aditivam o contrato na importância de R$ 7.876,56 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 18 de julho de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6833A5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (COMÉRCIO LOCAL) PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL.. decorrente de Pregão n° 32/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AURORA PERES VINHAIS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.595.271/0001-25. aditivam o contrato na importância de R$ 11.074,52 (onze mil e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 18 de julho de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AD2E44D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (COMÉRCIO LOCAL) PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL.. decorrente de Pregão n° 32/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a SUPERMERCADO ALFA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.165/0001-01. aditivam o contrato na importância de R$ 8.516,62 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n .º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 18 de julho de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Ma
rco Aurelio Pereira
Código Identificador:E5A5D5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, sala 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.238.078/0001-62, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 01/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2016	
Contratada: **COPPINI & CIA LTDA**	CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40
Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB.**	
Valor: Total com impostos:	
R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)..	
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2016.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CA9FBC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 19/07/2016 á 25/07/2016, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Operacional
Classificação	Nome do Candidato
8º	Silvia Aparecida Cordeiro
Cargo	Coordenador de Esportes e Lazer – Treinador Esportivo
Classificação	Nome do Candidato
5º	Felipe Saldanha de Paula
Cargo	Educador
Classificação	Nome do Candidato
19º	Maria Silmara Rodrigues
Cargo	Agente Educacional
Classificação	Nome do Candidato
2º	Vilson Nabosny

Balsa Nova, 19 de julho de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A091017

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa POMIAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 79.272.282/0001-36, com sede à Rua Aleixo Kloss, 69, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de produtos veterinários, no valor de R$ 932,07 (novecentos e trinta e dois reais e sete centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.18.304.0013-2162-3.3.90.30.00.00.1000.

Balsa Nova, 11 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33213E47

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 067/2015.

Balsa Nova, 22 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1AAEDF0E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 112/2015.

Balsa Nova, 13 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFE9D67F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1192/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1189/2016 de 14 de julho de 2016.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:109B6301

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1191/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1190/2016 de 14 de julho de 2016.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3D092C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4494/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Arilei Jose Gomes do Valle,** portador do RG nº 4.885.815-5 registrado na matrícula n° 2326-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor de Serviços Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.07.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C30D5C6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 059/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: TRIANGULO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 8.988,65 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.18.304.0013-2162-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 059/2016.

Balsa Nova, 11 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5A41E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para REVISÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 A, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, conforme orçamento anexo, R$ 6.237,05 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), em favor da empresa **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 91. 595. 678/ 0005 - 43,** junto ao fornecedor original, com base no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº8.666/93, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILTRO MOTOR	UNID	2	154,97	309,94
2	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	88,64	177,28
3	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	1	471,13	471,13
4	FILTRO RETORNO	UNID	1	533,35	533,35
5	PRE FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	197,05	394,10
6	OLEO DOOSAN 15W40 20 L	UNID	3	376,25	1.128,75
7	OLEO 85W 140 SPIRAX S2 BL	UNID	2	387,50	775,00
8	SERVIÇOS MECANICOS	UNID	8	147,00	1.176,00

9	DESLOCAMENTO EXTERNO	UNID	4	99,00	396,00
10	KM RODADO EXTERNO	UNID	400	1,77	708,00
11	OLEO DOOSAN 15W40 4 LITROS	UNID	2	83,75	167,50

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2140570E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 107/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a REVISÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 A, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS em favor da empresa **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 91. 595. 678/ 0005 - 43,** no valor total de ate R$ 6.237,05(seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FILTRO MOTOR	UNID	2	154,97	309,94
2	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	88,64	177,28
3	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	1	471,13	471,13
4	FILTRO RETORNO	UNID	1	533,35	533,35
5	PRE FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	197,05	394,10
6	OLEO DOOSAN 15W40 20 L	UNID	3	376,25	1.128,75
7	OLEO 85W 140 SPIRAX S2 BL	UNID	2	387,50	775,00
8	SERVIÇOS MECANICOS	UNID	8	147,00	1.176,00
9	DESLOCAMENTO EXTERNO	UNID	4	99,00	396,00
10	KM RODADO EXTERNO	UNID	400	1,77	708,00
11	OLEO DOOSAN 15W40 4 LITROS	UNID	2	83,75	167,50

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:E6B48ED1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.
NOVA DATA DE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE JULHO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:ED997E3C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 006/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM VIAS PÚBLICAS DE BARBOSA FERRAZ, CONTRATO DE REPASSE Nº. 826294 – PROCESSO Nº. 1028320-96/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOSS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE JULHO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1819BB8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RECISÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.127.606/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL.

BASE LEGAL: COM BASE NO DECRETO FEDERAL Nº. 7892/2013 ART. 20 INCISO I E NA LEI FEDERAL N º 8666/93 ARTS. 77 E 78 INCISO I E PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA DA REFERIDA ATA.

BARBOSA FERRAZ, 11 DE JULHO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:942BD58C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
REAVISO TOMADA 5

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**.**
NOVA DATA DE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE JULHO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:452225CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 036/2016 PREGÃO ELETR. N.º 022/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04. 326. 257/ 0001 - 99, torna pública a realização de licitação, no dia **01/08/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640 - 000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes
ou ainda em bllcompras.org.br.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:6FD96407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 061/2016 - PREGÃO N.º 046/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81. 648. 859/ 0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das **08:00** horas do dia **19/07/2016** às **12:00** horas do dia **01/08/2016**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando á Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 22. Os produtos serão utilizados no 2° semestre de 2016.O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5FCAFB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: SEBRAE PR-SERV DE A AS M E PQ EMP DO PR, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CAETE 150, - CEP: 80220300 - BAIRRO: PRADO VELHO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 75. 110. 585/ 0001 - 00
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE AGROINDUSTRIAS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4420	07.004.16.482.0702.1074	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,02/02/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOEL FRANZIM JUNIOR
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:51C99D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
***LUTO OFICIAL**: Em todo o território do Município, e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal.*

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **TEODORO DYOBATI**.
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercendo com dedicação e zelo o cargo em comissão de Chefe Seção de Transportes na Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo;
CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem familiares como servidores nesta edilidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa
Art. 2º - Fica declarado ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 18 de julho de 2016, a partir das 08:00 horas, para que seus colegas servidores possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.
Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:43653650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 67/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 78. 775. 517/ 0001 - 40
TOTAL: R$7.964,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)
DATA: 18/07/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2593668E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016

Processo dispensa nº 43/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 78.775.517/0001-40
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 43/2016
Data de Assinatura: 18/07/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR: R$7.964,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10FC3AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°084/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 83.310,34 (oitenta e três mil trezentos e dez reais e trinta e quatro reais).
Fornecedor: M. H. M DO COUTO – COMERCIAL ME, CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor total: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/07/2016
VIGÊNCIA: 18/07/2016 a 17/07/2017

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:8D9AB227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°085/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 83.310,34 (oitenta e três mil trezentos e dez reais e trinta e quatro reais).
Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 05.261.204/0001-08
Valor total: R$ 15.007,17 (quinze mil e sete reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/07/2016
VIGÊNCIA: 18/07/2016 a 17/07/2017

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B764DAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°086/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$

83.310,34 (oitenta e três mil trezentos e dez reais e trinta e quatro reais).
Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 82.387.226/0001-51
Valor total: R$ 15.155,00 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/07/2016
VIGÊNCIA: 18/07/2016 a 17/07/2017

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B5DA9AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°087/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 83.310,34 (oitenta e três mil trezentos e dez reais e trinta e quatro reais).
Fornecedor: Fusão Comércio De Produtos Odontológicos Ltda - EPP, CNPJ: 85.093.433/0001-91
Valor total: R$ 21.125,07 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/07/2016
VIGÊNCIA: 18/07/2016 a 17/07/2017

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:3B0AA060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°088/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 83.310,34 (oitenta e três mil trezentos e dez reais e trinta e quatro reais).
Fornecedor: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORIAL EIRELI.
CNPJ: 09.200.303/0001-22
Valor total: R$ 25.550,10 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/07/2016
VIGÊNCIA: 18/07/2016 a 17/07/2017

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:F0E47CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°089/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/06/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 83.310,34 (oitenta e três mil trezentos e dez reais e trinta e quatro reais).
Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – ME, CNPJ: 08. 836. 350 /0001 - 02
Valor total: R$ 5.543,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/07/2016
VIGÊNCIA: 18/07/2016 a 17/07/2017

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:7527A619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 18/07/2016 o Sr. **EVANDERICO GARCIA BUENO NETO**, matrícula n° 10033483, o qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:27FFAECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Fabio Henrique Moraes	12/05/2015 à 10/05/2016	18/07/2016 à 06/08/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:5CF16232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA , de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 34/2016.

RESOLVE:

CONTRATADA: CONSTRUTORA FUTURA LTDA, AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 1071, BAIRRO PITANGUINHA - CEP: 85200-000, PITANGA - PR. REPRESENTANTE: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA CPF 85.200-000. Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 18 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:D0130F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 034/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

CONTRATAR :CONSTRUTORA FUTURA LTDA, AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 1071, BAIRRO PITANGUINHA-CEP:85200-000,PITANGA-PR.
REPRESENTANTE: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA CPF 85.200-000.

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **034/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 18 de julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:86CD61CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO LICITACIONAL Nº 07/2016

RATIFICO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, I, da Lei 8666/93, fundamentado nas informações contidas no presente processo, bem como ADJUDICO à POSTO CANAL MONZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.368.822/0001-46, com sede na Rua Mauro Medeiros Damas nº 35, Sede, Campo Magro-PR, o valor de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais) bem como autorizo a contratação.

Campo Magro, 18 de julho de 2016

GUSTO JUNINHO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:32F0EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAMES EM E.V.A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/08/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08 h 00 min às 12 h 00 min e das 13h00min às 17 h 00 min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 18 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F267BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/08/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 18 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39D67EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO-PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/08/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 18 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0F2C140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3403/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais),destinado às seguintes dotações orçamentárias:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00850 – Fonte 00000 – R$ 12.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00860 – Fonte 00000 – R$ 104.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Anulação de Dotações
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00264 – Fonte 00000 – R$ 116.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR,18 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F0E15171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 249.394,15 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro Reais e quinze Centavos)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:751C5295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76. 965. 789/ 0001 - 87**
Contratada: **C.V.B. CONSTANSKI & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 17. 394. 513/ 0001 - 27**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toners, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 7.089,75 (Sete mil, oitenta e nove Reais e setenta e cinco Centavos)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CA51056B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76. 965. 789/ 0001 - 87**
Contratada: **RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME – CNPJ Nº 21. 952. 078/ 0001 - 86**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 55.942,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois Reais e cinquenta Centavos)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:695F3B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME - CNPJ Nº 23.104.384/0001-98**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 28.649,30 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove Reais e trinta Centavos)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:988947C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.495.336/0001-23**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 4.762,20 (Quatro mil, setecentos e sessenta e dois Reais e vinte Centavos)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D5A8143A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76. 965. 789/ 0001 - 87**
Contratada: **ÚNICA PRINT SOLUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 23. 820. 610/ 0001 - 37**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 21.267,70 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete Reais e setenta Centavos)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:65D00F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76. 965. 789/ 0001 - 87**
Contratada: **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ Nº 07. 875. 159/ 0001 - 07**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 5.158,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e oito Reais)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AE027E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta Reais)**

Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:87D86990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76. 965. 789/ 0001- 87**
Contratada: **COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME – CNPJ Nº 03. 533. 063 /0001- 00**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:78C81FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 080/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76. 965. 789/ 0001 - 87**
Contratada: **WP DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ Nº 04. 483. 808/ 0001 - 28**
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos, cartuchos e toner, para atender a todos os Departamentos e Secretarias, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017
Valor: **R$ 6.514,00 (Seis mil, quinhentos e quatorze Reais)**
Data de assinatura: 15/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EBE1177B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 105/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76. 965. 789/ 0001 - 87**
Contratada: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08. 094. 900/ 0001 - 57**
Objeto: Realização de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos que compõe a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência: 18/07/2016 a 17/07/2017
Valor: **R$ 250.300,00 (Duzentos e cinquenta mil e trezentos Reais)**
Data de assinatura: 18/07/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 18 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7702F029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 – MENOR PREÇO POR KM
PROCESSO INTERNO Nº 092/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 053/2016 – Menor Preço por Km**, objetivando a ***contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte para a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros, pelo período restante do ano de 2016,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA. - ME - CNPJ Nº 03.350.905/0001-80**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Contratação de veículo tipo ônibus para a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros, pelo período restante do ano de 2016. Esta linha do trabalhador tem percurso de aproximadamente 112,5 km (quilômetros) diários, nos períodos matinal e vespertino, se segunda a sábado, passando habitualmente (podendo sofrer alterações) pelos seguintes pontos: Estrada dos Moreiras, Distrito Nova Brasília, Cachoeira, Diogos, Shimit, Beto Gabriel, Alvoreno, Assentamento e Monte Azul.	16.650	KM	3,22

Carlópolis, 18 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8E0C898B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA E LICITAÇÃO

COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

PROCESSO Nº 124/2016 DISPENSA 03/2016

PARTES: COLOMBO PREVIDÊNCIA E COPPINI & CIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIO.

VALOR: O VALOR MÁXIMO DA DISPENSA SERÁ DE R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II LEI Nº 8.666/93

COLOMBO, 18 DE JULHO 2016.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:BC314509

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 539/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 19.485/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Vilma Cordeiro da Silva,** matrícula nº 4886, a partir de 18 de Julho de 2016, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:985BB6C5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°051/2016

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de prolongamento das Ruas Mandirituba e Luiza Guarise Tosin, as áreas especificadas nos registros de imóvel n° 68.839 e 68.838.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Declarados de Utilidade Pública para fins de alargamento e prolongamento das Ruas Mandirituba e Luiza Guarise Tosin, pertencentes a malha urbana viária do Município de Colombo, os imóveis especificados nas matrículas nº 68.839 e 68.838 do Registro de imóveis da Comarca de Colombo, localizados no bairro denominado Belo Rincão, neste Município,

Art. 2º O objetivo da declaração de utilidade pública, destina-se a permitir a municipalidade o alargamento e prolongamento das Ruas Cerro Azul e Luiza Guarise Tosin, em face de importância das referida via para o sistema viário da região, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de julho de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3E7386D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016, AO CONTRATO Nº 184/2016

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2016, ao Contrato nº 184/2016 (Tomada de Preços 008/2016).
Processo: 14738/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Senhor **José Mauri Henemann**
Contratada: Amparo Construções Ltda– Me – CNPJ sob nº 11. 800. 162/ 0001 - 20.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de **construção de vestiários no campo de futebol Jardim Guaraituba** e **reforma da Quadra Poliesportiva do Jardim Campo Alto,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. **- LOTE 02 – Reforma Quadra Poliesportiva Jd. Campo Alto.**
DOS PRAZOS: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por mais 30(trinta) dias até 30 de setembro de 2016 e o prazo de vigência por mais 30 (trinta) até 29 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 16.367,93 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 23.02.27.812.0042.2160.339039, 16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis e Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:D63D57C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016, AO CONTRATO Nº 277/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2016, ao Contrato nº 277/2015 (Tomada de Preços 010/2015).
Processo: 5938/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: Amparo Construções Ltda– Me – CNPJ sob nº 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de reforma da **CMEI Arco Íris**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
DOS PRAZOS: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 16 de julho de 2016 e o prazo de vigência até 20 de outubro de 2016.
Valor: R$ 29.166,02 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob a rubrica nº 16.01.12.365.0014.2132.339039, Desdobramento 16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:3854C3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016, AO CONTRATO Nº 331/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2016, ao Contrato nº 331/2015 (Tomada de Preços 18/2016).
Processo: 14738/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação, Senhora Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de ampliação e reforma de ampliação e reforma da **Escola Municipal Padre Jones João Tíbola** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Dos Prazos: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução até 29 de setembro de 2016 e o prazo de vigência até 08 de março de 2017.
Valor: R$ 105.554,42 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubrica nº 16.01.12.361.0010.1004.449051 Desdobramento 01.05 (Escolas/ Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:C4658E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 249/2016

Proveniente da Ata de Registro de Preços nº 138/2015

Licitação:	Pregão Presencial nº. 018/2015
Processo:	Nº 19655/2016
Objeto:	Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretário Municipal de Administração Sr. José Mauri Henemann e Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratada:	Intersept Ltda, CNPJ 03.360.551/0001-54.
Prazos:	O prazo de execução e vigência do presente contrato será de **60** (**sessenta**) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor:	**R$ 1.978.632,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais)**, de acordo com os serviços prestados.
Dotação:	As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias consignada na LOA –1389/2015:
	09.07.04.122.0008.2012.339039 – fonte 1.000/1511 – Desd. 78.99
	16.01.12.361.0010.2046.339039 – fonte 1.102 – desd. 78.01
	16.01.12.365.0014.2132.339039 – fonte 1.102 -desd. 78.01.
Data:	Colombo, 14 de julho de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:0411B99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 62/2016

Processo:	3325/2016 - Dispensa 62/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ONDA – PROVEDOR DE SERVIÇOS S.A.**
	CNPJ: 03.493.366/0001-38.
Objeto:	Referente Prestação de serviços de Cloud ma modalidade Gerenciado aplicado a servidor Web e serviços de hospedagem de e-mails.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.915,00(sete mil novecentos e quinze reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	18/07/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4262DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252 /2016 – PREGÃO 063/2016

Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços de Interprete de Libras para os alunos da Escola Municipal Heitor Villa Lobos com Deficiência Auditiva, vinculado a Secretaria Municipal da Educação de Colombo.
Contratante: Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Valor Total: R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Contratado: Ana Elisa Lopes, CPF nº. 356.957.958-18
Vigência: 18 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017

Colombo, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DBD11B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253 /2016 – PREGÃO 063/2016

Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços de Interprete de Libras para os alunos da Escola Municipal Heitor Villa Lobos com Deficiência Auditiva, vinculado a Secretaria Municipal da Educação de Colombo.
Contratante: Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Valor Total: R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Contratado: Leila Keli Viturino Schuindt, CPF nº. 960.644.471-68
Vigência: 18 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017.

Colombo, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:26486BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2016

Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma do **Hospital e Maternidade Alto Maracanã**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 04 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 18 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0502AB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 414/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.514,95 (Quarenta mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
192 - 3.3.90.30.00.00 – 1107 - MATERIAL DE CONSUMO – R$15.000,00
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
220 - 3.3.90.30.00.00 – 1107 - MATERIAL DE CONSUMO – R$12.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 - DESENV. AS ATIV. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
609 - 3.3.90.30.00.00 – 1938 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.514,95
636 - 3.3.90.33.00.00 – 1938 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R$ 5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.002 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 - MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
455 - 3.3.90.30.00.00 – 1515 - MATERIAL DE CONSUMO – R$5.000,00
Total das Suplementações..... R$ 40.514,95

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
203 - 4.4.90.52.00.00 – 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$ 15.000,00
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
229 - 4.4.90.52.00.00 – 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$12.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 - DESENV. AS ATIV. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
373 - 3.1.90.11.00.00 – 1935 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$288,70
378 - 3.3.90.30.00.00 – 1935 - MATERIAL DE CONSUMO – R$5.051,35
382 - 3.3.90.39.00.00 – 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$3.174,90
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.002 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 - MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
449 - 3.1.90.11.00.00 – 1515 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$5.000,00
Total das Anulações ..... R$ 40.514,95

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9DBB0916

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 415/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
3.3.90.93.00.00 – 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$22.000,00
Total da Suplementação ..... R$ 22.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA - FONTE - VALOR
1.3.2.5.01.00.00.00 - REM. DE DEPÓSTOS DE RECURSOS VINCULADOS ; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; CEF 624.020-4 – 500 – R$22.000,00
Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 22.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:964AD5F3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 416/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 278.079,07 (Duzentos e setenta e oito mil setenta e nove reais e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
3.3.90.93.00.00 3500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R$278.079,07
Total das Suplementações .....R$ 278.079,07

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO - FONTE - VALOR
BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SER. SAÚDE ; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ; UPA ; CEF 624.020-4 – 500 – R$278.079,07
Total do Superávit Financeiro ..... R$ 278.079,07

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CCFB7335

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇO N° - 008/2016

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto 374/2013, torna pública o Aviso do Edital - Tomada de Preço n° 008/2016, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1041 em 12/07/2016, da data da referida.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Junho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico urbano em CBUQ em diversas ruas do município de colorado, conforme descrito em edital, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Julho de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico urbano em CBUQ em diversas ruas do município de colorado, conforme descrito em edital, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

As demais disposições contidas na tomada de preço supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 15 de Julho de 2016.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B370F119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta - Dispensa de Licitação;
Objeto: Aquisição de um equipamento multifuncional e toner.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) equipamento multifuncional laser marca Samsung – SL-M407FR, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, e 01 (um) toner sobressalente, marca Samsung MLT-D204U, preto, tudo conforme a proposta vencedora constante no presente processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 77.765.840/0004-70, com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.

- Valor da impressora multifuncional: R$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais); valor do toner: R$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais).

- Dotações orçamentárias:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo -
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente -
4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados; fonte: 00068 - Fundo especial da Câmara Municipal;
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo -
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados; fonte: 00001 - Recurso do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 18 de julho de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:08F32A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 037/2016

1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE Preços N° 080/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2015
OBJETO: Aquisição de Camisetas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
SUPLEMENTAÇÃO: alterada a quantidade do lote 01 que acresce ao originalmente registrado
VALOR: R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/495;
07.003.10.301.0019.2043 3.3.90.30.00.00 FONTE 495;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/497/510
CONTRATANTE L. F. DE SOUZA TRENTO – CONFECÇÕES – ME; CNPJ 20.094.331/0001-45
DATA: 13/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:2D04FC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015
INEXIGIBILIDADE N° 021/2015
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de periódico online, frente à necessidade de manter os servidores municipais atualizados nos assuntos afetos à Administração Pública, especialmente quanto às novas políticas públicas, bem como conhecer como vem se posicionando os Tribunais de Contas Estaduais, Tribunais de Justiça e Cortes Superiores (TCU, STJ e STF), para que a condução da coisa pública se dê cada vez mais em sentido acertado para primar pelos princípios basilares que regem o Poder Público, especialmente, os princípios da legalidade e eficiência.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14 de julho de 2016 a 14 de julho de 2017,** e por conseqüência a prorrogação da vigência contratual por 13 (treze) meses.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), valor mantido ao inicialmente proposto no contrato sem aplicação de reajuste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
CONTRATANTE:EDITORA ELETRÔNICA SOLVE - EIRELI, CNPJ Nº 21. 271. 352/ 0001 - 51
DATA: 14/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:0111FEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 039/2016

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço N° 067/2015
Concorrência N° 005/2015
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Médicos de Plantonista, Auditor e Clínico Geral, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha/Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar ao SUS.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
SUPLEMENTAÇÃO: fica alterada a quantidade do item 01, 02 e 03 que acresce ao originalmente registrado
VALOR: R$ 255.671,86 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00
FONTE 000/303/369/496;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00
FONTE 000/303/495
CONTRATANTE: GLOBO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 17.713.721/0001-41
DATA: 14/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:B751F243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos para Unidade de atenção Primária, do Programa de Qualificação Primária – APSUS – Conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 191.841,04** (Cento e noventa e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 20/07/2016 às 08h30min. do dia 02/08/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/08/2016 às 14h:00min. do dia 02/08/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 14h01min. do dia 02/08/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 18 de julho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B773E67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2016

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa jornalística de circulação para publicação de atos oficiais do Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 170.400,00** (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/08/2016 às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 18 de julho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9F23AA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 088/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 272/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA, servidora ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 452-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/07/2016 a 27/07/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CFE14FDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

AMF (LRF, art. 4º, §3º)			(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2017	Providência	2017
1 Demandas Judiciais	100.000,00		100.000,00
Demandas Trabalhistas	100.000,00	Cred. Adic. por: Excesso de Arracadção	100.000,00
6 Outros Passivos Contigentes	500.000,00		500.000,00
Aumento da despesas com Pessoal	500.000,00	Superávit/Excesso de Arrecadação	500.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2017	Providência	2017
7 Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenhos com recursos livres	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E3DA8FB5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM ALIENAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	405.409,50	416.332,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	405.409,50	416.332,00
DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	77.619,49	274.393,98	419.947,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.619,49	274.393,98	419.947,31
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	49.780,72	127.400,21	-3.615,31

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3DED3F7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	DESCONTOS	SETOR TRIBUTÁRIO - PROGRAMA REFIS - TODOS OS CONTRIBUINTES	15.000,00	15.750,00	16.500,00	AUMENTOS DE PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS PELOS INCENTIVOS FISCAIS
TOTAL			15.000,00	15.750,00	16.500,00	

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D9BF433C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM E EXPANSÃO DAS DESPESAS CONTINUADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	800.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	800.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	400.000,00
Novas DOCC	400.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	400.000,00
Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016	

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0E270B6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM ALIENAÇÃO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:57926327

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DO RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			(R$)
RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	1.029.989,66	2.401.045,87	2.078.494,14
RECEITAS CORRENTES	1.029.989,66	2.401.045,87	2.078.494,14
Receita de Contribuições dos Segurados	389.943,99	486.819,62	552.560,03
Pessoal Civil	389.943,99	486.819,62	552.560,03
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	638.827,79	1.913.008,37	1.525.267,98
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.217,88	1.217,88	666,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.217,88	1.217,88	666,13
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	548.608,28	686.984,95	703.932,71
RECEITAS CORRENTES	548.608,28	686.984,95	703.932,71
Receitas de Contribuições	548.608,28	686.984,95	703.932,71
Patronal	496.337,00	618.548,71	703.932,71
Pessoal Civil	496.337,00	618.548,71	703.932,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	52.271,28	68.436,24	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.578.597,94	3.088.030,82	2.782.426,85
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	548.265,96	665.104,12	820.529,20
ADMINISTRAÇÃO	548.265,96	665.104,12	820.529,20
Despesas Correntes	546.866,96	665.104,12	820.529,20
Despesas de Capital	1.399,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	1.030.331,98	2.422.926,70	1.961.897,65
DESPESAS	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insulficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	1.030.331,98	2.422.926,70	1.961.897,65
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	1.030.331,98	3.453.258,68	5.415.156,33
Nota			
- O saldo de bens e direitos de 2012 era R$ 0,00			

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0038BA11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO VIA - PROJEÇÃO ATUARIAL

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2015				13.122.960,72
2015	1.834.783,75	548.557,47	1.286.226,28	14.409.187,00
2016	1.899.037,44	553.892,63	1.345.144,81	15.754.331,81
2017	1.965.535,73	558.882,66	1.406.653,07	17.160.984,88
2018	2.034.345,14	563.455,97	1.470.889,17	18.631.874,05
2019	2.105.535,60	567.537,25	1.537.998,35	20.169.872,40
2020	2.176.696,33	584.979,49	1.591.716,84	21.761.589,24
2021	2.251.046,06	596.736,11	1.654.309,95	23.415.899,19
2022	2.320.001,96	646.282,37	1.673.719,59	25.089.618,78
2023	2.389.736,10	693.239,96	1.696.496,14	26.786.114,92
2024	2.460.457,98	736.420,60	1.724.037,38	28.510.152,30
2025	2.529.219,96	784.511,08	1.744.708,88	30.254.861,18
2026	2.575.285,67	943.767,09	1.631.518,58	31.886.379,76
2027	2.633.225,09	1.023.707,94	1.609.517,15	33.495.896,91
2028	2.687.290,85	1.120.674,35	1.566.616,50	35.062.513,41
2029	2.733.587,65	1.229.603,49	1.503.984,16	36.566.497,57
2030	2.776.726,25	1.345.646,45	1.431.079,80	37.997.577,37
2031	2.760.088,83	1.711.203,05	1.048.885,78	39.046.463,15
2032	2.767.004,45	1.885.450,47	881.553,98	39.928.017,13
2033	2.767.025,57	2.073.572,16	693.453,41	40.621.470,54
2034	2.762.448,20	2.234.532,59	527.915,61	41.149.386,15
2035	2.736.419,02	2.435.772,12	300.646,90	41.450.033,05
2036	2.703.483,24	2.613.901,23	89.582,01	41.539.615,06
2037	2.676.004,15	2.719.231,96	-43.227,81	41.496.387,25
2038	2.632.812,33	2.885.473,68	-252.661,35	41.243.725,90
2039	2.575.604,63	3.042.221,84	-466.617,21	40.777.108,69
2040	2.520.058,81	3.121.238,86	-601.180,05	40.175.928,64
2041	2.472.352,44	3.166.589,38	-694.236,94	39.481.691,70
2042	2.425.783,62	3.178.830,41	-753.046,79	38.728.644,91
2043	2.350.816,59	3.292.419,83	-941.603,24	37.787.041,67
2044	2.284.232,75	3.299.377,19	-1.015.144,44	36.771.897,23
2045	2.216.456,60	3.335.694,78	-1.119.238,18	35.652.659,05
2046	2.161.975,62	3.222.207,53	-1.060.231,91	34.592.427,14
2047	2.098.005,85	3.097.562,24	-999.556,39	33.592.870,75
2048	2.024.182,76	3.148.958,14	-1.124.775,38	32.468.095,37
2049	1.942.253,18	3.144.470,99	-1.202.217,81	31.265.877,56
2050	1.865.764,34	3.114.690,17	-1.248.925,83	30.016.951,73
2051	1.808.438,03	2.981.214,84	-1.172.776,81	28.844.174,92
2052	1.742.103,10	2.783.568,68	-1.041.465,58	27.802.709,34
2053	1.690.529,60	2.679.418,69	-988.889,09	26.813.820,25
2054	1.637.476,19	2.561.500,38	-924.024,19	25.889.796,06
2055	1.594.834,19	2.373.353,79	-778.519,60	25.111.276,46
2056	1.546.496,30	2.324.345,64	-777.849,34	24.333.427,12
2057	1.510.601,97	2.093.109,78	-582.507,81	23.750.919,31
2058	1.483.328,27	1.966.368,12	-483.039,85	23.267.879,46
2059	1.459.009,67	1.792.016,62	-333.006,95	22.934.872,51
2060	1.436.663,91	1.660.383,01	-223.719,10	22.711.153,41
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2061	1.419.268,02	1.492.844,34	-73.576,32	22.637.577,09
2062	1.405.242,85	1.325.085,89	80.156,96	22.717.734,05
2063	1.402.467,86	1.242.556,71	159.911,15	22.877.645,20
2064	1.402.902,91	1.165.364,66	237.538,25	23.115.183,45
2065	1.392.810,22	1.096.645,82	296.164,40	23.411.347,85
2066	1.392.780,97	1.070.233,53	322.547,44	23.733.895,29
2067	1.395.104,99	1.018.762,78	376.342,21	24.110.237,50
2068	1.391.812,17	1.009.307,35	382.504,82	24.492.742,32
2069	1.395.130,46	936.939,90	458.190,56	24.950.932,88
2070	1.403.090,25	897.240,46	505.849,79	25.456.782,67
2071	1.417.899,75	860.575,10	557.324,65	26.014.107,32
2072	1.418.511,43	823.102,74	595.408,69	26.609.516,01
2073	1.430.234,49	891.572,05	538.662,44	27.148.178,45
2074	1.429.672,76	885.894,95	543.777,81	27.691.956,26
2075	1.440.548,71	937.472,76	503.075,95	28.195.032,21
2076	1.446.364,64	935.629,90	510.734,74	28.705.766,95
2077	1.450.266,58	974.603,58	475.663,00	29.181.429,95
2078	1.452.860,09	1.010.741,82	442.118,27	29.623.548,22
2079	1.460.319,77	1.050.204,79	410.114,98	30.033.663,20
2080	1.463.045,00	1.064.946,55	398.098,45	30.431.761,65
2081	1.471.927,91	1.096.782,85	375.145,06	30.806.906,71
2082	1.470.585,76	1.082.866,41	387.719,35	31.194.626,06
2083	1.464.070,85	1.114.648,11	349.422,74	31.544.048,80
2084	1.466.992,09	1.152.497,84	314.494,25	31.858.543,05
2085	1.479.176,65	1.158.207,32	320.969,33	32.179.512,38
2086	1.489.848,94	1.115.231,59	374.617,35	32.554.129,73
2087	1.499.353,89	1.053.422,13	445.931,76	33.000.061,49
2088	1.513.823,11	1.017.066,37	496.756,74	33.496.818,23
2089	1.530.552,43	975.610,95	554.941,48	34.051.759,71
Notas:				

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EA330A41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM E EXPANSÃO DAS DESPESAS CONTINUADAS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00

Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8FD23D0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO-2017

DATA: 15 de Julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição válida para 2016.
Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade

Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2016, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0DFECB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. GRACINIL APARECIDA LOPES, portadora do RG N.º 5.311.686-8 SESP/PR, do cargo de DIRETORA GERAL DE PLANEJAMENTO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3ABE1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. CAIO FERNANDO CHARNOSKI, portador do RG N.º 9.402.559-1 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:592DEC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1417/2016

Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº011/2016**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o Exercício de 2017, as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. Metas e riscos fiscais;
III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As ações prioritárias, constantes do anexo I desta Lei integrarão o Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face

alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

A) CATEGORIA ECONÔMICA

B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO

D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º. Para o Exercício Financeiro de 2017, fica estabelecido o montante de até R$ 39.264.544,95 ***(trinta e nove milhões duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)***, como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, já está deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reseva de Contingência.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de abril de 2016.
§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2015.
§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de maio (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2017 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. As despesas com pessoal e encargos sociais;
III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e
VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de qüinqüênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB para

remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
§ 2º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo inclusive decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.
§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Parágrafo Único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017, no que couber:

I. Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.
II. Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades decorrentes de recursos de outras fontes não excluindo-se este procedimento do limite de 30% autorizado no artigo 33 desta lei.
III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

IV. Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no

Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinarios.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
Parágrafo Único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.
Art. 37. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8EE09344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 092/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de julho de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública "Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno – curso de atualização", conforme termo de solicitação de diária nº. 066/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8795AA0F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 093/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor THOMAS PEREIRA DA ROCHA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de julho de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública "Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno – curso de atualização", conforme termo de solicitação de diária nº. 067/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E0DD5250

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 094/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a servidora ELISANGELA CAMPOS SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 20 a 22 de julho de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública "Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno – curso de atualização", conforme termo de solicitação de diária nº. 067/2016.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EB69EB3E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.350/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.36.723-MULTAS INDEDUTÍVEIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.4.90.52.182-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 18 Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EDC48217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA

Na Edição nº 1044 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Julho de 2016, na página 40, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015.

Onde se lê:

Goioerê-PR, 21 de Julho de 2016

Leia-se:

Goioerê-PR, 21 de Junho de 2016

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B39AC9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1044 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Julho de 2016, na página 40, SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014.

Onde se lê:

Goioerê-PR, 27 de Julho de 2016

Leia-se:

Goioerê-PR, 27 de Junho de 2016

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:847FB984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1044 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Julho de 2016, na página 41, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015.

Onde se lê:

Goioerê-PR, 16 de Julho de 2016

Leia-se:

Goioerê-PR, 16 de Junho de 2016

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:275E6DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.591.184/0001-65, representada pela Senhora NINFA CATELI SOARES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 039/2015, referente ao Pregão nº 057/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 32 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO, ou seja, 300 (trezentos) metros, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 086) 04.004.04.122.0011.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NINFA CATELI SOARES
P H Pinturas e Painéis LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DE244C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 424/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1045 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de Julho de 2016, foi publicada a Portaria nº. 424/2.016, onde houve incorreção na data.
Onde se lê:
"...a partir de 07 de Julho de 2016".
Leia-se:
"...a partir de 01 de Julho de 2016".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81504089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-07-2016 a 16-08-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7171B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor VANDERLEI FLORENTINO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-07-2016 a 18-08-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69BD50F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO BENEDITO DA COSTA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-07-2016 a 16-08-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F90E78ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão a função de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 25-07-2016 a 23-08-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F03AA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELAIDE SIEPMANN, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.0003397/2016, a partir de 01de julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CAFD0FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JANAINA CARDOSO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical da Classe A Referência 02 para Classe B Referência 02, de acordo com a Lei Complementar nº. 21/2016, artigo 9º § I ao IV, a partir de 01 de julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:541EC63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE - EXCLUSIVO MPE
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 28/07/2016 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 18/07/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A1529312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DAS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2016

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

O MUNICIPIO DE GUAÍRA-PR, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, comunica as partes interessadas, e a que possa interessar a **INABILITAÇÃO** das empresas **G.L COMERCIAL EIRELLI-ME e JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP,** conforme motivos registrados em ATA do dia **18/07/2016**, concedendo o prazo legal para interposição de recursos, na forma da Lei.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4A5C5AF1

PROJUR
DECRETO Nº 246/2016, DATA: 18.07.2016

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 005/2016 de 18.07.2016, da Comissão de Análise de concessão de benefícios instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2013005993,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 005/2016 de 18 de julho de 2016, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

Ø **Requerimento nº 1937/2016** de 31/05/2016, protocolizado por Edevaldo Menegazzi, CPF sob o número 062.235.509-01 Rg. 9.202.879-8 SSP/PR, produtor rural, residente na Rua Jose Policia, Rancho Alegre, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Lote rural nr. 1547-A Matricula 5.174 da Gleba 5ª do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 14,52 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 40 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 1.1194,00 e 10 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 277,80 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 1.471,80 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Reais e Oitenta Centavos). **DEFERIDO**.
Ø **Requerimento n° 808/2016** de 08/03/2016, protocolizado por Antonio Koakoski, CPF sob o número 703.355.249-15 Rg. 5.057.974-3 SSP/PR, produtor rural, residente na Comunidade de Maracaju dos Gauchos, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Estrada Maracaju s/n, Lote rural nr. 38 Matricula 4.223 da Gleba 4ª do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 5,00 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 597,00 e 40 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 1.111,20 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 1.708,20 (Um Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte Centavos). **DEFERIDO.**
Ø **Requerimento nº 874/2016 de** 11/03/2016, protocolizado por Gilmar Parcianelo, CPF sob o número 557.318.999-91 Rg. 3.163.459-8 SSP/PR, produtor rural, residente na Comunidade de Maracaju dos Gauchos, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Estrada Maracaju s/n, Lote rural nr. 1002/1003/1004 Matricula 11.137 da Gleba 3ª do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 96.800,00 metros quadrados, ou 9,6 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 50 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 1.492,50 e 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 555,60 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 2.048,10 (Dois Mil e Quarenta e Oito Reais e dez Centavos). **DEFERIDO.**
Ø **Requerimento nº 2227** de 28/06/2016, protocolizado por Danilo Dias, CPF sob o número 483.308.339-68 Rg. 3.400.872-2 SSP/PR, produtor rural, residente na Comunidade São Jose, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Ramal Água do Passo ita s/n, Lote rural nr. 52 Matricula 6776 da Gleba 6ª do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 73.909,00 metros quadrados, ou 7,3909 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 833,40 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 833,40 (Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos). **DEFERIDO.**
Ø **Requerimento nº 1542/2016** de 05/05/2016, protocolizado por Alex Maurício Zeferino, CPF sob o número 075.575.419-01 Rg. 11.037.584-8 SSP/PR, produtor rural, residente na Rua Jose Venâncio, 199 no município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo, Estrada do Meio, Km 07, Lote rural nr. 116-A Matricula 3.972 da Gleba 1ª do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, Água do Bugre, com área total de 7,26 ha paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 895,50 e 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 555,60 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 1.451,10 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos). **DEFERIDO.**
Ø **Requerimento nº 993/2016** de 21/03/2016 protocolizado por Eder Jose Paludo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 023.564.029-85, produtor rural, residente na Rua Dr. Janio da Silva Quadros226 no município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo, Estrada Maracaju, Lote rural nr. 1013, 1015 e 1016 Matricula 10.597 da Gleba 3ª do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, Comunidade Caximbeiro, com área total de 9,0947 ha paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 555,60 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 555,60 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e Sessenta Centavos). **DEFERIDO.**
Ø **Requerimento nº 882/2016** de 08/03/2016 protocolizado por Andreia Terezinha Marcanzoni Falkowski, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 023.554.829-42, produtor rural, residente No RM. Caximbeiro, 106 no município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo, Estrada Caximbeiro, Lote rural nr. 1808-A, Matricula 14.697 da Gleba 3ª do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, Comunidade Caximbeiro, com área total de 6,00 ha paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 10 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 298,50 e 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 555,60 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 854,10 (Oitocentos e cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos). **DEFERIDO.**
Ø **Requerimento nº 2018/2016** de 03/06/2016, protocolizado por Luiz Claudio Maciak, CPF sob o número 572.482.909-63 Rg. 5.068.075-4 SSP/PR, produtor rural, residente na Comunidade de Maracaju dos Gaúchos, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Estrada Maracaju s/n, Lote rural nr. 37 Matricula 8.336 da Gleba 4ª Colônia C. Serra Maracajú, com área total de 10,00 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 60 DOSES DE SÊMEN DE

TOURO DA RAÇA HOLANDESA (ATALI TITA) sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 1.791,00 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 1.791,00 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais) **DEFERIDO.**

Ø **Requerimento nº 2329/2016** de 28/06/2016 protocolizado por Adriano Casarin, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 034.853.569-48 Rg. 8.391.799-7 SSP/PR, produtor rural, reside na Comunidade do São João, Zona Rural do Munipio de Guaíra estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Estrada São Joao, Lote rural Nr. 125 Matricula 7.027 da Gleba 5ª Loteamento Jaraguá, com área total de 26,0503 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 597,00 e 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 555,60 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 1.152,61 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). **DEFERIDO.**

Ø **Requerimento nº 2635/2016** de 15/06/2016 protocolizado por Roberto Soares Andrade, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 661.797.189-20 Rg. 4.698.180-4 SSP/PR, produtor rural, reside na Rua Maria dos Graças de Moraes, 410, parque Anhembi Zona Urbana do Município de Guaíra estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm dos Sanches, Lote rural Nr. 1.171 Matricula 1.955 da Gleba 4ª Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 5,00 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 597,00 e 20 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 555,60 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 1.152,61 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). **DEFERIDO.**

Ø **Requerimento nº 2011/2016** de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saijo, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8SSP/PR, produtor rural, reside No Rm Caximbeiro, Comunidade do Caximbeiro Zona Rural do Município de Guaíra estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rodovia BR 163, Km 09, comunidade caximbeiro Lote rural nº 1.010 e 1.011 Matricula 1.955 da Gleba 3ª Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R$ 29,85 cada dose totalizando R$ 895,50 e 30 DOSES DE SÊMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RACA JERSEY sendo R$ 27,78 cada dose totalizando R$ 833,40 para a pratica de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R$ 1.728,90 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos). **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:10FA3459

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DECRETO Nº 205/2016, DATA: 09.06.2016

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 010/2016 de 05.05.2016 para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendera ao Ato Convocatório de nº 010/2016 de 05.05.2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10662 de 06.05.2016 – página B 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0995 de 06.05.2016, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2015002424,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 010/2016 de 05.05.2016:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
5920	9º lugar	Paulo Henrique Joenck de Castro	**Assistente Administrativo**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1DA62044

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DECRETO Nº 243/2016, DATA: 13.07.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 3 - Dpto de Alimentação Escolar			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar			
Funcional: 0012.0306.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
386	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	170.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
465	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	120.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
759	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social a Criança e			

Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
698	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	7.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
706	3339030000000000000 - Material de consumo	0	5.000,00
707	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	4.000,00
708	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	3.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
834	3339030000000000000 – Material de Consumo	806	100.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
864	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	21.000,00
TOTAL GERAL		**440.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
315	3339030000000000000 - Material de consumo	107	55.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
337	3339030000000000000 - Material de consumo	107	30.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
400	3339030000000000000 - Material de consumo	107	85.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
511	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	120.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
705	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	3.000,00
709	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	16.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
762	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
840	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	806	100.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
865	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	21.000,00
TOTAL GERAL		**440.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:53EB4578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 016

RESOLUÇÃO Nº 016/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em seu favor e em favor do Vereador Márcio Vieira da Silva, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 19 a 22 de julho de 2016, para participação em curso promovido pela CEAP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 18 de julho de 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:E529BEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 095/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi para levar atletas em participação de Jogos da Juventude do Paraná na cidade de Rolândia nos dias 18 Julho à 25 Jullho.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretário de Esportes, Jivago José Lucas de Souza, para acompanhar atletas em participação dos Jogos da Juventude do Paraná na cidade de Rolândia, nos dias 18 a 25 de Julho.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para acompanhar atletas em participação dos Jogos da Juventude do Paraná na cidade de Rolândia, nos dias 18 a 25 de Julho.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de Julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED521180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3276/2016

SÚMULA: Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57 inciso XXI da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 03/2015;

R E S O L V E

CAPÍTULO I
ACESSO AOS MERCADOS
SEÇÃO I
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.

§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 22.
§ 3º A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

§ 4º O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (LC federal nº. 123/06, art. 18-D, e LC municipal nº 03/2015, art. 4º, § 1º).

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando (LC municipal nº 03/2015, art. 34):

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:

I – local ou municipal: o limite geográfico do município;
II – regional: as localizadas na área de atuação da AMOP e CANTUQUIRIGUAÇU:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná (http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_micros_mesos_parana.pdf);

b) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;

c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;

d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC federal nº. 123/06, art. 47, e LC municipal nº 03/2015, art. 35).

§ 1º Para os efeitos deste artigo:
I – Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes (LC federal nº 123/2006, art. 47, e LC Municipal nº 03/2015, art. 34):

I - terão por objetivo estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
II – deverão padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e
III – deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
IV - sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da

Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC nº. 123/06, art. 47, e LC Municipal nº 03/2015, art. 37).

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (LC federal nº. 123/06, art. 47,e LC Municipal nº 03/2015, art. 38).

Art. 7º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (LC federal nº. 123/06, art. 47, e LC Municipal nº 03/2015, art. 39).

Art. 8º Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC federal nº. 123/06, art. 47, e LC municipal nº 03/2015, art. 40).

Art. 9º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (LC federal nº. 123/06, art. 47, e LC municipal nº 03/2015, art. 41).

Art. 10 Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação deverão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação (LC federal nº. 123/06, art. 47, e LC municipal nº 03/2015, art. 41).

SEÇÃO III
HABILITAÇÃO DAS MPE NAS LICITAÇÕES

Art. 11 Para habilitar-se nas licitações, a microempresa e empresa de pequeno porte apresentará, exclusivamente (LC municipal, art. 46):

I – certificado expedido pela Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração (ou outra Secretaria que seja competente no organograma do Município) de que se encontra regularmente inscrita no Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
II – quando o instrumento convocatório o exigir, atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas de direito público ou privado, pertinentes ao seu ramo de atividade, ou por entidade conveniada com a Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração (ou outra Secretaria que seja competente no organograma do Município) ou reconhecida por esse órgão, para esse fim.

§ 1º O atestado de capacidade técnica de que trata o inciso II poderá ser dispensado pelo órgão licitante caso entenda que poderá ser suprido pela capacitação prevista no § 2 do artigo 23, nos termos informados no edital.

Art. 12 Salvo disposição expressa e fundamentada no instrumento convocatório, para participação nas licitações do Município, será obrigatória a inscrição no Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Art. 13 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (LC federal nº 123/2006, art. 42, e LC municipal nº 03/2015, art. 36, § 1º).

§ 1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2.º A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

§ 3º A declaração do vencedor de que trata o § 1o acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

§ 4° O disposto no parágrafo anterior deverá constar do instrumento convocatório da licitação.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO IV
DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art. 14 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 44, e LC municipal nº 03/2015, art. 34, § 1º, II).

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

SEÇÃO V
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO

Art. 15 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (LC federal nº 123/2006, art. 48, I, e LC municipal nº 03/2015, art. 34, § 1º, III).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no art. 20, devidamente justificadas.

SEÇÃO VI
SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 16 Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando (LC federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49, e LC municipal nº 03/2015, art. 34, § 1º, IV, e art. 42:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:
I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 7º É obrigatória a exigência de subcontratação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratação de serviços e obras cujo valor estimado da licitação ultrapassar R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), ressalvado o disposto no § 4º.

SEÇÃO VII
AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 17 Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 48, III, e LC municipal nº 03/2015, art. 34, § 1º, V).

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos

percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 8º Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 15 deste decreto.

SEÇÃO VIII
DISPENSA DE LICITAÇÕES

Art. 18 Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC federal nº 147/2014, e LC municipal nº 03/2015, art. 34, § 2º):

a) obras e serviços de engenharia de valor até R$ 15.000,00 ou outro valor que venha a ser indicado nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996;

b) outros serviços e compras de valor até R$ 8.000,00 ou outro valor que venha a ser indicado nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996.

Parágrafo único. As demais contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região (LC federal nº. 123/06, art. 47, e LC municipal nº 03/2015, art. 44).

SEÇÃO IX
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 19 Também deverão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações (LC federal nº 123/2006):

I - em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar;
II- para eventos e shows musicais;
III - para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;
IV - para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.

§ 1° Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2° O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.

§ 3° O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.

Art. 20 Não se aplica o disposto nos artigos 15 a 17 e 19 quando (LC federal nº 123/2006, art. 49):

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto em relação ao disposto no artigo 18 desta lei;
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.

§ 1º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I – verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, por meio de declaração prévia dos licitantes na licitação;
II – ausência de participação efetiva de um mínimo de três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;
III – consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
IV – estudos de mercado ou pareceres técnicos.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II:

I - considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC federal nº. 123/06, art. 48, § 3º e LC municipal nº 03/2015, art. 34, § 4º).
II – a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 21 Em relação aos benefícios referidos nas Seções V a VIII deste capítulo:

I - o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014, e LC municipal nº 03/2015, art. 34, § 4º);
II – a participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.

§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do “caput”;

I – poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.
II - No benefício da cota reservada previsto no artigo 17 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.

§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

CAPÍTULO II
CERTIFICADO CADASTRAL DA MPE

Art. 22 O Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pelo artigo 45, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/2015, tem por objetivo:

I - simplificar as exigências de documentação para habilitação nas licitações realizadas no âmbito do Município;
II – comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, e a qualificação técnica e econômico-financeira da empresa e demais exigências legais pertinentes;

III – viabilizar a política de compras preferenciais de bens e serviços da microempresa e da empresa de pequeno porte estabelecida local ou regionalmente, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;
IV – orientar o órgão ou entidade responsável pela licitação na divulgação do edital respectivo, utilizando os mais amplos meios de comunicação, inclusive correspondência para a sede ou domicílio dos possíveis fornecedores;
V – possibilitar que médias e grandes empresas tenham acesso aos fornecedores de bens e serviços do Município para fins de subcontratação.

Parágrafo único - O Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será centralizado e de uso obrigatório por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 23 O Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será organizado e gerido pela Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração (ou outra Secretaria que seja competente no organograma do Município), que poderá expedir normas complementares sobre a documentação necessária ao registro cadastral e sua renovação.

§ 1º Da decisão que denegar, suspender ou conceder o registro cadastral, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o titular da Secretaria.

§ 2º Poderá a Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração (ou outra Secretaria que seja competente no organograma do Município) condicionar a inclusão no cadastro à participação do fornecedor em cursos de capacitação, seja em relação à sua formalização jurídica, gerencial ou na qualificação técnica de seu produto, podendo, para tanto, firmar convênios com órgãos, sindicatos, entidades técnicas, educacionais ou outras, de interesse da micro e pequena empresa.

§ 3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 24 O pedido de inclusão no Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será disciplinado pela Secretaria competente gestora do cadastro, que levará em consideração, em relação ao MEI, microempresa e empresa de pequeno porte, o disposto neste artigo e as exigências legais simplificadas e favorecidas, segundo a natureza da aquisição ou a modalidade de licitação que o interessado pretenda concorrer.

§ 1º Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI:

I – o documento comprobatório de sua regularidade formal e fiscal será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
II – não será exigida a apresentação de balanço ou balancetes, podendo a administração pública, em substituição, solicitar o Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF.

§ 2º Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, serviços imediatos ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (LC federal nº 123/2006, art. 47, e LC municipal nº 03/2015, art. 34).

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração (ou outra Secretaria que seja competente no organograma do Município) poderá, a qualquer tempo, examinar a validade da documentação apresentada, bem como a veracidade das informações prestadas e, constatada qualquer irregularidade, deverá suspender ou cancelar o registro cadastral adotando as providências cabíveis de natureza fiscal ou penal.

Art. 25 O prazo de validade do certificado de inscrição do Registro Cadastral das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte expedido pela Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração (ou outra Secretaria que seja competente no organograma do Município) será de 01 (um) ano.

Art. 26 O prazo de instalação e funcionamento do Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município, será de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste regulamento.

Art. 27 O disposto neste capítulo II poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, em decorrência de consórcio ou convênio firmado para esse fim.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO

Art. 28 É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.

§ 1° A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§ 2° Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.

§ 3° O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);
II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).

Art. 30 Poderá a Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração (ou outra Secretaria que seja competente no organograma do Município) baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.

Art. 31 A Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração (ou outra Secretaria que seja competente no organograma do Município) elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por este Decreto.

Art. 32 Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 33 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCC8BA45

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3273/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
SIDNEI ALVES LISBOA 2938/6	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	01/08/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:184C77B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3274/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
VINICIUS ANTONIO GAFFURI 2367-1	ASSESSOR JURÍDICO	IV-3	V-3	01/08/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F921A4B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3275/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ZEFERINA ZUCHI MORETO	5.125.147-4	ZELADORA	08/07/2016 A 08/01/2017
CLEIA MADALENA MAYER	4.772.109-1	PROFESSORA	17/07/2016 A 17/01/2017
SILVANA APARECIDA RODRIGUES	9.605.632	SERVIDORA BRAÇAL	11/07/2016 A 11/10/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD2AAB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: BOEING & ROCHA LTDA.

CNPJ: nº 05.406.668/0001-57**.**
CONTRATO Nº: 1612
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO: 31.12.2016.
VIGÊNCIA: 10.01.2017.
PAGAMENTO: Até o 15º da apresentação da fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020020406104012.013.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
020020406104012.013.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros PJ.
020030413104012.014.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros PJ.
030010412204012.015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
030010412204012.015.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação dos Serviços de concessão de uso de sistema informatizado para Gestão de Ouvidora Municipal, incluindo implantação, instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico.
DATA DA ASSINATURA: 18.07.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AC6DE314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **ORLANDO JUAREZ TIBES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 136 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04. 624. 998/ 0001 - 56, representada neste ato por seu titular o Sr. Orlando Juarez Tibes RG nº 3.935.179-0 e CPF nº 555.210.709-82**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.07.2016 para 10.01.2017.
VALOR: Aplica-se 18,99% (dezoito virgula noventa e nove por cento) ou R$ 9.855,81 (nove mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais oitenta e um centavos), ao contrato com base nos índices do IPCA a título de equilíbrio econômico financeiro no período 2014 a 2016, passando o valor de R$ 51.900,00 (cinqüenta e um mil e novecentos reais) para R$ 61.755,81 (sessenta e um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais oitenta e um centavos).
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 35/2014
CONTRATO Nº: 1352
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e a pactuação do equilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 Inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de plotagens e serigrafia para os diversos setores da Administração Municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3B4BACD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Internacional 3354 Qd 18 lote 231 - Centro, município de Santa Tereza do Oeste/Pr Cep 85825-000, CNPJ nº 08.336.591/0001-84, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Odirley Galvão Jumes RG nº 7406983-5/Pr e CPF nº 005.822.829-26**.**

CONTRATO Nº: 1476
TERMO Nº: 01

Contratado: **FLAMINIA COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Brasil 994 – Jd. Gramado, município de Cascavel-Pr., CNPJ nº 00.258.257/0001-48, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Cesar Luiz Dietrich RG nº 3.623.125-4/Pr e CPF nº 503.156.769-49**.**

CONTRATO Nº: 1477
TERMO Nº: 01

Contratado: **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Porto Velho 71, município de Cascavel-Pr, CNPJ nº 00.778.049/0001-70, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Izabel Cristina Ramos Miotto, RG nº 2.129.354/Pr e CPF nº 336.082.379-68**.**

CONTRATO Nº: 1480
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.07.2016 para 31.12.2016.
LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2015
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B3BB99B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Cristóvão Colombo 1374 Vila Dione, município de Cascavel/Pr Cep 85805-510, CNPJ nº 08. 717. 747/ 0001 - 77, representada neste ato por seu Procurador o Sr. Claudimiro Colli /RG nº 987. 549 - 2/ Pr e CPF nº 197. 253. 709 - 10**.**

CONTRATO Nº: 1478
TERMO Nº: 01
VALOR: Fica alterado o contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em seus itens, ou seja R$ 30.061,25 (trinta mil trezentos e seis reais vinte e cinco centavos), passando o valor total de R$ 120.245,00 (cento e vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais) para 150.306,25 (cento e cinqüenta mil trezentos e seis reais vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.07.2016 para 31.12.2016.

Contratado: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Brasil 1899 JD Gramado, município de Cascavel-Pr, CNPJ nº 02.911.351/0001-80, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Aldanir Osmar Stum, RG nº 3.590.721-1/Pr e CPF nº 488.449.509-87**.**

CONTRATO Nº: 1479
TERMO Nº: 01
VALOR: Fica alterado o contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em seus itens, ou seja R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), passando o valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.07.2016 para 31.12.2016.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2015.
MOTIVAÇÃO: Aumento da meta física por demanda no setor e Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:265F7C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 005/2016

CONTRATANTE: Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede à Rua Centenário, inscrito no CGC/MF nº 95. 595. 013/ 0001 - 67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Flávio Aparecido Brandão, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.790.467-4 e do CPF/MF nº 905.368.789-00, e

CONTRATADA: CONTRUTORA LAGUILO LTDA – EPP, CNPJ: 11. 653. 180/ 0001 - 27, localizada na Avenida Allan Kardec, n°. 484, Cidade de Cianorte - PR, CEP: 87.200-051, neste ato representada por seu administrador, o senhor Rafael Domingos Laguilo, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.830.669-8 e do CPF: 030.212.289-33.

OBJETO: Execução de 12.049,65 m² de Recapeamento em CBUQ de vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçadas em paver, rampa para deficientes, sinalização horizontal e placa de obra.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 6,73 % (seis vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 08/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de 6,73 % (seis vírgula setenta e três por cento), conforme discriminação abaixo; Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 13/07/2016.
Planilha de serviços não executados:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Calçada em paver – h= 4,0 cm	m²	796,58	40,00	31.863,20
Calçada em paver – h= 6,0 cm	m²	24,75	39,00	965,25
Rampa de acesso p/ deficientes, inclusive pintura	ud	10,00	150,00	1.500,00
TOTAL				34.328,45

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
Houve redução de meta física tendo em vista que os serviços de pavimentação de passeios públicos com calçadas em paver e rampas para acessibilidade, conforme planilha abaixo foram previamente executados com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Ministério das Cidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Iguatu, 13 de julho de 2016.

Município de Iguatu
Contratante
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Contrutora Laguilo LTDA – EPP,
CNPJ: 11.653.180/0001-27
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Representante

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:48AC03A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

A Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº. 138/2016 de 09 (nove) de junho de 2016 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de preços nº. 001/2016, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

LOTE	OBJETO	PROPONENTE HABILITADA
ÚNICO	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas, sendo trechos das Ruas: 12 de outubro, São Paulo, Salvador e Curitiba, e das Avenidas Santa Catarina e Samália, conforme Contrato de Repasse 826326/2015 Processo 1028325-71/2015 - MCIDADES	KARTAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 13.852.015/0001-20

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recursos. Comunica ainda que no dia 21 (vinte e um) de julho de 2016, as 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, será aberto, em cessão pública o envelope 2 (Proposta) da proponente habilitada.

Iguatu, 18 de julho de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Membros:

ALINE BATISTA SILVESTRE

ANTONIO MARCOS MARCONDES

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FCBA2CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95. 595. 013/ 0001 - 67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905. 368. 789 - 00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDRE JULIANO FURIS 04881832948, estabelecida na Rua Afonso Carrasco, 18, Centro, Cidade de Iguatu - Paraná, inscrita no CNPJ/ sob nº. 19. 814. 404/ 0001 - 47, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Edre Juliano Furis, Portador

da Cédula de Identidade nº. 8.640.746-9, e do CPF nº. 048.818.329-48.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública do município.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (Um mil reais). O pagamento será efetuado após a realização dos serviços solicitados. Mediante apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 18/07/2016 até 17/01/2017, totalizando 06 (Seis) meses.
DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2380	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 18 de julho de 2016.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A354E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 09/2016

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 11/2016 para escolha dos membros suplentes do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, torna público o que segue:

1. Não houve interposição de recursos em relação à eventual inscrição preliminar indeferida, bem como não houve impugnação por qualquer cidadão junto à Comissão Especial Eleitoral em relação a eventuais fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar.

2. Os Candidatos abaixo citados tiveram a inscrição preliminar deferida, após o prazo para interposição de recursos, em ordem alfabética:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
07	Bruna Renata de Oliveira
05	Carla Samara Gomes
04	Geovane da Silva Correia
06	Regina de Oliveira
02	Rosiane Luciana de Souza
03	Tatiane Feliciano dos Santos

Iguatu/PR, 18 de julho de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:295302E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.469.628,26	26.434,00
Pessoal Ativo	5.216.984,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.971,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	241.672,18	26.434,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.587,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	21.587,53	0,00
Pensionistas	3.454,49	0,00
IRRF	18.133,04	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.448.040,73	26.434,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.474.474,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.841.470,30	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.854.393,96	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.561.674,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.268.954,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.841.470,30
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		5.854.393,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		5.561.674,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		5.268.954,57

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8F7F9A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2016

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA, JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ;

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 18 e 19 de julho de 2016, em acompanhamento do Excelentíssimo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, sem ônus para a Câmara Municipal de Iporã.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:CB0B5DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2016

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) nos dias 18 e 19 de julho de 2016, em acompanhamento ao Excelentíssimo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, para tratar de diversos assuntos de interesse do Município em Curitiba – Paraná;

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, nos dias 18 e 19 de julho de 2016.

Art. 2º. Este ato do Presidente entra em vigor em data de 18 de julho de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D1BF3BF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2015-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.444.001/0001-89, sito na Avenida Doutor Ângelo Moreira da Fonseca, nº 1444, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **Anderson Fernando Cavalari**, portador do RG n°. 8.851.568-4 SSP-PR e CEP n°. 043.969.299-78, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Caminho, n°. 2165, Jardim São Fernando, CEP 87.508.170 na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2015, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Vinte e Dois do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 103.895,87 (cento e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$- 415.583,50 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para R$.519.479,37 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
L.S.C. Instalações Elétricas LTDA – EPP
ANDERSON FERNANDO CAVALARI
Representante

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65406998

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.07.2016	FMS IPORÃ ASSIST	9.127,28

Iporã-(PR), 18 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E83A3D80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 036/ 2016 - PMI
PROCESSO Nº 061/ 2016 - PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de máquinas pesadas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 29 de julho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 18 de julho de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B78E0706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 024/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, SÃO GERONIMO E JACAREZINHO	27 A 30/06/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE ALCOOLISMO	120,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	04 A 08/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	150,00
JOAO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	LONDRINA E CONGOINHAS	29 E 30/06/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	60,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	04 A 07/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	120,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	27 A 30/06/2016 E 04 A 08/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	270,00
AMARILDO TOSTES	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA	07 E 08/07/2016	ASSINATURA DE CONVENIO COM DER	1.200,00
GISELE APARECIDA BATISTA	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	CURITIBA	07/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	120,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	13/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CURITIBA	14/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	120,00
FABIANA ODORIZIO DE SOUZA	AGENTE FISCAL DE SAUDE	LONDRINA	14/07/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DE DENGUE	30,00
REGIANE SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA PADRÃO PSF	LONDRINA	14/07/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DE DENGUE	30,00
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	PEDREIRO	LONDRINA	14/07/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DE DENGUE	30,00
RAQUEL THIEME MATSUBARA	ENFERMEIRA	LONDRINA	14/07/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DE DENGUE	30,00
DIEYME MENDES ARON	TECNICA ENFERMAGEM	LONDRINA	14/07/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO DA VACINA DE DENGUE	30,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	11 A 15/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	11 A 15/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNELIO	11,12 E 14,15/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNELIO	11 A 15/07/2016	TRANPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	150,00
JOAO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	11 A 14/07/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	120,00

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 18 DE JULHO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EE1398C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § ÚNICO - ART. 61 – LEI 8.666/93
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: GERALDO GROCHOSKI.
CNPJ 79.198.184/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
(20 MAÇOS DE PAPEL A4 COM 500 FOLHAS; 100 CANETAS ESFEROGRÁFICAS; 14 CAIXAS DE CLIPS, 02 FITAS ADESIVAS; 05 PACOTES DE GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTAS, COM 50 UNIDADES; 50 UNIDADES DE ARQUIVO MORTO; 02 UNIDADES COLA BRANCA 40 G.; 01 GRAMPEADOR; 10 CARTELAS PILHA TAMANHO AA COM 4 UNIDADES).
VALOR TOTAL: R$ 746,80 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2016

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GERALDO GROCHOSKI
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:D25038CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 501/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E14A5B31

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 502/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F729250

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 503/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41AFAB9A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 504/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2015, de 05/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:84B5A95B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 505/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B6467354

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 506/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5C095AB5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 507/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A174C1C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 508/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A4C081B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 509/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:455C434D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 510/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23/07/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF7C6CCC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 511/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o

Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Alcídia Maria de Almeida	4.409.361-8 -Pr.	Professora	01/08/2016 a 29/10/2016, referente ao 2º período do 1º padrão.	682/2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BD543625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3275, DE 18 DE JULHO DE 2016

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.... R$ 300.000,00
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 50.000,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$ 20.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 35.000,00
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 25.000,00
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA.... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.–PESSOA JURÍDICA... R$ 130.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DFDAE2B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3276, DE 18 DE JULHO DE 2016

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Agricultura Familiar Mato Preto Paiol, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Agricultura Familiar Mato Preto Paiol, inscrita no CNPJ Nº 22.950.888/0001-66.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013, bem como obedecer todas as disposições da referida Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6CCFACF

GABINETE
DECRETO N° 22129, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 27.07.16, a servidora MARINA CORTES ABDALA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 2207/16, de 27 de Julho de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 394/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 27.07.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
MARINA CORTES ABDALA	3.587.050-4/PR	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8C4FB2D

GABINETE
DECRETO N° 22130, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 05.07.16, o servidor FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 2309/16, de 05 de Julho de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 382/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO, a pedido, a partir de 05.07.2016, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA	8.395.155-9/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:352ACD81

GABINETE
LEI N° 3268, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para suprir despesas com Iluminação Pública.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.070.000,00(Hum Milhão e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública	
3.1.90.11.00.00.3507 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 160.000,00
3.3.90.30.00.00.3507 – Material de Consumo.....	R$ 350.000,00
3.3.90.39.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	R$ 330.000,00
4.4.90.51.00.00.3507 – Obras e Instalações.....	R$ 230.000,00
TOTAL	**R$ 1.070.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 507.....	R$ 1.070.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.070.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:049571D3

GABINETE
LEI N° 3269, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 642.834,35 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2052 Programa de Atenção Básica – PAB	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 21.844,72
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$ 13.850,00
10.301.0032.2055 Programa NASF	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 94.782,78
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$ 63.188,52
10.301.0032.2056 Programa de Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 54.905,28
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$ 36.603,52
10.301.0032.2057 Programa PMAQ	
3.1.90.04.00.00.3495 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 105.032,33
10.301.0032.2059 Programa ESF	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 970,93
10.301.0032.2060 Programa APSUS	
3.3.90.30.00.00.3341 – Material de Consumo.....	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.3341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$ 45.054,28
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
4.4.90.52.00.00.3304 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 6.088,44
10.301.0032.2347 PSF Estadual – Quilombolas	
3.3.90.39.00.00.3337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$ 20.437,51
10.301.0032.2348 Ações Alimentação e Nutrição	
4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 7.166,08
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar – AIH	
3.3.90.30.00.00.3496 – Material de Consumo.....	R$ 13.835,59

LEI N° 3269, DE 18.07.16 ... 02

10.302.0033.6085 Rede Mãe Paranaense	
3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 23.094,23
4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 14.800,00
10.302.0033.6049 Rede Cegonha	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 6.193,30
10.301.0033.2063 Serviço de Atendimento Móvel – SAMU	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 20.459,26
10.301.0033.2062 Teto Municipal Limite – UPA	
3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 14.527,58
TOTAL.....	**R$ 642.834,35**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0.....	R$ 356.564,79
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 58.040-6.....	R$ 34.613,29
O Superávit Financeiro da Fonte 341 – conta bancária 210-8.....	R$ 125.054,28
O Superávit Financeiro da Fonte 304 – conta bancária 168-3.....	R$ 6.088,44
O Superávit Financeiro da Fonte 337 – conta bancária 154-3.....	R$ 20.437,51
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.011-6.....	R$ 7.166,08
O Superávit Financeiro da Fonte 496 – conta bancária 23.671-3.....	R$ 13.835,59
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 24.113-X.....	R$ 37.894,23
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4.....	R$ 41.180,14
TOTAL.....	**R$ 642.834,35**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:164FCEA0

GABINETE
LEI N° 3270, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2349 Emenda Parlamentar nº 09477.318000/1140-03 Dep Ciarra	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 115.000,00
TOTAL.....	**R$ 115.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.019-1.....	R$ 115.000,00
TOTAL.....	**R$ 115.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A97BE3E6

GABINETE
LEI N° 3271, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 51.811,20 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.04 Departamento de Esporte e lazer	
27.812.0037.1063 Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul – C.R. nº 232.067-94/2007/ME	
4.4.90.51.00.00.3802 – Obras e Instalações.....	R$ 51.811,20
TOTAL	**R$ 51.811,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 802.....	R$ 51.811,20
TOTAL	**R$ 51.811,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A55A2DF0

GABINETE
LEI N° 3272, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de reforma na Escola Municipal Rural Brasilino Ferreira de Almeida, Escola do Assentamento Contestado e outras obras que se fizerem necessárias em Escolas e CMEIS no transcorrer do exercício de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
151: 4.4.90.51.00.00.1103 – Obras e Instalações.....	R$ 215.000,00
TOTAL.....	**R$ 215.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R$ 215.000,00
TOTAL.....	**R$ 215.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:003F7245

GABINETE
LEI N° 3273, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para adquirir equipamentos para O Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2350 - Equipamentos Atenção Básica SESA – Centro Social Rural Mariental	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 115.000,00
10.301.0032.2351 - Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 115.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária - 259-0.....	R$ 230.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8041B253

GABINETE
LEI N° 3274, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para aquisição de 03 veículos para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 207.974,00 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.6088 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00.00.1943 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 7.974,00
TOTAL.....	**R$ 207.974,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 943 conta bancária nº 30.189-2	R$ 200.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1000 conta bancária nº 14.836-9	R$ 7.974,00
TOTAL.....	**R$ 207.974,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE9ED920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 089/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ**, no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 064/2016, cujo objeto é a Consulta médica especializada em Hematologia/Hemoterapia e outras diagnoses, à seguinte proponente **CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE GUARAPUAVA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 06.296.853/0001-07.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 18 de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A46FDBFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 096/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 064/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE GUARAPUAVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 06. 296. 853/ 0001 - 07.
Objeto: Consulta médica especializada em Hematologia/ Hemoterapia, e outras diagnoses.
Contrato nº. 084/2016
Vigência: 18/07/2016 à 17/07/2017
Valor: Estimado em R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:3F1E0F98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 088/2016
PREGÃO Nº. 022/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº **18.770.897/0001-06.**
Objeto: "Aquisição de barracas tipo pirâmide desmontável e tapetes personalizados vulcanizados com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, Rede Mãe Paranaense, CAPS Ad III Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades De Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 085/2016
Vigência: 18/07/2016 a 17/07/2017.
Valor: Estimado em R$ 10.750,02 (dez mil setecentos e cinquenta reais e dois centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A027B8D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 091/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 023/2016, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e aquecedores com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil", a seguinte proponente **OTTONI EQUIPAMENTOS ME** inscrita no CNPJ nº **18.770.897/0001-06.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 18 de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8F6D8AA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
REPUBLICAÇÃO

Resolução 087/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 022/2016, cujo objeto é a "Aquisição de barracas tipo pirâmide desmontável e tapetes personalizados vulcanizados com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, Rede Mãe Paranaense, CAPS Ad III Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades De Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil", a seguinte proponente **OTTONI EQUIPAMENTOS ME** inscrita no CNPJ nº **18. 770. 897/ 0001 - 06.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C07F6E12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA RESOLUÇÃO 82/2016 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

ERRATA
Na publicação da Resolução nº 82/2016, referente à alteração orçamentária, edição do ANO V | Nº 1039 , do dia 08 de julho de 2016.

ONDE LÊ-SE:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00241 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 28.000,00
3.3.90.39.00,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00260 Fonte: 315– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 108.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Conta: 00271 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 6.000,00

LEIA-SE:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00240 Fonte: 315– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 28.000,00
3.3.90.39.00,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00260 Fonte: 315– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 108.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Conta: 00270 Fonte: 315– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 6.000,00

Guarapuava, 18 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:DA36DDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 081.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 81/2016 de 04/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05		SECRETARIA DE IND., COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
585 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
883 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
907 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1016 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13 FUNDO MUNICIPAL		DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	

1144 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			202.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
165 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
198 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.086.		CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	
610 - 4.4.30.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	45.000,00
612 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
848 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
886 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1023 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1139 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Total Redução:			202.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 04 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1E588D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 004/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para construção de ponte, sobre o Córrego Cierê (coordenadas: 22°53'24.99"S 52°57'56.89"W) no Município de Loanda-PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.537.626/0001-92**, vencedora do certame, com proposta no valor total de **R$ 269.712,75** (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Loanda, 15 de Julho de 2016

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59CA5C66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº002

Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato nº. 045/2015-PML, Tomada de Preço nº010/2015-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Construtora Berit LTDA -ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por o Prefeito Municipal, Senhor **Flavio Aramis Accorsi** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, e a Empresa ***CONSTRUTORA BERIT LTDA-ME.,*** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Gênero, 365, Jardim Izabel, CEP: 87.309-150, telefone (44) 3017- 0998 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 15.710.012/0001-87, neste ato representado por seu sócio e administrador, Senhor **Sérgio Teodoro de Souza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua das trombetas, 48, Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 7.077.020-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.4191.929-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato de nº. 045/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº. 045/2015 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson Localizada Na Avenida Governador Munhoz da Rocha Quadra n°126 no município de Loanda, a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato de nº. 045/2015-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Cláusula Nona § 1º, do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por mais 40 (quarenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Referido aditivo 002 ao Contrato 045/2015-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Secretário de Educação Denis Gomes da Cruz.

PARAGRAFO SEGUNDO: A nova data de término do prazo de vigência 12/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº. 045/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 02 (duas) vias (original e cópia), para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 29 de junho de 2016.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Contratada:
SÉRGIO TEODORO DE SOUZA
Construtora Berit LTDA-ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:779633B7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016/SESA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015/SESA

SÚMULA – Convoca 01 (uma) candidata para o emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA, com plantões de 12x36 horas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 001/2015/SESA, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de DAIANA OLIVEIRA DE CAMARGO, no emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA – Plantões de 12x36 horas, protocolada sob nº 4.064/2015, em data de 26/11/2015,

Considerando a desistência da 9ª (nona) colocada – KAMILLA FERREIRA DE ALMEIDA no emprego de ENFERMEIRO PLANTONISTA – Plantões de 12x36 horas, protocolada sob nº 2.262, em data de 18/07/2016,

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para o emprego temporário de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com plantões de 12x36 horas, aberto pelo edital nº. 001/2015-SESA, datado de 10/03/2015, cujo resultado final deu-se pelo edital nº. 006/2015/SESA, datado de 30/03/2015, homologado pelo Edital nº. 007/2015, de 06/04/2015, publicado no Diário Oficial do Município edição nº.0723, de 07/04/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
EMPREGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA – PLANTÕES DE 12X36 HORAS

Classificação	Nome
10º Colocada	Rafaela Cavenaghi Anunciato

A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados à partir da publicação do presente instrumento, munida dos documentos constantes nos itens 2 e 6.4 do edital nº. 001/2015-SESA, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda/PR, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta Municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.

Após o cumprimento da apresentação da referida documentação, a candidata deverá ser encaminhada para comparecer no Posto de Saúde "Vila União", localizado nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, à Avenida Belo Horizonte, s/nº, às 13:00 horas do dia 20 de julho do corrente ano, para a realização do exame médico admissional para contratação, em conformidade ao sub item 6.4 do Edital nº 001/2015/SESA.

O não comparecimento no prazo previsto no presente edital, implicará em sua desclassificação, nos termos do item 6.5.1, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº.001/2015/SESA, de 10/03/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F99C6137

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
947731	Claudinéia da Silva Freitas	Agente de Combate às Endemias	28/04/2015 a 27/04/2016	01/08/2016 a 30/08/2016
56141	José Genésio Ribeiro	Vigia	21/06/2015 a 20/06/2016	01/08/2016 a 30/08/2016
9751	Lucimar Vicente da Silva	Operário	10/01/2015 a 09/01/2016	01/08/2016 a 30/08/2016
85831	Marcos Pereira Muzi	Operário	05/03/2014 a 04/03/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
966235	Maria Leão Spesia	Pedagogo	28/05/2015 a 27/05/2016	01/08/2016 a 30/08/2016
15201	Maria Lindaura da Silva	Margarida	14/02/2014 a 13/02/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
16271	Matilde Maria Garcia Ferreira	Margarida	16/07/2015 a 15/07/2016	01/08/2016 a 30/08/2016
966065	Sandro Sobral dos Santos	Gari	15/04/2014 a 14/04/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
965883	Tereza Axelson Moreira	Agente Comunitário Saúde	01/10/2014 a 30/09/2015	01/08/2016 a 30/08/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:CE85C2F9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.239/2016 de 14/07/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALI SAID NETO,** matrícula nº. 57382, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2015 a 31/12/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/07/2016, devendo retornar em atividade em 14/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E104C092

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 394/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2226/2016 de 13/07/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **FRANCIELE DE OLIVEIRA MELO,** matrícula nº. 966133, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/07/2014 a 03/07/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2016, devendo retornar em atividade em 31/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F5A443B9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 395/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **IZABEL ASSENCIO MACHADO** CPF/MF nº. 029. 419. 599 - 80, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 116061, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/06/2015 a 31/05/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 15/08/2016 a 03/09/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/09/2016 a 13/09/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E4259BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 090/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Ângelo de Faria.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º.da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Ângelo de Faria,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentado**, a pedido, a partir de **18 de julho de 2016**, o servidor público municipal **Ângelo de Faria**, portador do RG nº. 2.163.567-7 SESP/PR e CPF nº.440.510.509-04, ocupante do cargo de Tratorista, Nível 29 do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3°. da EC 47/2005 - Fórmula 85/95.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: **Vencimentos** no valor de R$1.257,40 e **Anuênio** correspondente a 35% dos vencimentos no valor de R$ 440,09, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 1.697,49** (Hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E2511E31

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 091/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Laércio Aparecido de Carvalho-.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Laércio Aparecido de Carvalho,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentado**, a pedido, a partir de **18 de julho de 2016**, o servidor público municipal **Laércio Aparecido de Carvalho**, portador do RG nº. 3.239.550-3 SESP/PR e CPF nº.444.033.139-49, ocupante do cargo de Motorista, Nível 52 do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3°. da EC 47/2005 - Fórmula 85/95.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: **Vencimentos** no valor de R$ 2.218,83 e **Anuênio** correspondente a 35% dos vencimentos no valor de R$ 776,59, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 2.995,42** (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de julho ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:133EA2B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2016 DE 18 DE JULHO DE 2016.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria nº. 108/2016 de 01/07/2016, a qual Exonera o servidor público municipal Odair Laurentino,portador do RG n.º 7.521.145-7/SSP-PR e do CPF n. 021.281.749-37, Matrícula nº 201736, devendo a referido servidor retornar ao exercício de suas funções, a partir de 19/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:BB001802

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2016 DE 15 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **Exonerado,** a pedido, o Servidor Público Municipal **Alcebíades Silva Cotrim**, portador do RG. nº. 727.538-2/SSP/PR e CPF nº163. 757.429-00, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, revogando-se a Portaria nº 005/2009 de 09 de janeiro de 2009, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 009/2009 de 09 de janeiro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:8B95181F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **RICARDO TAKESHI SAITO – INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11. 480. 903/ 0001 - 33, com endereço à Av. Tiradentes nº 1008, Sala 1904, Zona 01, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais)**:

Ítem	Qtde	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Toner compatível HP 285A	55,00	440,00
02	10	Toner compatível HP 278A	56,00	560,00
03	16	Toner Compatível HP 2613A	58,00	928,00
04	01	Toner Compatível HP Q2612AC	62,00	62,00
Total				1.990,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, à medida em que forem adquiridos os produtos, e pagas até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2016:**

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	122 – Saneamento Básico Urbano
Programa:	0021 – Administração Geral
Atividade:	2070-Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00–Material de uso e consumo

Lobato – Estado do Paraná, 18 de Julho de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:B9F01981

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADO: RICARDO TAKESHI SAITO - INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 07.983.486/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO TONERS COMPATÍVEIS HP, A SEREM UTILIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA.
VALOR: R$ 1.990,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA: 18 DE JULHO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:4868B053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 18/2016 Pregão nº 14/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 30/06/2016, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
R$ 82.683,18 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)
- JOSE CLAUDIO GIMENES,
R$ 8.205,75 (oito mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
- M S SHIMANOE TUROZZI E CIA LTDA,
R$ 130.558,16 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)
- VOLTARELLI FURINI,
R$ 60.580,61 (sessenta mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)
- WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME,
R$ 67.353,54 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor total Licitado R$ 349.381,24 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Lupionópolis, 04/07/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F7577980

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2016, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: **JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – *CNPJ: 19.614.729/0001-86***, no valor total de R$ R$ 82.683,18 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)*;* **JOSE CLAUDIO GIMENES-LUPIONOPOLIS - ME – *CNPJ: 81.043.812/0001-16***, no valor total de R$ R$ 8.205,75 (oito mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); **M. S. SHIMANOE TUROZZI & CIA LTDA – *CNPJ: 10.711.024/0001-02,*** no valor total de R$ 130.558,16 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); **VOLTARELLI FURINI – *CNPJ: 07.923.812/0001-58,*** no valor total de R$ 60.580,61 (sessenta mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), **WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 11.929.362/0001-88**, no valor total de R$ 67.353,54 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), *prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 04 de Julho de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:61736525

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 35/2016

Contrato N° 35/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ 82.683,18 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos*)*
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 11/07/2016 – 06/01/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A4DFED8A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 36/2016

Contrato N° 36/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES – LUPIONÓPOLIS-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ 8.205,75 (oito mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos*)*
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE

04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 11/07/2016 – 06/01/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7BBF2869

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 37/2016

Contrato N° 37/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M.S. SHIMANOE TUROZZI CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ 130.558,16 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos*)*
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 11/07/2016 – 06/01/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:692520AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 38/2016

Contrato N° 38/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLTARELLI FURINI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ 60.580,61 (sessenta mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos*)*
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 11/07/2016 – 06/01/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D43CEDA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 39/2016

Contrato N° 39/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: R$ 67.353,54 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos*)*
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 11/07/2016 – 06/01/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 11 de Julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3409343B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2016 Pregão nº 15/2016, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL/ MUSICAL/ ESPORTIVOS/ ARTÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I, para a Secretaria de Promoção Social, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 04/07/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- RENATO CEZAR ZAINE 06516071918,
Valor total Licitado R$ 38.752,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Lupionópolis, 06/07/2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:61CE96C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° **19/2016**
PREGÃO PRESENCIAL N° **15/2016**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL/ MUSICAL/ ESPORTIVOS/ ARTÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: **RENATO CEZAR ZAINE 06516071918 – CNPJ: 24. 535. 214/ 0001 - 20,** no valor total de R$ 38.752,00(trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais), prazo de execução 8 (oito) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis, Secretaria Municipal de Promoção Social.

Lupionópolis, 06 de julho de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:32745CA6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 40/2016

Contrato N° 40/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL/MUSICAL/ESPORTIVOS/ARTÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Valor Total: R$ 38.752,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Funcional Programática:
33.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros–Pessoas Jurídicas.
08.244.0007.02030–Manutenção do Programa do IGS–Bolsa Família.
Vigência Contratual: 06/07/2016 – 06/03/2017
Prazo de execução: 08 (oito) meses
Data da assinatura: 06 de julho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CA47A693

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 16/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 21/2016 – PP Nº 16/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h00 horas do dia 01 de agosto de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I, Aquisição de Gêneros Alimentícios e Lote II e III (kit salgadinhos variados e refrigerantes), discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 18 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5C344F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em Reais R$	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	997.247,93	0,00
Pessoal Ativo	997.247,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.122,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	16.122,28	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	16.122,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	981.125,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**981.125,65**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.064.176,73	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,26	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.803.850,60	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.713.658,07	
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.623.465,54	

FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal do TCE/PR
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 18/07/2016

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0E2D0DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LIRA HOTEL LTDA - EPP, CNPJ: 77. 632. 321/ 0001 - 33**, domiciliado a Avenida Salgado Filho, nº 463, Bairro Prado Velho, no município de Curitiba, Estado de Paraná, no valor de **R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)** referentes à **hospedagem para os participantes do Encontro Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que se realizará na cidade de Curitiba/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:01203C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade a ser instalada no distrito e Rio Claro do Sul, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 19/07/2016 até às 08:30 horas do dia 02/08/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2016 às 09:00 horas.

PREGÃO: dia 02/08/2016 a partir das 11:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 19/07/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/07/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:78CEDF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 108/2016

SÚMULA – Exonera servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido o Sr. ACIR SOARES MARCONDES, portador da cédula de identidade civil nº 10.559.189-6 e inscrição no CPF nº 080.103.379-94, ocupante de cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", a partir de 01/07/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5F04084E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 107/2016

SÚMULA – Exonera ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido a Sra. CRISLEI GRACIELI DO BONFIM , portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.862-1 e inscrição no CPF nº 060. 746. 469 - 02, ocupante de cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Material Didático", a partir de 01/07/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6C1236F2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 109/2016

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200675	Claudinei Nascimento	02072015 30062016	19072016 17082016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3114F2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2680/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais
Solicitação: Secretaria de Gestão Pública.
Programática:
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
13.001.15.451.0020.2102.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros
Empresas vencedoras: "**DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES E CIA LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **08.973.020/0001-50** com o valor total de **R$ 230.400,00** (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

18 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:E9101AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2680/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais
Solicitação: Secretaria de Gestão Pública.
Programática:
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
09.001.20.601.0013.2093.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
13.001.15.451.0020.2102.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
14.001.10.301.0022.6167.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros,
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Outros Serviços de Terceiros
Empresas vencedoras: "**DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES E CIA LTDA - ME**" portadora do CNPJ nº. **08.973.020/0001-50** com o valor total de **R$ 230.400,00** (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

18 de julho de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:26E8755A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.541, DE 18 DE JULHO DE 2016 - DELEGAR COMPETÊNCIA À DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, SILMARA CARDOSO HIPÓLITO

Dispõe sobre a delegação de competência à Diretora do Departamento de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2014:

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para, mediante Decreto, delegar aos auxiliares diretos atribuições de ordem tática e operacional, visando à desconcentração e descentralização administrativa;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 34 da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado ao Departamento de Saneamento Ambiental e que necessite da assinatura do Secretário Municipal de Meio Ambiente:

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada à Diretora do Departamento de Saneamento Ambiental, Sra. Silmara Cardoso Hipólito, portadora do RG nº 9.947.902-7, inscrito no CPF/MF nº 065.412.439-64, a competência para expedir atos de efeito individual, bem como chancelar abertura de procedimento licitatório, proceder pedido de aditivo ou encerramento de contratos administrativos, emitir parecer e decisões administrativas, respondendo pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em substituição ao Secretário Municipal de Planejamento, corriqueiramente e/ou quando de seu afastamento temporário do cargo se assim ele determinar.

Art. 2º É vedado ao agente público indicado no artigo 1º subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo, as competências delegadas.

Art. 3º A Diretora Municipal, qualificada no artigo 1º deste Decreto, fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício das funções delegadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8DE905AE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 369 DE 18/07/2016 - APOSENTADORIA DE SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA

Portaria n.º 369 de 18/07/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3429/2.016, em que é interessada **Sueli Aparecida de Oliveira**.
Considerando mais, o disposto na Seção I, Artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal,c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/03, Emenda Constitucional 70/12 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por invalidez** a partir de 01/08/2016, para a servidora ***Sueli Aparecida de Oliveira***, matrícula funcional n.º 2-03303, portadora do R.G. 4.335.755-7 PR, inscrita no CPF sob o nº 742. 136. 019 - 00, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (5202/10950 avos, ou seja 47,50%), resultando em R$ 560,12 (quinhentos e sessenta reais, doze centavos). De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7AAAA05F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 368 DE 18/07/2016 - APOSENTADORIA DE REGIANE PACONDES DA SILVA

Portaria n.º 368 de 18/07/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3371/2.016, em que é interessada **Regiane Pacondes da Silva**.

Considerando mais, o disposto na Seção I, Artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal,c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/03, Emenda Constitucional 70/12 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por invalidez** a partir de 01/08/2016, para a servidora ***Regiane Pacondes da Silva***, matrícula funcional n.º 2-03347, portadora do R.G. 6.415.625-0 PR, inscrita no CPF sob o nº 937. 068. 809 - 97, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar Administrativo"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (4516/10950 avos, ou seja 41,24%), resultando em R$ 446,21 (quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte e um centavos). De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:41DEB565

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATA Nº 131 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DE 2016

ATA 131

AO VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, INICIA APRESENTANDO A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MAIO / 2016, 226 APOSENTADORIAS - R$ 598.021,95 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) + RETROATIVO R$ 61.306,80 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), 56 PENSÕES - R$ 75.791,08 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) + RETROATIVO R$ 1.347,96 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) + REEMBOLSO R$ 432,68 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), 01 ACORDO JUDICIAL – R$ 10.180,83 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), 01 SALÁRIO FAMÍLIA (APOSENTADO) R$ 29,16 (VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), 282 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 736.929,63 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). OUTROS BENEFÍCIOS: AUXÍLIO-DOENÇA (30) – R$ 59.679,94 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (7) – R$ 15.282,83 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (57) – R$ 2.340,27 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS): TOTAL R$ 77.303,04 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS). É APRESENTADO AS DESPESAS, QUE SEGUEM NOS ANEXOS. NÃO HOUVE REPASSE EM MAIO DA TAXA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO 2016. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA ABRIL / 2016: PARTE PATRONAL R$ 319.527,24 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 63.617,81 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 18.148,07 (DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.315,85 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 84.081,73 (OITENTA E QUATRO MIL, OITENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA ABRIL / 2016, PARTE PATRONAL – R$ 235.445,51 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) (13/05/16), PARTE SERVIDOR – R$ 228.828,10 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) (13/05/16), ESTÁ ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 464.273,61 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: COMPETÊNCIA MAIO / 2016, PARTE PATRONAL – R$ 5.066,81 (CINCO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÃO – R$ 75,82 (SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) (SALÁRIO FAMÍLIA), PARTE SERVIDOR – R$ 3.628,57 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) ESTÁ ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 8.619,56 (OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) (30/05/16). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, QUADRO PRÓPRIO RPPS, COMPETÊNCIA ABRIL / 2016, PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.598,33 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) (31/05/16), PARTE SERVIDOR – R$ 1.860,79 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) (31/05/16) ESTÁ ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.459,12 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). NO QUE TANGE OS RECURSOS DO COMPREV NO MÊS DE MAIO / 2016: R$ 135.309,73 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) – 06/05/2016. PARA TRATAR DOS RECURSO DO COMPREV EM ANÁLISE, O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO E O SENHOR PREFEITO EDIR HAVRECHAKI IRÃO ATÉ PONTA GROSSA ONDE FOI AGENDADO UMA REUNIÃO NO FINAL DESTE MÊS. O SALDO FINANCEIRO: FEVEREIRO 2016 R$ 37.772.748,85 (TRINTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), MARÇO 2016 R$ 38.334.310,99 (TRINTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), ABRIL 2016 R$ 38.934.957,10 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), MAIO 2016 R$ 38.888.551,54 (TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). O PRESIDENTE COMENTA QUE, EMBORA AINDA NÃO COMUNICADO OFICIALMENTE, A CÂMARA PEDIU UMA REVISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA JUNTO AO TRIBUNAL, E QUE FORAM DETECTADOS IRREGULARIDADES NAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTABILIDADE DA CÂMARA, POIS O CONTADOR À ÉPOCA ESTAVA EM ABONO DE PERMANÊNCIA E NÃO ESTAVA FAZENDO O DESCONTO DO PRÓPRIO SALÁRIO. O PRESIDENTE EXPLICOU QUE RECEBIA A GUIA DA CÂMARA E VERIFICAVA A BASE DE CÁLCULO, NA SEQUÊNCIA MULTIPLICAVA A % DA PARTE DO SERVIDOR, REALIZAVA O MESMO PROCEDIMENTO DA PARTE PATRONAL COM A PORCENTAGEM, E CONFERIA NO EXTRATO BANCÁRIO SE O DINHEIRO TINHA ENTRADO. SENDO ASSIM, NÃO TINHA COMO SABER AS INFORMAÇÕES DO RECIBO DE PAGAMENTO DESSE SERVIDOR PARA CONFERÊNCIA. O PRESIDENTE EXPLICA AOS CONSELHEIROS O QUE É O ABONO PERMANÊNCIA: QUANDO O SERVIDOR JÁ TEM OS REQUISITOS PARA SE APOSENTAR, MAS PREFERE PERMANECER EM ATIVIDADE. O DESCONTO DESTE SERVIDOR DEVERIA APARECER NA FOLHA, MAS TAMBÉM APARECIA COMO VENCIMENTO. SOMADO TODO O VALOR DE CINCO ANOS É APROXIMADAMENTE R$ 46.000,00, E ESTE VALOR AINDA DEVERÁ SER CORRIGIDO. O CONSELHO APÓS A EXPLICAÇÃO VERIFICA QUE O INSTITUTO NÃO TEM CULPA NESSA FALHA, SENDOA NA REALIDADE LESADO NO PERÍODO DO ANO DE 2006 A 2011. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI AFIRMA QUE ESPERA QUE A CÂMARA VERIFIQUE ESSE ERRO, E REPASSE ESSE MONTANTE AO RPPS. O PRESIDENTE DESABAFA EM RELAÇÃO A SUA INELEGIBILIDADE, PELAS AS CONTAS DA PREFEITURA SEREM DESAPROVADAS NO ANO DE 2012, POIS O SALDO CONTÁBIL ESTAVA DIFERENTE DO LAUDO ATUARIAL, OU EM OUTRAS PALAVRAS, O SALDO DA (PROVISÃO MATEMÁTICA) DA CONTABILIDADE, ESTAVA DIFERENTE DO SALDO DA PROVISÃO MATEMÁTICA DO

LAUDO ATUARIAL. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO COMENTA QUE FAZ PARTE, MAS É O NOME DO GESTOR QUE VAI A FRENTE. SOBRE O CÁLCULO ATUARIAL 2016, FOI FEITA A NOTA TÉCNICA N.º 029/2016 E ENVIADA POR EMAIL AOS CONSELHEIROS, E A ACTUARY ESTÁ EM FASE FINAL DE EXECUÇÃO. SERÁ MARCADA UMA DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ATUÁRIOS, PARA CONHECER UM POUCO MAIS A METODOLOGIA E DE QUE FORMA É REALIZADO O CÁLCULO. A RESPEITO DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR APRESENTA AOS CONSELHEIROS AS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS, AS RENOVAÇÕES, A ANÁLISE, ENFIM A SITUAÇÃO ATUAL. A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA APRESENTA O PORTAL DO RPPS (QUE JÁ ESTÁ NO AR), E SOLICITA SUGESTÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE EVENTUAIS FALHAS E MELHORIAS, E PEDE AOS MESMOS QUE ACESSEM O PORTAL. OS EXTRATOS BANCÁRIOS DE MAIO AGORA NÃO SÃO MAIS IMPRESSOS, MAS SIM SÃO COLOCADOS NA NUVEM, EM NOME DA SUSTENTABILIDADE. O PRESIDENTE COMENTA A TODOS QUE FOI IMPLANTADO UM SISTEMA DE MONITORAMENTO NA INSTITUIÇÃO POR CÂMERAS, BEM COMO UM NOVO SERVIDOR PRÓPRIO, E O CONSELHO APROVA A INSTALAÇÃO. O CONSELHO NOVAMENTE ENTRA NA QUESTÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, POIS O GESTOR DEVERIA TER UM PROGRAMA DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR ESSA QUANTIDADE DE SERVIDORES EM LICENÇA. SOBRE A AGENDA OBRIGAÇÕES TCE O CONTADOR LUIS, COMENTA QUE ESTÁ EM DIA. A PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA MARÇO/16 – 28 (R$ 56.943,23) (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), SERVIDORES LICENÇA ABRIL/16 – 29 (R$ 63.617,81) (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), SERVIDORES LICENÇA MAIO/16 – 30 (R$ 59.679,94) (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MAIO 2016, VERA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 355 (24/05/16).MARIA DE LURDES PEREIRA MAYER - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 356 (24/05/16), CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MAIO 2016, MARLI TERESA MROGINSKI - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 357 (24/05/16), ANA MARIA MACHADO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 358 (27/05/16), CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, MAIO 2016, ANTONIO CARLITO PACHECO MARTINS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 359 (30/05/16), CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, MAIO 2016: TERESINHA DRZEVIESKI DA SILVA – PENSÃO (CEZAR ALENCAR HEINBECKER SILVA) PORTARIA N.º 353 (05/05/16) DEONIZIA ROSA DOS SANTOS – PENSÃO (INOCENCIO ALVES DE ARAÚJO) PORTARIA N.º 354 (23/05/16).DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL, DIPR – 2º BIM 2016, RESUMOS FOLHA – MAI 2016, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (TAXA ADM) – MAI 2016, DOCUMENTOS REPASSADOS, CONSELHO FISCAL, DAIR – 2º BIM 2016. GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – ABR 2016, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – MAI 2016, EXTRATO DMF - ABR 2016, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (TAXA ADM) – JUN 2016 CALENDÁRIO REUNIÕES 3º TRIMESTRE – 2016, 27 DE JULHO, 31 DE AGOSTO E 28 DE SETEMBRO. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO DESABAFA, QUE DEVERIA TER NO CONSELHO UMA INSCRIÇÃO PARA PODER FALAR E SER OUVIDO, POIS AS PESSOAS NÃO RESPEITAM O LOCAL DE FALA. ELA TINHA ALGO IMPORTANTE PARA FALAR E SENTE-SE OFENDIDA POIS MUITOS CONSELHEIROS, FORAM EMBORA E NÃO FICARAM PARA OUVI-LA. A CONSELHEIRA SIMONE FOLLADOR AFIRMA QUE EM RESPEITO AOS QUE FICARAM ELA DEVE FALAR. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO FOI DEPOR EM UM PROCESSO EM QUE CITA UMA SERVIDORA QUE OBTEVE A SUA APOSENTADORIA ESPECIAL, E A PROMOTORIA RECEBEU UMA DENÚNCIA QUE A SERVIDORA NÃO EXERCIA A ATIVIDADE DE PROFESSORA EM SALA DE AULA. A ADVOGADA MARINA AFIRMA QUE NA ANÁLISE DO PROCESSO DE APOSENTADORIA, OS REQUISITOS SÃO EMBASADOS EM DOCUMENTOS FORNECIDOS PELOS REQUERENTES, NÃO TENDO COMO O REGIME PRÓPRIO DILIGENCIAR SOB A VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR, TENDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS VERACIDADE POIS GOZAM DE FÉ PÚBLICA. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:241D9BF7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 370 DE 18/07/2016 - APOSENTADORIA DE NILSA LOURDES DE PAULA SWIECH

Portaria n.º 370 de 18/07/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3763/2.016, em que é requerente **Nilsa Lourdes de Paula Swiech**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/08/2016, para a servidora municipal ***Nilsa Lourdes de Paula Swiech***, matrícula funcional 2-01268, portadora do R.G. 1.413.640 PR e inscrita no CPF sob n.º 532.351.349-72, ocupante do cargo de efetivo de *"Agente Social"*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (9199/10950 avos), resultando em R$ 1.793,97 (um mil, setecentos e noventa e três reais, noventa e sete centavos), ou seja, 84,00% da média, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D97C1D0B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 371 DE 18/07/2016 - APOSENTADORIA DE NOEMI TERESINHA GORTE NOLEVAIKO

Portaria n.º 371 de 18/07/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3.770/2016, em que é requerente **Noemi Teresinha Gorte Nolevaiko**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/08/2016, para a servidora municipal ***Noemi Teresinha Gorte Nolevaiko,*** matrícula funcional 2-03163 portadora do R.G. 3.679.650-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 581.422.159-34, ocupante do cargo de efetivo de *"orientador educacional"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.723,39 (três mil, setecentos e vinte e três reais, trinta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:96C7B81D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 372 DE 18/07/2016 - CONCEDE PENSÃO A LINDAMIR RIBEIRO DE PAULA

Portaria n.º 372 de 18/07/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4.012/2.016, em que é requerente **Lindamir Ribeiro de Paula**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 06/07/2016, sendo a cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para ***Lindamir Ribeiro de Paula***, portadora do RG n.º 4.494.816-8 PR, inscrita no CPF sob n.º 636.035.519-15, em virtude do falecimento do servidor aposentado *Manoel de Paula*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F2F97E85

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - GF GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"GF GESTÃO DE RECURSOS S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 09.630.188/OOO1-26 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:40395820

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 33.918.160/0001-73, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:0ACEEC6B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A."**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 27.652.684/0001-62, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7CF6E893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.325 DE 18/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA IONE MARIA VIATROSKI, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3603/2016, e
RESOLVE:
Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal**, Ione Maria Viatroski,** sob o ***Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva***, exercendo suas funções em período integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº. 3603/2016, considerando o período de 25/07/2016 à 18/12/2016.

Artigo 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº. 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em18 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D63B9860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10.539 DE 15 DE JULHO DE 2016 LEIA -SE DECRETO Nº. 10.540 DE 15 DE JULHO DE 2015 - DECLARAR VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 1700/94, art. 80, IV e no Processo Administrativo nº. 3.302/16;

Resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Motorista I, ocupado pelo servidor Ivo Franscisco Alves de Oliveira, portador do C.I/RG.n°. 2.067.361.3, inscrito no CPF/MF sob n°. 357.874.909-59, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal deste município, por motivo de **Posse em outro cargo**, nos termos do artigo 80, IV da Lei Municipal n°1700/94.
Parágrafo único. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, a contar de 1º de agosto de 2016, data em que o servidor irá assumir o outro cargo. Decorrido este prazo sem o pedido de recondução por parte do servidor, ficará o mesmo exonerado automaticamente do cargo público.
Art.2° Em caso de recondução, o servidor deverá comprovar a posse no cargo público que legitimou seu afastamento, durante todo o período determinado da vacância.
Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BE139B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, torna público que o Pregão em epígrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE JULHO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFAC61E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, torna público que o Pregão em epígrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE JULHO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D319130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO P.E. 020/2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO - (PR)
Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 13.504/2016)
Às 10:10:53 horas do dia 08/07/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 13.504/2016 - 2016/P.E.020/16 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA 60HP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINOINTEGRAL.
Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:
Lote (1) - Motor de Popa 60Hp instalado.

Data / Hora	Fornecedor	Proposta
07/07/2016 15:11:22:870	FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 32.701,23
30/06/2016 17:01:40:553	INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA – EPP	R$ 32.700,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:
Lote (1) - Motor de Popa 60Hp instalado.

Data / Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2016 10:23:32:278	INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP	R$ 31.870,00
08/07/2016 10:23:11:322	FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R$ 31.980,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:
No dia 08/07/2016, às 10:42:24 horas, no lote (1) - Motor de Popa 60Hp instalado. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/07/2016, às 10:00:37 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 15/07/2016, às 10:00:37 horas, no lote (1) - Motor de Popa 60Hp instalado. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após recebimento e analise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 18/07/2016, às 14:24:49 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 18/07/2016, às 14:24:49 horas, no lote (1) - Motor de Popa 60Hp instalado. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 18/07/2016, às 14:24:49 horas, no lote (1) - Motor de Popa 60Hp instalado. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP com o valor R$ 31.870,00.
No dia 18/07/2016, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:
No dia 15/07/2016 O Pregoeiro abriu prazo de 24 (vinte e quatro) horas para Manifestação de Interposição de Recurso, porém não houve interesse das empresas participantes.
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Pregoeiro da disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro
Equipe Apoio

RONALD SILVA GONCALVES
Membro
Equipe Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Membro
Equipe Apoio

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Membro
Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:
18.963.664/0001-11 FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
02.450.409/0001-35 INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9654B630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.900

"Dispensa, a pedido, o Conselheiro Tutelar Luiz Carlos Portaneri."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 25.544/2016, de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176, de 15 de agosto de 2011, e o Decreto nº 3.381, de 06 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica, a pedido, dispensado da função de Conselheira Tutelar, conforme composição nomeada pelo Decreto nº 3.381, de 06 de janeiro de 2016, o conselheiro titular LUIZ CARLOS PORTANERI, a contar de 15 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:97CB1365

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387 DE 11 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007,e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 23783/2016.

RESOLVE:

I – **Prorrogar,** por mais 60(sessenta) dias a licença maternidade, concedida através da Portaria nº 154 de 17 de março de 2016, a servidora, ocupante de Cargo em Comissão, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
12922-3	JESSICA PEIXOTO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO – DAS-05	24.06.2016	22.08.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de julho de 2016

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:42AA0A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389 DE 14 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 3 e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e de acordo com os protocolados nºs: 13865/2015. 4587, 11169, 5139, 1441/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2011, aos servidores, com recurso deferido, abaixo relacionados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

4909-1	CELIA NORATO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02.06.2010 a 01.06.2015
6049-1	ELTON LUIZ NEVES SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**02.06.2011 a 01.06.2016**
6578-2	FABRICIO MARQUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	**02.01.2009 a 01.01.2014**
1647	GIOMAR ALVES CRUZ	VIGIA	**02.02.2011 a 01.02.2016**
4552-1	ROSA DE ANDRADE PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02.04.2010 a 01.04.2015

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C92110B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395 DE 15 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22776/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a servidora FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL, matricula 11291-2, CPF 562.915.079-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 01(uma) diária de 112 UFM, totalizando a importância de R$302,63 (trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA – PR, com saída no dia 19 de julho e retorno no dia 20 de julho do corrente. Justificativa: Participação no Encontro Paranaense de Alimentação Escolar.
II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EA7DAD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396 DE 15 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22776/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a servidora PATRICIA DOS SANTOS ALVES, matricula 7893-1, CPF 028.661.039-63, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 01(uma) diária de 112 UFM, totalizando a importância de R$302,63 (trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA – PR, com saída no dia 19 de julho e retorno no dia 20 de julho do corrente. Justificativa: Participação no Encontro Paranaense de Alimentação Escolar.
II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:57744FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397 DE 18 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 552/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, com início em 15 de julho do corrente, por Aposentadoria Voluntaria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LIALIZ ORZENN WAESS MARANHÃO, matricula nº 3848-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0DC5D6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398 DE 18 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 530/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, com início em 15 de julho do corrente, por Aposentadoria Voluntaria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora JORMA MARIA SANTANA ANDRIOLI DA SILVA, matricula nº 2400-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A74E8820

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399 DE 18 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 512/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, com início em 15 de julho do corrente, por Aposentadoria Voluntaria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSA DA SILVA CUNHA, matricula nº 2040-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:804135ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400 DE 18 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 555/2016.

RESOLVE:
I - Desligar, com início em 15 de julho do corrente, por Aposentadoria Voluntaria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DANIELZA ALVES ARMINDO, matricula nº 3280-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EE50F589

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401 DE 18 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de

setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 562/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, com início em 15 de julho do corrente, por Aposentadoria Voluntaria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SOLANGE DE FÁTIMA ROSA, matricula nº 7640-1, 1º Padrão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8E607907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 096/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 057/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - CNPJ N.º 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Pré Escolar, Ensino Fundamental, Educação Especial, e Educação de Jovens e Adultos - Eja destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deste Município.
VALOR Total de até: R$ 130.767,30
DOTAÇÃO:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80);
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81); Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0701 12.365.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;
0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Especial.
Validade do Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Paula Freitas, 18 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PEDRO HELY FRANCO
Pedro Hely Franco & Cia LTDA ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:300AE75C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 097/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 057/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 04.283.864/0001-19
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Pré Escolar, Ensino Fundamental, Educação Especial, e Educação de Jovens e Adultos - Eja destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deste Município.
VALOR Total de até: R$ 307.415,68
DOTAÇÃO:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80);
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81); Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0701 12.365.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;
0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Especial.
Validade do Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Paula Freitas, 18 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F8009975

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 098/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 057/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME – CNPJ: 10.495.215/0004-27
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Pré Escolar, Ensino Fundamental, Educação Especial, e Educação de Jovens e Adultos - Eja destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deste Município.
VALOR Total de até: R$ 201.564,94
DOTAÇÃO:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80);
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81); Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124);

0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0701 12.365.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;
0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Especial.
Validade do Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Paula Freitas, 18 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

SIMÃO BAHNIUK
Center Sul Comércio e Distribuição LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:55CAC678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO FMS N.º 01/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 01/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2016
LICITAÇÃO N.º 01/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

Fornecedor: 0021 – METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
Lotes que venceu:
Lote: 1 – Quantidade de itens = 12 - Valor total dos itens: R$ 36.892,00
Lote: 5 – Quantidade de itens = 25 - Valor total dos itens: R$ 67.002,40
Total Geral do Fornecedor: R$ 103.894,40

Fornecedor: 0404 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 12 – Quantidade de itens = 42 - Valor total dos itens: R$ 11.049,91
Lote: 17 – Quantidade de itens = 01 - Valor total dos itens: R$ 2.070,00
Lote: 20 – Quantidade de itens = 70 - Valor total dos itens: R$ 117.151,58
Total Geral do Fornecedor: R$ 130.271,49

Fornecedor: 0623 – SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 23 – Quantidade de itens = 01 - Valor total dos itens: R$ 3.530,00
Lote: 25 – Quantidade de itens = 01 - Valor total dos itens: R$ 8.150,00
Lote: 26 – Quantidade de itens = 16 - Valor total dos itens: R$ 19.449,94
Lote: 27 – Quantidade de itens = 82 - Valor total dos itens: R$ 22.999,69
Total Geral do Fornecedor: R$ 54.129,63

Fornecedor: 0660 – STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 04 – Quantidade de itens = 50 - Valor total dos itens: R$ 4.152,53
Lote: 06 – Quantidade de itens = 06 - Valor total dos itens: R$ 2.045,75
Lote: 07 – Quantidade de itens = 07 - Valor total dos itens: R$ 22.967,10
Lote: 09 – Quantidade de itens = 05 - Valor total dos itens: R$ 3.618,00
Lote: 11 – Quantidade de itens = 01 - Valor total dos itens: R$ 135,60
Lote: 13 – Quantidade de itens = 12 - Valor total dos itens: R$ 5.607,34
Lote: 14 – Quantidade de itens = 06 - Valor total dos itens: R$ 2.310,70
Lote: 15 – Quantidade de itens = 05 - Valor total dos itens: R$ 466,98
Lote: 16 – Quantidade de itens = 21 - Valor total dos itens: R$ 25.997,96
Total Geral do Fornecedor: R$ 67.301,96

Fornecedor: 0680 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 21 – Quantidade de itens = 129 - Valor total dos itens: R$ 187.049,70
Total Geral do Fornecedor: R$ 187.049,70

Fornecedor: 0851 – PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI
Lotes que venceu:
Lote: 03 – Quantidade de itens = 35 - Valor total dos itens: R$ 38.458,00
Lote: 08 – Quantidade de itens = 06 - Valor total dos itens: R$ 9.368,10
Lote: 22 – Quantidade de itens = 02 - Valor total dos itens: R$ 7.650,00
Total Geral do Fornecedor: R$ 55.476,10

Fornecedor: 0907 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 02 – Quantidade de itens = 23 - Valor total dos itens: R$ 18.563,35
Lote: 10 – Quantidade de itens = 03 - Valor total dos itens: R$ 646,07
Lote: 18 – Quantidade de itens = 61 - Valor total dos itens: R$ 19.864,16
Lote: 19 – Quantidade de itens = 20 - Valor total dos itens: R$ 16.701,12
Lote: 24 – Quantidade de itens = 04 - Valor total dos itens: R$ 5.600,00
Total Geral do Fornecedor: R$ 61.374,70

Total Geral: R$ 659.497,98

Paulo Frontin, 13 de julho de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:871E6678

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO FMS Nº 1/2016 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016 HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

CONTRATADO: METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 103.894,40 (cento e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 130.271,49 (cento e trinta mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

CONTRATADO: SILMES COM.DE PROD. ODONT. LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 54.129,63 (cinqüenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

CONTRATADO: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 67.301,96 (sessenta e sete mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 187.049,70 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)

CONTRATADO: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MEDICO E LABORAT EIR
VALOR DA DESPESA: R$ 55.476,10 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)

CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L
VALOR DA DESPESA: R$ 61.374,70 (sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
=======
Paulo Frontin, 13/07/2016

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:1D34EA40

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº..: 01/2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 01/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 01/2016
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.
Fornecedor CNPJ
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA 00.802.002/0001-02
DISTRIB MED SÃO MARCOS EIRELI 07.127.606/0001-31
METROMED – MAT MED HOSPIT LTDA 83.157.032/0001-22
ODONTOMEDI PROD ODONT HOSP LTDA 06.194.440/0001-03
PLASMEDIC COM MAT USO MED LABORAT LT 09. 200. 303/ 0001 - 22
SILMES COM PROD ODONT LTDA 04.989.294/0001-87
STARMED ART MED HOSPIT LTDA 02.223.342/0001-04
Vigência.....: 14/07/2016 à 14/07/2017.
LORENA APARECIDA SOARES – Presidente da FMS
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:46932579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 05/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 05/2016
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 67.301,96 (sessenta e sete mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2016 Término: 14/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
03.01.2.041.3.3.90.30
03.01.2.042.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FM

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:A8A74D32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 06/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 06/2016
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 103.894,40 (cento e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2016 Término: 14/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
03.01.2.041.3.3.90.30
03.01.2.042.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:8EB584A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 07/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 07/2016
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L
Valor.....: 61.374,70 (sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2016 Término: 14/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:

03.01.2.041.3.3.90.30
03.01.2.042.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:4BB8A359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 08/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 08/2016
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MEDICO E LABORAT EIR
Valor.....: 55.476,10 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2016 Término: 14/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
03.01.2.041.3.3.90.30
03.01.2.042.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:FCC40C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 09/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 09/2016
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SILMES COM.DE PROD. ODONT. LTDA ME
Valor.....: 54.129,63 (cinqüenta e quatro mil cento e vinte e nove reais
e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2016 Término: 14/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
03.01.2.041.3.3.90.30
03.01.2.042.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:3B424F86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 10/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 10/2016
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 130.271,49 (cento e trinta mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 14/07/2016 Término: 14/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
03.01.2.041.3.3.90.30
03.01.2.042.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:2D3B6B91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 11/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 11/2016
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI
Valor.....: 187.049,70 (cento e oitenta e sete mil, quarenta e nove reais, setenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2016 Término: 14/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
03.01.2.041.3.3.90.30
03.01.2.042.3.3.90.30
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica, de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial e de saneantes.

Paulo Frontin, 18 de Julho de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6808744B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, com fundamento em parecer jurídico favorável, em procedimento administrativo nº. 001/2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação das mudanças necessárias do Portal da Transparência do Município
Art. 2º. Ficam nomeados os servidores municipais da Comissão de Avaliação das mudanças necessárias do Portal da Transparência do Município
STEFANO CELSO RETCHESKI;
LUIZ ALBERTO MOREIRA DE CASTILHO;
ALÉCIO MAROLI;
IRCELIO CARLOTTO;
CAMILA DALLAZEN OPALOSKI

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 04 de julho de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:D8A90770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento em parecer jurídico favorável, em procedimento administrativo nº. 001/2016.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores municipais da Comissão de Avaliação de Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Agricultura.

- ALÉCIO MAROLLI
- LUCAS CRESTANI
- ROGÉRIO VIAL

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 04 de julho de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:7F21E4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2016. DE 13 DE JULHO DE 2016.

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo na Câmara Municipal, no período do recesso parlamentar 17/07/2016 a 31/07/2016.
Art. 2º Não haverá atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.
Art. 3º Dia 01/08/2016 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên,13 de Julho de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CDB5D72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137 DE 04 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 199.583,80** (Cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:512.....R$ 2.306,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 180.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 500,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:511.....R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0017.6029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:880.....R$ 440,55
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:500.....R$ 1.337,25
TOTAL GERAL ..... R$ 199.583,80

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, provável excesso de arrecadação e superávit financeiro conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 15.500,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL – PESSOA JURÍDICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000...R$ 140.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:000.....R$ 40.000,00

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
512	1.7.2.2.01.13.00.00	Cota parte CIDE	R$ 2.306,00
880	1.3.2.5.01.99.22.00	Rendimentos Bancários – FIA Doação	R$ 106,74
500	1.7.2.1.33.99.01.00	Bloco de Investimentos Federal em Saúde	R$ 1.337,25
TOTAL			**R$ 3.749,99**

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
880	50001-1	FIA Doação	R$ 333,81
TOTAL			**R$ 333,81**

TOTAL GERAL .....R$ 199.583,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D43D71C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142, DE 11 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA ESPECÍFICA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no art. 4º da Lei nº 912, de 2 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Câmara Específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente os seguintes membros:

I – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Jozoel Reginaldo Lesniovski RG nº 6.218.966-5/PR
Suplente: Cristiane Aduba RG nº 4.174.730/SC

II - Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Titular: Simon Schneider RG nº 6.268.104-7/PR
Suplente: Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0/PR

III – Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: José Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR
Suplente: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC

IV – Conselho Municipal de Desenvolvimento:
Titular: Katia Rejane Nenevê RG nº 2.013.114/SC
Suplente: Orlando Liebl RG nº 72.203.195-3/PR

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Agnaldo Soares Martins RG nº 6.162.629-8/PR
Suplente: Pedro Osni Zappe RG nº 1.491.967/PR

Art. 2º A Câmara Específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, ligada diretamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, será presidida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º O mandato dos membros nominados no art. 1º deste Decreto será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma reeleição.

Art. 4º A participação na Câmara Específica não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 5º As decisões da Câmara Específica serão tomadas por maioria simples, com presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate, sendo que estas decisões deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, para discussão.

Art. 6º O funcionamento da Câmara Específica e as atribuições dos membros serão estabelecidos em seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, em 11 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:31621D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2016
Nº da Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016
Contratado: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**
CNPJ: 04.883.018/0001-30
Objeto: Contratualização de instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, formalizando a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de serviços de saúde ambulatorial, hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico, definindo a sua inserção e estruturação como porta de entrada da Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016), visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência em benefício dos munícipes que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, bem como para execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários a que se refere o Incremento do Teto Financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade (Resolução SESA nº 615/2015), conforme metas físico–financeiras programadas.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.302.0018.2032-33903950.
Valor: R$ 2.269.986,67 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado.
Prazo de Execução: 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 18 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:98C9A413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.269, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 015/2016.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TIRADENTES PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIRADENTES – CMEI TIRADENTES.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Rural Municipal Tiradentes, oficializada através da Lei nº 530, de 27 de março de 1991, para Centro Municipal de Educação Infantil Tiradentes – CMEI Tiradentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3834A0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 PROCESSO Nº 1574/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E FONOAUDIÓLOGO PROFISSIONAL AUTÔNOMO, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de Fonoaudióloga, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de agosto de 2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de julho a 01 de agosto de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E7DE5CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 PROCESSO Nº 1578/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de comunicação visual para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de agosto de 2016, às 14h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de julho a 01 de agosto de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2D3F85DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 PROCESSO Nº 1579/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A

PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de agosto de 2016, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de julho a 02 de agosto de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:25E0CF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 PROCESSO Nº 1582/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de preços de medicamentos constantes na revista ABC FARMA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de agosto de 2016, às 14h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de julho a 02 de agosto de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0DF26F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8984/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 023/2016, instituída através da Portaria nº 8931/2016, do dia 17 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1024.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E1EB974A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

RUA GUILHERME SCHIFFER, 67 – CEP 84.140-000

TEL/FAX 0XX 42 3256 1122

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de seguradora para 2 (dois) veículos Peugeot boxer furgão 350 2.3 ano/modelo 2015/2016, através do Departamento de Saúde deste município, totalizando em R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais), no período de 18/07/2016 a 18/07/2017, a LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 68.651.439/0001-18 estabelecida à Av. Aloísio Leoni, nº 101, Centro, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 18 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6084DCA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 46/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2016.
Data: 18/07/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP.
Protocolo: 361/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 022/2016.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de seguradora para 2 (dois) veículos Peugeot boxer furgão 350 2.3 ano/modelo 2015/2016, através do Departamento de Saúde deste município.
Valor: R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 18/07/2016 a 18/07/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F86C5C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016
PREGÃO 002/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME
CNPJ: 23.402.281/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CISPAR.
VALOR CONTRATADO: R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS).
DATA DO CONTRATO: 18/07/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 18 DE JULHO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:379E6DB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 074/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 074/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:
PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0003-13, com endereço na Rua Doutor Carvalhos Chaves, 1153 no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-010
Leia-se:
PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.398.022/0001-51, com endereço na Rua Doutor Carvalhos Chaves, 1153 no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-010

Maringá, 18 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BE56E1D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016
PREGÃO 001/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA
CNPJ: 08.026.075/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA OS SAMAES.
VALOR CONTRATADO: R6.247,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
DATA DO CONTRATO: 18/07/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 18 DE JULHO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FA34B103

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2016

Cláudio de Moura, Presidente da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Motorista,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado (PSS), para **Motorista**, conforme ***Item 8,1 do Edital nº 08/2016.***

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Classificação
7	Claudenir de Moura	02/05/1969	**1º - 16,50**
6	Jorge Carlota de Araújo	23/07/1966	**2º - 13,00**
1	Valdinei Pereira dos Santos	01/06/1978	**3º - 12,50**
2	Márcio da Silva Fidelis	15/11/1981	**4º - 7,50**
10	João Fernando Orador da Rocha	31/10/1983	**5º - 7,50**
11	Reginaldo Leite Ferreira	27/11/1979	**6º - 5,50**
3	Joaquim Almeida de Souza	10/02/1979	**7º - 2,50**
8	Joaquim Carlota de Araújo	02/01/1968	**Desclassificado**
9	José Luiz de Souza	12/08/1982	**Desclassificado**
10	Wilian Dias da Silva	25/02/1989	**Desclassificado**
4	Ivone Aparecida Benetolle	03/02/1964	**Desclassificado**

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de junho de 2016.

CLÁUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:935A097E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2016

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO COM PLACA: BAG-6296, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **RCC VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04. 718. 973/ 0001 - 11

Valor*: R$ 1.208,00 (Um Mil, Duzentos e Oito Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	831	05.001.10.301.0005.2140	1495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	832	05.001.10.301.0005.2140	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:77885F91

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E REJANE LEMOS CHIQUETTI & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **REJANE LEMOS CHIQUETTI & CIA LTDA ME**, com endereço a SITIO SAO JOAO, 01 AGUA DA AREIA - CEP: 86618000 - BAIRRO: AGUA DA AREIA, neste ato representada pela **Srª REJANE LEMOS CHIQUETTI,** inscrita no CPF nº 319.145.768-29, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 36/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 83/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 57, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INFORMÁTICA E MUSICALIZAÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar do dia 29/06/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 29/06/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de Junho de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

REJANE LEMOS CHIQUETTI
Rejane Lemos Chiquetti & Cia LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:877EBAA4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2016

LICITAÇÃO Nº 209/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA-ME – CNPJ 17. 330. 392/ 0001 - 50**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 37.169,75(Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:561E66B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

LICITAÇÃO Nº 115/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9:00 horas do dia 02/08/2016 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - 528.727,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/07/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:49DAA900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	990.786,77	0,00
Pessoal Ativo	990.786,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.993,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.993,50	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	12.993,50	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	977.793,27	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		977.793,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.905.144,71	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.154.308,68	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.046.593,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.938.877,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.905.144,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.154.308,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		2.046.593,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.938.877,81

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:2694C3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/16 PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016.

REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ nº 18. 093. 163/ 0001 - 21
OBJETO: Aquisição de 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA, Conforme Termo de Adesão e Resolução SESA Nº 025/2015. Repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimentos para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde – APSUS. Conforme a Proposta de Preço, sendo 01 Veículo Zero Quilômetro de fabricação nacional, combustível Diesel Ano/Modelo: 2015/2016; Cor Branca. Marca PEUGEOT BOXER 350 LH, e demais Características e especificações Técnicas na Proposta de Preço, financiado pelo Governo Estadual, atendendo todas as regras e fluxos de exigências do BIRD – (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).
VALOR TOTAL: R$ 124.600,00 (Cento e vinte quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) Dias**
RECURSO:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
06021030100212.062	4.4.90.52.00	495

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E3621D53

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/16 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio e séries finais do EJA, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de 9.5% (nove vírgula cinco por cento)) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 179.181,81 (Cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2016
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	02	0412200022.006	3.3.90.36.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.36.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.36.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.36.00	303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 aliada a Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5241E740

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 228/06/2016

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 547/06/2013 (PPA), 603/06/2015 (LDO) e 619/06/2015 (LOA).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **ANGELA MARIA FIOROTTO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 59.542,09 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.1.000)	R$ 35.000,00
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.3.068)	R$ 22.542,09
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00	–	Obrigações Patronais – INSS (0.1.000)	R$ 2.000,00
TOTAL			R$ 59.542.09

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES desta Câmara Municipal no valor de R$ 22.542,09 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos) e, R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 15.000,00
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00	–	Passagens e Despesas com Locomoção (0.1.000)	R$ 3.000,00
010010103100012002	–	Manutenção das Atividades da Controladoria	
3.3.90.14.00.00	–	Diárias - Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 4.000,00
TOTAL			R$ 37.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:7EDD1F17

EDUCAÇÃO
LEI Nº 635/06/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI**:

Capitulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, identificado pela sigla CMERA, órgão público colegiado de caráter permanente, de natureza participativa e representativa da comunidade na Gestão da Educação, em consonância com os princípios básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96) e o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 10.172/01), com a finalidade de assegurar a participação da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas para a educação, no âmbito do Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação é vinculado ao Departamento Municipal de Educação. O CME tem a finalidade de construir um elo permanente entre a sociedade civil e os poderes políticos responsáveis pelas decisões cotidianas que interferem na dinâmica das escolas, estudantes e professores. Por meio desse colegiado, as políticas públicas educacionais podem estabelecer relação diretamente com a sociedade, assim buscar de forma contínua a concretização de metas ao interesse da comunidade.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter consultiva, propositiva, mobilizadora e acompanhamento de controle social e fiscalizadora, sobre formulação e o planejamento e aplicação das politicas educacionais do Município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação tem por objetivos:

Colaborar com a formulação da política de Educação no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nos aspectos técnicos, econômicos e financeiros e acompanhar sua execução;
Mobilizar conselheiros para que embasados no conhecimento da legislação, das tendências e desafios da Educação Básica do país, venham desenvolver o papel de articulador de demandas sociais em Educação no Município, em defesa de uma educação de qualidade;

Estar a serviços do bem comum do âmbito educacional;

Atuar com autonomia frente aos parceiros legais e no limite de suas competências;

Garantir, na sua composição e estrutura a continuidade da ação;

Configurar-se como organismo que possibilita a participação ampla e democrática da comunidade, no planejamento das decisões, acompanhamento e avaliação das políticas de educação e ensino.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação não tem sede própria, sendo assim as reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas no departamento Municipal de Educação, situado na Rua Amapá, nº 350, Centro, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, comarca de Goioerê, Estado do Paraná, com jurisdição sobre as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental (Séries Iniciais), EJA, e sobre os Centros Municipais de Educação Infantil, com sede em todo território do Município.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação terá as seguintes funções:

Função Consultiva: nessa função caberá ao Conselho responder às consultas sobre questões que lhe forem submetidas pelas Escolas, Diretora do Departamento de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, Universidades, Sindicatos e Sociedade Civil organizada, assim como, por qualquer cidadão ou grupo de cidadãos, de acordo com a lei;

Função Propositiva: Nessa função o conselho toma iniciativa propondo ou apresentando questões que lhes são inerentes e quando a deliberação couber ao Poder Executivo, o conselho deve participar emitindo opiniões, oferecendo sugestões e participando da discussão e da definição das politicas e do Planejamento educacional;

Função Mobilizadora: por ser o Conselho Municipal de Educação um Conselho Social, tem a função de estimular a participação da sociedade no acompanhamento, controle e qualidade dos serviços educacionais prestados;

Função de Acompanhamento de Controle Social e Fiscalizadora: Cabe ao Conselho Municipal de Educação acompanhar a execução das politicas municipais de educação e a verificação do cumprimento da legislação educacional do Município.

Capitulo II
Das Competências

Art. 7º No desempenho de suas funções caberá ao Conselho Municipal de Educação as seguintes atribuições:

I – elaborar, aprovar e alterar seu regimento;

II – eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;

III – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, e mobilizar a comunidade para participar desse processo;

IV – emitir parecer desde que sob a judice do profissional de direito, sobre a criação de instituições municipais de ensino para expansão da oferta pelo Poder Público;

V – participar da discussão sobre a organização pedagógica da educação escolar no Município, representando a posição da comunidade;

VI – propor ações e estratégias, a partir da análise de indicadores educacionais, para melhoria das taxas de abandono, reprovação, conclusão e distorção idade - série, e dos níveis de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;

VII – propor sistemática de formação continuada para o magistério municipal, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente;

VIII – emitir parecer prévio sobre anteprojeto de lei de plano de carreira para o magistério público municipal quanto ao atendimento às diretrizes nacionais;

IX – participar da discussão sobre proposta de regulamentação da avaliação de desempenho do magistério público municipal;

X – acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Anual – OA do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação municipal;

XI – acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, e exercer controle social para garantir a correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente;

XII – acompanhar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;

XIII – responder consultas sobre questões que lhe forem encaminhadas por órgãos e instituições públicos e privados e entidades representativas da sociedade;

XIV – estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais;

XV – fiscalizar o cumprimento da legislação educacional e aplicar sanções quando de seu descumprimento.

Art. 8º Os atos que se referem às medidas de competência privativa do Poder Executivo Municipal deverão ser homologados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação é constituído de 09 (nove) membros, sendo de livre escolha do Poder Executivos (nomeados por Decreto) e indicados por segmentos e entidades da comunidade educacional e local, assim representados:

I – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pela respectiva Secretária;

II – 01 (um) representante dos professores atuantes da Rede Municipal de Ensino;

III – 01 (um) representante dos diretores atuantes da Rede Municipal de Ensino;

IV – 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos atuantes da Rede Municipal de Ensino;

V – 01 (um) representante do servidor atuante da Rede Municipal de Ensino;

VI – (um) representante de pais e alunos da Rede Municipal de Ensino escolhidos pelos membros das APMFS;

VII – 01 (um) representante do estabelecimento da Rede Estadual de Ensino;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;

IX – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - Os membros do Conselho constantes nos incisos II, III, IV, V, VII, deste artigo serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que se designará para exercer suas funções;

§ 2º- As funções dos membros do conselho não serão remuneradas;

§ 3º- As funções dos membros do conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício será prioridade sobre o de qualquer cargo Público Municipal de que sejam titulares os seus membros.

Capitulo III
Do Mandato

Art. 10º Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 11º Ocorrendo impedimento legal, o conselheiro será destituído e em seu lugar assumirá o suplente de forma permanente;

Art. 12º Havendo o licenciamento ou afastamento do membro titular assumirá o suplente enquanto perdurar o licenciamento ou afastamento.

Art. 13º Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para a conclusão do mandato, na forma do § 1º do artigo 9º, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.

Parágrafo único. Será considerada como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselho a três (3) sessões consecutivas ou cinco (5) alternadas.

Art. 14º O Presidente e o Vice- Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de dois anos.

Parágrafo único. Poderão ser eleitos Presidente e Vice-Presidente, quaisquer dos membros do Conselho Municipal de Educação.

Capitulo IV
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho
Art. 15º O Conselho Municipal de Educação funcionará em reuniões de comissões Permanente de forma regimentada.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 16º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 17º Às reuniões do Conselho serão:

I - ordinárias realizadas bimestralmente;

II – extraordinárias, sempre que convocados pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.

Art. 18º As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.

Capitulo V
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19º A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo máximo de até (10) dez dias, a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. Encerrado o prazo para composição, o Prefeito Municipal em, no máximo de até (5) cinco dias, nomeará os membros do Conselho Municipal que iniciarão suas funções imediatamente.

Art. 20º O Poder Público Municipal colocará á disposição do Conselho Municipal de Educação os recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 21º O Conselho Municipal de Educação realizará suas reuniões em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal.

Art. 22º A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de (30) trinta dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 23º O regimento do Conselho Municipal de Educação disciplinará a estrutura em reuniões e comissões, o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente e suas competências, a periodicidade e a

forma de convocação das reuniões, o processo de discussão e votação das matérias, a decisão sobre casos omissos, as características dos atos a serem emitidos, as atribuições do pessoal técnico e administrativo, e demais aspectos necessários ao pleno funcionamento do colegiado.
.
Art. 24º O Conselho Municipal de Educação atuará em colaboração com o Conselho Nacional de Educação, do Estado e dos demais Municípios, e em articulação com os outros conselhos municipais existentes ou que venham a serem criados.

Art. 25º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 18 de julho de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7AF295B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECIMO SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 161-2010

DECIMO SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 161/2010.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 28/06/2016 À 30/12/2016
ASSINATURA: 28/06/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8975C7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECIMO TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 160-2010

DÉCIMO TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 160/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA TANGARA LTDA.
Aditivo de Prazo: no período de 18/07/2016 À 30/12/2016
ASSINATURA: 18/07/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E13D4581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 096-2012

NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 096/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 28/07/2016 À 30/12/2016
ASSINATURA: 18/07/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DA1E8984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06-2014

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 006/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2016 A 30/12/2016
ASSINATURA: 30/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CEB43A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52-2014

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 052/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI.
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2016 A 30/12/2016
ASSINATURA: 29/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F940CB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05-2014

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 005/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2016 À 30/08/2016
ASSINATURA: 29/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ANDRÉIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:24FCA943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 077/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.187.921,08 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.400,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.020,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.310,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	211.924,60
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	2.500,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	100.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	30.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	15.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	25.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	30.000,00
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.700,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	4.900,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	35.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	40.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.725,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.450,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.051,29
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	30.075,19
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.076	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	65,00
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	40.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	66.600,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	30.000,00
Fonte 495	**Atenção Básica**	40.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	26.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Invest. na Rede de Serv.Saúde – Port.nº 204-GM/ 2007**	115.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	17.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco de Invest. na Rede de Serv.Saúde – Port.nº 204-GM/ 2007**	130.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
13	**Secretaria M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 634.321,29 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.730,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	

006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.200,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	2.500,00
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	6.600,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	100.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	100.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	60.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	35.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100061.028	**Recuperar o Antigo Lixão Municipal**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	550,00
4.4.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	550,00
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	550,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	575,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.501,29
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	90.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	40.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	46.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	30.065,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
13	**Secretaria M. de Obras Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 211.924,60 (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 341.675,19 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3A2AB6B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 076/2016

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 004/2011, QUE REGULAMENTA DISPOSITIVOS DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 004, de 20 de janeiro de 2011, que regulamenta dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Admitir-se-á, nos termos da Lei, em caráter excepcional eventual e temporário, "ampliação de carga horária" ao profissional de educação já pertencente ao Quadro Próprio de Magistério, ocupante de apenas um padrão de 20 (vinte) horas e que esteja em regência de classe, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas, para suprir demanda de substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais, por tempo determinado, conforme a necessidade de vaga disponível, nos termos do art. 54, parágrafos 1º ao 5º da Lei Municipal nº 2007/2010".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 004/2011.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:50CEFFB1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 18 (dezoito) de julho de 2016, ***Jonivaldo Lukaszynski***, matrícula nº 2538-0/1, para o cargo de Assistente de Administração B, nível 08, por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 18 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A2613D1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 392/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 18 (dezoito) de julho de 2016, ***Anselmo Piaz Virtuoso***, matrícula nº 2539-9/1, para o cargo de Fisioterapeuta, nível 11, por 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro PR, 18 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A710B40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.246, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **15/07/2016**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio do Decreto nº 8.103/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC366FE8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8247, DE 18 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 184.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1259	4.4.90.51	000	155.000,00
10.13.08.244.00101.014	3575	4.4.90.52	000	29.000,00
TOTAL				**184.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.126.00042.014	708	3.3.90.35	000	10.000,00
04.04.04.126.00042.014	713	3.3.90.39	000	19.000,00
05.06.28.843.00000.001	1072	4.6.90.71	000	155.000,00
TOTAL				**184.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	000	Julho	155.000,00
10.13	4.4	000	Julho	29.000,00
TOTAL				184.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Dezembro	29.000,00
05.06	4.6	000	Julho	155.000,00
TOTAL				184.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 18 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8DD813E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDA ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº007/2016 - PROCESSO Nº 249/2016

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município, incluindo os distritos, bairros e a sede, Lago Municipal, chafariz, praças da sede e distritos, trevos, super-postes e rotatórias.

Devido a problemas de interpretação fica suprimido o item 8.18 do edital pois declaração no item 8.20 supre sua necessidade.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B332AB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, nesta cidade, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.930.881/0001-05, estabelecida na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 147, na cidade de Centenário do Sul – PR, CEP: 86.630-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de RG nº 9.118.326-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 069.117.299-47, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 448, Londrina – PR, - CEP: 86.015-300, doravante denominado **CREDENCIADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, do prazo, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **30/06/2016** e término em **30/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de junho 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Credenciante

INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
Credenciada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8FD9F93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2014

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia Civil.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARCIO SANTOS KLAUCZEK - ENGENHARIA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 06 meses (Seis Meses), com início em 15/07/2016 e término em 31/12/2016, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de

21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 15/07/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7DCA3898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA 24/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA 24-16
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 24/2016**, tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada Para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) do Município de Sapopema - PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 18 de julho de 2016

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:147AECD6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 68/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **Ibaox Comércio de Tintas e Oxigênio Ltda - EPP,** no valor de R$ 23.150,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais). Totalizando o valor de R$ 23.150,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais
VIGENCIA: Até 31/12/2016
CONTRATO: 248/16

Sapopema PR, 15 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:13D00B16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 150/2016

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga o decreto nº 149/2016 do dia 15 de Julho de 2016.
Art. 2º - Não alterando a redação, Decretar Luto Oficial Municipal na data de 15 de Julho de 2016, em respeito ao falecimento da cidadã e Servidora Público Municipal, **NERCI PRESTES DE OLIVEIRA,** falecida no dia 15 de Julho de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 18 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1FBA671E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site:
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente,

Sapopema, 19 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:07B806E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

OBJETO: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Classe I e ll do Município de Sapopema-Pr**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
VALOR DE R$: 95,00 (noventa e cinco reais).
VIGENCIA: 31/12/2016.

Sapopema PR, 06 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F0F3E53B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144 /2014

Tomada de preços Nº 08/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76. 167. 733/ 0001 - 87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 08/2014**

CONTRATADO: CASTELLUCCI FIQUEIREDO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP. Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 879 - CEP: 05458-001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.693.267/0001-50 neste ato representada pela Sr. Alecio Castelucci Figueiredo, portadora do RG Nº . 22.203.822-6, C.P.F. nº 172. 398. 468 - 06, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 144/2014, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8E594627

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA 23/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA 23-16
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 23/2016**, tendo por objeto **Locação de um Imóvel para o Setor de Assistência Social, Para Trabalhar Com Os Projetos Na Vila Esperança No Município De Sapopema – Pr**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 18 de julho de 2016.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F44E7C76

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA 25/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA 25-16
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº 25/2016**, tendo por objeto **Aquisição de Feijão para o Hospital Municipal Santana, para as Escolas Municipais e Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-pr**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 13/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 18 de julho de 2016

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F03B907E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escola Especial Profª Anadir Mainardes da Costa, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE, Conforme Autoriza a Lei Municipal nº 998/2015.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 29/07/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 19 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FE3C63A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 047/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (eletroeletrônico, informática e mobiliários), destinados à execução do Programa Família Paranaense, em conformidade com o Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná por intermédio da SEDS (assinado em 08/05/2015), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES
S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP, nos lotes/itens 02, 03 e 09 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 6.223,20 (seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME no lote/item 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.449,99 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP no lote/item 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.182,00 (dois mil cento e oitenta e dois reais).

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME no lote/item 11 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais).

HOMOL: 18/07/2016.

Obs 01: Em relação aos lote/itens 01, 05, 06 e 10 estes tiveram propostas, porém as empresas foram desclassificadas por terem colocado valor de proposta superior ao máximo estabelecido em edital, bem como, por não atenderem ao exigido quanto à descrição desses objetos. Desta forma, os itens foram declarados **FRACASSADOS**.

Obs 02: Com relação ao lote/item 08, este não obteve proposta, sendo assim declarado **DESERTO**.

Obs 03: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3ED2E971

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma dos banheiros na Escola Municipal Profª. Lubhina B. Rosa, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital..

VENCEDOR:- CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 24.367,57 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

HOMOL/ADJ: 18/07/2016.

OBS. – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EC79DF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Rose Ribeiro Benedik	Depto. De Assistência Social	13/02/2015 a 12/02/2016
Valdir Igino dos Santos	Depto. De Assistência Social	03/05/2014 a 02/05/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 18 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AE057476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora CIDÁLIA RIBEIRO DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **CIDÁLIA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Ofícios, nível 02, matrícula funcional de nº. 1552-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 18 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6A8704E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor WAGNER DA SILVA SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **WAGNER DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 1375-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2012 a 12/12/2013.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 18 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
P / Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FB888B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data , de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Sidney Silveira	Depto. de Serviços Rodoviários	02/07/2015 a 01/07/2016
Luis Xavier de Macedo	Depto. de Serviços Rodoviários	16/02//2015 a 15/02/2016
Zaqueu de Matos	Depto. de Serviços Rodoviários	01/02/2015 a 31/01/2016

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 18 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BE3C997D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Tiago Roberto da Silva	Depto. de Serviços Urbanos	21/05/2015 a 20/05/2016
Emanoel Moura Costa	Depto. de Serviços Especiais	01/02//2014 a 31/01/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 18 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D6BBE594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.° 09, DE 18 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A) DESIGNAR a Servidora desta Câmara Municipal, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato, para recepcionar, acompanhar e franquear visitantes que venham a realizar VISITA TÉCNICA nas instalações desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, para tomar conhecimento das informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e perfeita execução do OBJETO da LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, promovida por esta Câmara Municipal, especialmente no que se refere: I – às instalações, dependências, infra-estrutura e serviços da Câmara Municipal; II – ao ambiente operacional e aos equipamentos disponíveis na Câmara Municipal; e, III – a esclarecimentos sobre as funcionalidades e operacionalidades dos sistemas já existentes.
B) AUTORIZAR a Servidora desta Câmara Municipal, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato, a EMITIR e FORNECER o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ao qual se refere o ANEXO VIII do Edital de Licitação Tomada de Preços N.º 01/2016.
C) DESIGNAR o Servidor desta Câmara Municipal, Gilberto Luiz Matte, para AUXILIAR a Servidora desta Câmara Municipal, Débora

Maria Serenato, em todas as incumbências estabelecidas na anterior letra "A".

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4986B2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2016 - PREGAO PRESENCIAL N° 21/2016

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o valor em R$ 320,85 (trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), pelo motivo de substituição de veiculo na frota, conforme planilha anexa ao processo.
Veiculo retirado do seguro: Fiat/Doblo Cargo Ambulância Ano/Modelo 2004/2004, Gasolina, Placa ALU-0447.
Veiculo incluso no seguro: Mercedes Benz CDI Sprinter, placas BAP-6739, ano 2014/2014.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9F722217

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços metalúrgicos e prevenção de incêndio para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 18 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:37D45B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL Nº 36

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 19 DE JULHO DE 2016

Edital de Convocação, de 18 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/07/2016, Edição 01045.

ONDE SE LÊ:
"Edital de Convocação nº 39..."

LEIA-SE:
"Edital de Convocação nº 36..."

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D5B8C454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 18/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2016
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 18/2016. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a contratação do serviço de manutenção de impressoras.
Favorecido Global Toners Recargas Ltda.
Valor Total R$ 7.979,00.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 18/2016.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Serviços.
03.001: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de Julho de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:17C0ABE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO PP 38/2016- PNEUS, CÂMARAS E TIP TOPS

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 38/2016- Pneus, Câmaras e TipTops.

OBJETO: PNEUS- CANCELAMENTO.

Diante das falhas contidas no EDITAL de licitação, a Comissão decide pelo cancelamento do Pregão Presencial 38/2016, com finalidade solucionar todas as irregularidades presentes no Edital.

Publique-se e
Registre-se

Tijucas do Sul- PR, 18 de Julho de 2.016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeira

ELYN WALÉRIA THEURER
Membro

RICARDO LEVANDOVISKI
Membro

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Membro

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:3D8D59A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE DIARIA

Referente à publicação do Ato de concessão de Diária nº 132/2016 de 15 de Julho de 2016.

Torna nulo o ato desta concessão de diária.

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0FA6D840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 35/2016- PMTP

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

MUNICÍPIO DE Tunas do Paraná, CGC/MF sob nº 68. 703. 834/ 0001 - 05, e a empresa **CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA**, CNPJ/MF nº 10. 607. 098/ 0001 - 01,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reforma do ANEXO do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes - CMEI, englobando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços localizados a Rua Eros Ruppel Abdala, Centro, nesta cidade de Tunas do Paraná - Paraná,

DO PRAZO E DA EXECUÇÃO. O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse de ambas as partes.

VALOR: R$ 63.873,24 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

04.001.12.361.0017.2029 – Reforma de Unidades Escolares.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
279	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1103

Data: Tunas do Paraná, 30 de junho de 2016

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná
Contratante

SILVANA BARBOSA DE SOUZA
Responsável Pela Empresa Contratada
Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10C8A444

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - PROCESSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015 - CONTRATO Nº 36/2015

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68. 703. 834/ 0001 - 05, **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA-ME**, **CONTRATADA**,
OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de serviços constante na planilha em anexo, ao contrato original, referente ao aditamento quantitativo para o atendimento das necessidades da Contratante, de acordo com o previsto no art. 65 §1º da Lei n.º8.666/93, o presente Termo Aditivo tem o valor total de R$33.123,16 (trinta e três mil cento e vinte e três reais e dezesseis centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR: Em razão do acréscimo de que trata o presente aditivo, o Contrato n.º36/2015, cujo valor originário era de R$176.349,43 (cento e setenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos passará para o valor global de R$209.472,59 (duzentos e nove reais quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
DATA: Tunas do Paraná/PR 05 de julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

SILVANA BARBOSA DE SOUZA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D59A9AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º13/2014

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** CNPJ sob nº 68. 703. 834/ 0001 - 05, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ sob nº 03. 725. 725/ 0001 - 35,.

OBJETO- Prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 19/07/2016 até 18/07/2017, nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: - Com base no exposto na Cláusula Quinta do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 8.333,24 (oito mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 2.083,31 (dois mil oitenta e três reais e trinta e um centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 30 de junho de 2016.

ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Prefeito Municipal CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio Administrador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7C8A022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOCONTRATO Nº 36 /2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANA, CNPJ/MF sob o nº 38.703.803/0001-05, e de outro, a empresa: **FERNANDO JOSÉ MACHADO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.171.833/0001-27,

OBJETO: Prestação de Serviços de Calçamento em paralelepípedo: Serviços de Conserto de Calçamento em PARALELEPÍPEDO, Serviços de pavimentação em PARALELEPÍPEDO, Serviços de colocação de Meios-Fios, Retirada de meio-fio.
PRAZO: 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.
VALOR: R$ 59.724,50 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:, à conta da dotação orçamentária nº
05.006.15.452.0021.2046-3.3.90.39.00.00, para pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a quantia de R$ 59.724,50 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: Tunas do Paraná/PR, 04 de julho de 2016.

ASSINAM O TERMO: Joel do Rocio José Bomfim – Prefeito Municipal E EMPRESA CONTRATADA Fernando José Machado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17A3BEC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 1/2016 PROCESSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

CONTRATO Nº 36/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ –CNPJ/MF nº 68. 703. 834/ 0001 - 05, e de outro lado à empresa: **CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA-ME**,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais (06) seis meses passando a vigorar pelo período de 04/07/2016 até 31/12/2016, nos termo da clausula décima do contrato originário.
DATA: Tunas do Paraná/PR 02 de julho de 2016.
ASSINAM O TERMO: Município de Tunas do Paraná - **Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal - Silvana Barbosa de Souza - Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C806BCD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 3/2016 PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - CONTRATO Nº 3/2015.

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, , e de outro lado à empresa: **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA-ME** sob nº. 18.223.440/0001-73.
OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo de 02 (dois) km /ao dia ao Contrato originário, referente ao lote 4 (quatro) para o atendimento das necessidades de alunos residentes no Bairro de Anta Gorda, de acordo com a planilha abaixo:

lote	Descrição	Quantidade total do contrato	Valor Unitário em R$	Quantidade 25%	Valor Total em R$
4	Linha tigre/Ribeirão da Pedras/Anta Gorda/Águas Claras/Sede	57/km/dia	R$ valor do km-7,80	02 km/dia	R$ 3.120,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos para atendimento do presente termo aditivo estão consignados no Orçamento Geral do Município para 2016, na seguinte dotação orçamentária:
- 04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (34) fonte: 1103;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (35) fonte: 1107;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (36) fonte: 1113;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (37) fonte: 1132;
VALOR: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R$3.120,00 (três mil cento e vinte) ao lote 4, com o acréscimo o valor do contrato originário passa a ser de R$: 281.562,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais
DATA: Tunas do Paraná/PR 15 de junho de 2016.
PARTES: **Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal -NOEL ROSA DOS SANTOS- Representante Legal da Empresa - ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA- Advogado da Contratante.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9D01D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.804.819,44	0,00
Pessoal Ativo	17.286.069,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.500,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	481.250,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	90.866,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	90.866,81	0,00
Pensionistas	5.764,16	0,00
IRRF	85.102,65	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.713.952,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.713.952,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.633.356,88	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.162.012,72	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.253.912,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.345.811,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.633.356,88
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	52,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.162.012,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.253.912,08
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.345.811,44

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:585F93D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.522.021,26	1.819.278,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.522.021,26	1.819.278,90	0,00
Dívida Interna	1.522.021,26	1.819.278,90	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.639.115,54	480.829,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.391.633,96	1.723.570,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	151.382,58	147.956,48	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	903.901,00	1.390.696,92	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(117.094,28)	1.338.449,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	33.215.787,45	33.872.651,38	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,58	5,37	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,93	1,42	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.522.021,26	1.819.278,90	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	962.927,01	798.178,55	0,00
Interna	962.927,01	798.178,55	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	559.094,25	1.021.100,35	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	284.482,58	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.051.730,52	347.454,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D8E1C7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.215.787,45	33.872.651,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2DF86685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.872.651,38	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.419.624,22	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.371.085,60	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4EE84A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.713.952,63	52,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.291.231,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.376.670,16	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.419.624,22	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.371.085,60	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BAADFAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.522.021,26	1.924.583,17	1.819.278,90
DEDUÇÕES (II)	1.639.115,54	1.673.401,51	480.829,72
Disponibilidade de caixa bruta	2.391.633,96	2.662.434,70	1.723.570,16
Demais haveres financeiros	151.382,58	151.821,22	147.956,48
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	903.901,00	1.140.854,41	1.390.696,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(117.094,28)	251.181,66	1.338.449,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(117.094,28)	251.181,66	1.338.449,18
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		1.087.267,52	1.455.543,46
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F2E61549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS	32.877.550,00	5.945.415,03	17.548.205,84	16.728.492,70
CORRENTES (I)				
Receita tributária	1.975.100,00	261.758,25	765.599,12	585.892,58
IPTU	150.000,00	13.652,94	116.725,37	117.307,78
ISS	450.000,00	69.948,90	230.200,02	194.315,57
ITBI	150.000,00	23.183,45	66.944,75	79.207,39
IRRF	722.000,00	57.382,45	213.629,18	57.666,15
Outras receitas tributárias	503.100,00	97.590,51	138.099,80	137.395,69
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	315.000,00	54.588,07	142.740,20	140.399,75
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	315.000,00	54.588,07	142.740,20	140.399,75
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	17.000,00	1.315,99	8.229,98	13.364,33
Receita patrimonial	375.850,00	(73.142,79)	132.325,92	300.309,48
(-)Aplicações financeiras	(358.850,00)	74.458,78	(124.095,94)	(286.945,15)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	30.343.250,00	5.604.865,68	16.554.036,29	15.743.144,97
FPM	11.194.200,00	2.372.436,28	6.604.318,71	6.719.095,44
ICMS	10.017.580,00	2.049.368,88	5.773.228,59	5.312.978,55
Convênios	900.000,00	79.537,42	318.149,68	397.687,10
Outras transferências correntes	8.231.470,00	1.103.523,10	3.858.339,31	3.313.383,88
Demais receitas correntes	227.200,00	22.887,04	77.600,25	245.691,07
Dívida Ativa	64.000,00	4.921,54	19.784,69	172.323,96
Diversas receitas correntes	163.200,00	17.965,50	57.815,56	73.367,11
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	669.100,00	29.537,17	309.950,72	1.107.726,62
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	5.000,00	0,00	0,00	31.000,00
Transferências de capital	664.100,00	29.537,17	309.950,72	1.076.726,62
Convênios	484.100,00	29.537,17	309.950,72	712.507,32
Outras transferências de capital	180.000,00	0,00	0,00	364.219,30
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	664.100,00	29.537,17	309.950,72	1.076.726,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	33.541.650,00	5.974.952,20	17.858.156,56	17.805.219,32
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.358.972,35	5.876.396,18	16.921.043,44	15.128.491,88
Pessoal e encargos sociais	16.380.176,41	2.772.687,49	8.208.895,21	7.242.973,70
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	24.673,38	78.024,87	86.618,36
Outras despesas correntes	15.798.795,94	3.079.035,31	8.634.123,36	7.798.899,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	32.178.972,35	5.851.722,80	16.843.018,57	15.041.873,52
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.406.742,80	212.288,76	1.255.625,09	1.123.518,83
Investimentos	2.126.742,80	131.657,87	1.018.475,57	992.808,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	280.000,00	80.630,89	237.149,52	130.709,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.126.742,80	131.657,87	1.018.475,57	992.808,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	326.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	34.631.715,15	5.983.380,67	17.861.494,14	16.034.682,43
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.090.065,15)	(8.428,47)	(3.337,58)	1.770.536,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.627.315,15	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:03083E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.492.161,38	51,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.293.359,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.378.691,17	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.452.850,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.420.254,56	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.371.361,37	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5639F05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Aline Poteriko da Silva, no período de 13 de julho de 2016 a 22 de agosto de 2016, conforme atestado médico.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:453778E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 03/2016 FUNPREV

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2016-FUNPREV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2016-FUNPREV** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **M. R. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- ME,** inscrita no CNPJ n.º **07. 862. 213/ 0001 - 71,** vencedora, com valor global de **R$ 37.992,00** (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Turvo,PR dezoito dias de julho de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:33BADB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 01/2016 FUNPREV

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 - FUNPREV
CONTRATO Nº 01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ n.º **04.492.517/0001-50**, com endereço à Rua Dr. João Ferreira Neves, 450, Anexo Sala 03, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Presidente do Fundo o Sr. **Wlademir Luiz Mattei.**
CONTRATADA: M. R. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º **07.862.213/0001-71**, situada a Rua Dr. João Ferreira Neves, 511, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Osni Mathias.**
VALOR: R$ 37.992,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)
VALIDADE: 17 DE JULHO DE 2017.
ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B8A2CB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 05/2016 FUNPREV

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃOPRESENCIAL N.º 5/2016-FUNPREV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão PRESENCIAL N.º 5/2016-FUNPREV** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA CALCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **COPPINI & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **08. 729. 009/ 0001 - 40** vencedora, com valor global de **R$ 5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais).

Turvo,PR dezoito dias de julho de 2016.

WLADEMIR LUIZ MATTEI
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E2D6F108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 02/2016 FUNPREV

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016 - FUNPREV
CONTRATO Nº 02/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA CALCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ n.º **04.492.517/0001-50**, com endereço à Rua Dr. João Ferreira Neves, 450, Anexo Sala 03, Centro, Cep: 85. 150 - 000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Presidente do Fundo o Sr. **Wlademir Luiz Mattei.**

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **08. 729. 009/ 0001 - 40**, situada a Rua Porto Alegre, 331, Sala 01, Esq. C/Av. Paraná, centro, Cep: 85.892-000 Santa Helena - PR, neste ato representada pelo Sr. **Moacir Coppini.**
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
VALIDADE: 17 DE JULHO DE 2018.
ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F70670F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUCAO 18/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone 3522-9442 E-mail:
sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 018/2016

Comissão do Processo Eleitoral para Suplentes para o Conselho Tutelar de União da Vitória – PR para o período de 2016 a 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 de 14/06/2016 e considerando a Deliberação Plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada em 29/06/2016, conforme ata nº. 11/2016.

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Processo Eleitoral para Suplentes para o Conselho Tutelar de União da Vitoria – PR para o período de 2016 a 2020.

Art.2º - Comissão:

Governamentais:
Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas – Secretaria Mun. de Assistência Social;
Cleonice Iwasenko – Secretaria Mun. De Educação.

Não – Governamentais:
Tereza Cristina Pistuni – APAE;
Salete Maria de Lima Venâncio – ADAD.

Apoio:
Edson Luis Futerko – SAIJ;
Marcelle Rossa – Psicóloga do CRAS do Rocio;
Simone Sacks – CRAS de São Cristóvão;
Dione Terezinha Correa Morandi – CRAS do Rocio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8CCCF7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3487) DO CONTRATO N.º 354/2015 (3114) TOMADA DE PREÇO N.° 010/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 165/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para execução da reforma e ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado no Bairro São Sebastião, na Cidade de União da Vitória-PR, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e Cronograma, anexos ao presente Edital.
CONTRATADO: Orlando José Koch - ME (8512).
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 1,81908%, correspondendo ao valor total de **R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais),** conforme justificativa e última medição anexas ao presente processo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8DF06404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, CWR COMERCIAL LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46**, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 051/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais e equipamentos de informática"**, abaixo especificados:

A. PEDRON E CIA LTDA. - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2559	**Teclado USB** - Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows Padrão abnt2; Teclas macias; Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso); Alta durabilidade; Conexão USB.	Newex	Un	50	43,40
1	8	4600	**Fonte 350 W (reais)**: 2 SATA; 4 cabos IDE; 1 cabo floppy disk; Fonte e cabo de energia certificados pelo Inmetro; Alta performance; Fonte de alimentação de 350 watts reais; Ventilador de 12 cm; Bivolt; Acabamento em prata; Cabo de alimentação com 1,2m.	Vinik	Un	30	142,20
1	24	3568	**Telefone com fio:** 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Opção de chave de bloqueio; Posições mesa e parede características técnicas: consumo de energia não consome energia; Duração do flash: 300 ms; Sinalização de linha: Pulso e tom.	Elgin	Un	30	108,90
1	25	3568	**Telefone sem fio com id. de chamadas:** Cor: preto; Teclas da estação base: Tecla com sinal sonoro para localização; Até 10 horas de conversação; Até 180 horas no modo de espera; Tempo de carregamento: 8 horas; Comprimento do cabo: 1,5 m; Comprimento do cabo de energia: 1,5 m; Linha: ambiente externo < 300 m; ambiente interno < 50 m; Exibição de data e hora; Indicação de carga da bateria; Indicação da intensidade do sinal; Controle de volume no fone; Toques no fone: 10 padrões; Tamanho do display: 4,1 cm (1,6") tipo de display: 12 dígitos (alfanuméricos) mais ícones de hardware luz de fundo; Cor da luz de fundo: âmbar ; Capacidade da bateria: 300 Mah; Tipo de bateria: AAA NIMH recarregável; Alimentação: AC 100-240 v ~50/60 Hz Consumo de energia: < 0,7 W.	Intelbras	Un	30	191,00
1	27	3566	**Placa de rede wireless 150 Mbps PCI Express x1:** Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.400-2.4835 Ghz; EIRP: <20dbm (EIRP) modos wireless: AD-HOC / modo infraestrutura; Segurança wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, filtragem MAC wireless; Tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Certificação: CE, FCC, ROHS Compatível com Windows XP e superior.	TP link	Un	15	98,90
1	28	3566	**Placa de rede wireless 300 Mbps PCI**: Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, CSMA / CA com ack taxas de sinal sem fio com fallback automático 11n: até 300 Mbps (dinâmico); 11g: até 54mbps (dinâmico); 11b: até 11mbps (dinâmico) faixa de frequência 2.4- 2.4835ghz Potência de transmissão sem fio 20 Dbm (máx. EIRP) interface de 32-bit PCI; Tipo de antena OMNI direcional, destacável; Antena de energia 3 x 2 Dbi; Compatível com Windows XP e superior.	Totolink	Un	15	135,90
1	29	3566	**Placa de rede Eternet 10/100/1000 PCI Express X1:** Compatível também com redes 10/100 Base-T; Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T; Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1 Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full duplex; Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab Suporta controle de fluxo half duplex e full duplex (IEEE 802.3x); Suporte para IEEE 802.1q Vlan (somente Windows® 2000 e XP); Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP; Compatível com Windows XP e superior.	Geaves	Un	15	112,50
1	30	3566	**Placa de rede Eternet 10/100/1000 PCI:** Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3U, 802.3x CSMA / CD, TCP / IP, PCI; Interface PCI de 32 Bits; Taxa de transmissão de 10/100 Mbps para modo half-duplex; Portas 10/100/1000 Mbps RJ45; Media Network 10 Base-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) indicador led link / cat.; Segurança e emissões FCC, CE; Compatível com Windows XP e superior.	TP link	Un	15	81,00
1	33	3561	**Pasta térmica pote 50 g.**	Implastec	Un	2	19,84

			Cor: branca;				
			Densidade: @ 25 ° c:> 2,5;				
			Constante dielétrica: > 5,1 a 100 Hz;				
			Fator de dissipação: <0,005 em 100 Hz;				
			Estabilidade da temperatura (° c): -50 ~ 24 ° C;				
			Condutividade térmica (w / m-k): > 1,22;				
			Volume: 40g.;				
1	36	3556	**Keystone RJ 45** - Tipo: fêmea (CAT. 5e) corpo em termoplástico de alto impacto, nas cores bege ou preto utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregados.	Sohoplus	Un	30	26,70
			HD externo 500 GB portátil:				
			Cor: preto;				
			Interface: USB 3.0;				
1	38	3552	Capacidade: 500 GB;	Seagate	Un	2	347,50
			Form factor: 2.5" velocidade de rotação: até 5400 RPM;				
			Velocidade de transferência de dados: 480 Mbp/s;				
			Requisitos do sistema: Windows XP, Windows 7 ou superior.				
1	43	4596	**Pen driver 32 GB**	Multilaser	Un	5	115,80

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1316	**Switch 8 portas 10/100/1000 gigabit** - Padrões e protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x | CSMA / CD interface: 8 10/100 / 1000 Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX tamanho do buffer: 2 Mb fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60 Hz dimensões (LXPXA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) indicador LED: Power system | link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45 consumo de energia: máxima: 4.5 W (220V / 50 Hz) 8 portas gigabit RJ-45 10/100/1000 Mbps de auto negociação, suporta auto MDI / MDIX controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede suporta QOS (IEEE 802.1p) Plug and play, não necessita de qualquer configuração.	TP link	Un	10	339,90
1	2	1316	**Switch gerenciável 24 portas gigabit ethernet** - Com 4 portas MINI-GBIC compartilhadas (marca de referência: Intelbras, modelo: SG2404MR), suporte para até 4.000 Vlans spanning tree, rapid spanning tree e multiple spanning tree agregação de link estática e dinâmica QOS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo com 4 filas de prioridade MAC VLAN, voice vlan e guest vlan backplane 48 Gbps espelhamento de portas (port mirroring) controle de tráfego brodcast/multicast/ul (storm control) porta console para configuração RJ-45 RMON 4 grupos autenticação radius memória buffer 512 KB IGMP v1/v2/v3 SNMP v1/v2c/v3 terminal com linha de comando (CLI) - SSH, TELNET, console chipset broadcom BCM53314s + BCM54685*2. Portas 10/100/1000m RJ-45 port: 24 mini GBIC (SFP): 4 (combo com as portas 21,22,23 e 24) console (RJ-45): 1. Gerenciamento SNMP v1/v2c/v3 RMON 4 grupos acesso web (http/https) CLI (telnet, console, sshv1/v2) espelhamento de portas atualização de firmware via TFTP/WEB MIBS público e privado configuração backup/reload.	Intelbras	Un	4	2.600,00
			Roteador wireless 300 Mbps - Interface: 4 portas LAN 10/100 Mbps; 1 porta WAN 10/100 Mbps;				
			Botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga WPS, botão liga/desliga para energia;				
			Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A;				
			Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;				
1	4	3557	Antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3 DBI;	TP link	Un	20	302,20
			Frequência: 2,4 a 2,4835 Ghz;				
			Taxa de sinal: 11n: até 300 Mbps (dinâmico) / 11g: até 54 Mbps (dinâmico) / 11b: até 11 Mbps (dinâmico)				
			EIRP: <20dbm (EIRP) funções wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas;				
			Segurança wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 BITS.				
			Nobreak 600VA/300W mono preto - Nobreak micro processado com memória flash interna;				
			Seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais;				
			Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático;				
			Desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão;				
			Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak;				
			Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor				
			Tensão de entrada nominal: 120V				
			Frequência de entrada: 47hz – 63Hz				
			Subtensão: 95V				
			Sobretensão: 140V				
			Rendimento a plena carga em bateria: >=80%				
			Tensão de saída nominal: 120V				
			Rendimento a plena carga em rede: >=95%				
			Potência de pico nominal: 300W				
1	11	4761	Forma de onda em modo inversor: SEI - senoidal	NHS	Un	25	412,20
			Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W				
			Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms				
			Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1%				
			Faixa de saída em modo inversor: 120v +-5%				
			Bateria				
			Tensão de operação: 12V				
			Quantidade: 1X7AH /12V				
			Tipo de bateria: selada vrla, chumbo-ácida, livre de manutenção				
			Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada				
			Vida útil da bateria: entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.				
			Comprimento do cabo ac: 1,5m com plugue padrão NBR14136				
			Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor.				
			Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático				
			Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor				
			Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora.				

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
			Filtro de linha com 6 tomadas:				
			Régua extensora com novo padrão brasileiro;				
1	5	3558	Interruptor ligar/desligar;	Multilaser Wi22 - Linear Preto	Un	30	32,60
			Fusível de proteção;				
			Fusível reserva;				
			Anti-chamas;				

			De acordo com a norma NBR14146				
			Certificado pelo Inmetro				
			Tensão máx. Suportada:10a – 250V~.				
1	6	3572	**Patch Cord azul 2,5 metros** - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre,24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro, crimpados em máquina.	Furukawa	Un	100	27,25
			Mouse óptico:				
			Conexão com computador: USB;				
			Cabo USB igual ou superior a 1,8 metros;				
			Botões: 3;				
1	7	4598	Sensor óptico;	Logitech	Un	50	50,45
			Sistema Plug and Play;				
			3D Wheel botão de rolagem;				
			Resolução (DPI): 800 DPI;				
			Cor: Predominante preto.				
			Modem roteador wireless N ADSL2+ 300 Mbps - Fonte de alimentação externa: 9V CC/0.85ª.				
			Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3U.				
1	9	4609	Tipo de antena: Omni direcional, destacável, SMA reversa.	TP link	Un	5	260,25
			Ganho de antena: Duas antenas de 3DBI certificação: CE, FCC, ROHS .				
			Dimensões aprox. do produto: 195 x 135 x 39mm.4 portas RJ45 10/100 Mbps, 1 porta RJ11, 1 botão de liga/ desliga, 1 botão WPS, 1 botão Wi-fi de liga / desliga.				
			Rack de parede 4U - Porta frontal com estrutura em chapa aço de 0,90mm e visor em chapa de poliestireno fumê de 2,00mm, com fechadura e chave;				
			Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de 0,90mm.				
			Laterais em chapa de aço de 0,75mm, são removíveis através de fecho rápido tipo moeda e possuem aletas de ventilação que permitem ventilação natural.				
			Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede.				
1	10	4760	Abertura inferior e superior para passagem de cabos.	WBX	Un	20	262,90
			Altura externa: 24,5cm				
			Profundidade externa: 47cm				
			Largura externa: 55cm				
			Altura interna: 24,3cm				
			Profundidade útil: 29,5cm				
			Largura padrão: 19 polegadas.				
1	12	4608	**Organizador de fios (fita espiral)** - Diâmetro externo 10 mm comprimento - 1 metro, cor preto.	Hellermann	Un	15	18,45
1	13	3563	**Fusível para no-break 10A-250V**	STC	Un	25	16,60
			Cabo de rede CAT 5E - Caixa com 305mts, 4 pares de fio;				
1	14	3571	Cor externa: Azul, categoria 5E 24AWG, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX.	Multilaser	Cx	1	283,50
1	15	4607	**Alicate de inserção fêmea RJ45 Punch Down** - Possui mola de regulagem de pressão (girando a ponta do cabo), utilize em rede de dados e cabeamento estruturado, serve para patch panel e keystone RJ45 das marcas Furukawa, Amp e outras.	Wurth	Un	1	49,90
			Cabo de força Inmetro 1.4m:				
			Material de revestimento: PVC				
			Certificação: Inmetro				
1	16	4606	Comprimento do cabo: 1.4 metros	Hitto	Un	10	13,10
			Conectores: Ponta A: plugue trifásico macho				
			Ponta B: Plugue trifásico fêmea				
			Conectores: - Ponta A: plugue trifásico macho - ponta B: plugue trifásico fêmea.				
1	17	4605	**Alicate de grimpar** - Dimensões: 25,500 x 12,500 x 2,000 (cm) (L contra L x A). Tipo: RG6/58/69/62 portátil e ergonômico, produzido com metal de alta resistência, crimpador de alta eficiência.	Furukawa	Un	1	64,00
			Cabo VGA - Cabo de vídeo VGA macho.				
1	18	4604	Cor: Conector azul	Hitto	Un	10	20,50
			Extensão: 1,8m.				
			Cabo USB para impressora:				
			Categoria de aplicação: periféricos				
			Comprimento: 1,80 m				
1	19	4603	Material de revestimento externo: PVC	Hitto	Un	20	10,90
			Acabamento dos conectores: aço galvanizado				
			Taxa de transferência de dados: até 480 Mbps				
			Cor predominante: preto.				
			Pen driver 16 GB:				
			Taxa de transferência: leitura de até 10 mb/s.				
1	20	4597	Gravação até 5 mb/s.	Multilaser 16GB	Un	5	94,00
			Sistemas operacionais: Windows® 98 ou superior / MACOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior				
			Capacidades: 32 GB.				
			Fragmentadora de papel - 12fls/CD/cartão, c/ cesto 13lt. Quantidade de folhas: 12 folhas padrão 75g				
			Tipo de corte: tiras de 6,4mm, fragmenta CD e fragmenta cartão; volume do cesto: 13 litros.				
1	21	3816	Chave seletora: 3 posições (off / auto / reverso), tempo de fragmentação: 2,5 minutos contínuo; tempo de descanso: aproximadamente 15 minutos.	Elgin	Un	4	361,50
			Dimensões do produto (com cesto): 292 x 172 x 354 mm, voltagem: 110V e cesto de 13 litros.				
1	22	3574	**Organizador de velcro dupla face** - Com 3 mts, velcro dupla face - azul ou preto 3mt x 20mm. Velcro para organizar fios e cabos.	3M	Un	4	21,00
1	23	3573	**Testador de cabos** - Equipamento desenvolvido para testar cabos de rede padrão RJ45 e cabos telefônicos padrão RJ11. Permite verificar cabos de grandes extensões. Verificação rápida e precisa. Fácil de instalar. Economiza tempo no diagnóstico de problemas em redes.	Comtac	Un	1	109,40
			Bateria CR2032 3V				
			Tensão: 3V				
1	26	3567	Corrente em regime contínuo: 0,2ma	Elgin	Un	15	5,35
			Corrente máxima: 2ma				
			Corrente pulsada: 20ma.				
			Mouse pad - Com base em EVA e superfície em tecido de microfibra, básico com base em EVA (emborrachado poroso e resistente à água) e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele, sem impedir a rápida movimentação do mouse.				
1	31	3565	Cor: cinza, azul ou preto	Leadership	Un	50	11,90
			Dimensões: 18 x 22 x 0,5 cm				
			Superfície: microfibra.				
			Leitor e gravador de DVD interface SATA:				
			Led de atividade;				
1	32	3562	Suporta mídias de 8 e 12cm;	LG	Un	5	201,50
			Botão para ejeção de emergência;				
			Bandeja com acionamento motorizado;				

			Leitor e gravador de CD / DVD;				
			Compatível com mídias DVD±R DL e DVD-RAM;				
			Padrão: 5,25";				
			Tipo: interno;				
			Interface: SATA 1,5 GB/S				
			Formatos compatíveis: BD-ROM, BD-ROM DL, BD-R, BD-R DL, BD-R LTH, BD-RE, BD-RE DL, DVD-ROM, DVD-ROM DL, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW.				
			Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows XP / Vista / 7.				
			Velocidade de leitura (máx.):				
			- BD-ROM: 8X				
			- DVD-ROM: 16X				
			- CD-ROM: 40X				
			Velocidade de gravação (máx.):				
			- DVD + R: 16X				
			- DVD + RW: 8X				
			- DVD-R: 16X				
			- DVD-RW: 6X				
			- DVD + R DL: 8X				
			- DVD-R DL: 8X				
			- DVD-RAM: 5X				
			- CD-R: 40X				
			- CD-RW: 24X.				
1	34	3560	**Benjamim T** - Simples 4x1 universal, serve em tomadas antigas de 2 pinos ou em novas tomadas de 3 pinos redondos (nas laterais);	Interneed	Un	30	11,75
			Acoplagem perfeita com todos os pinos acima;				
			Capacidade de carga máxima 10ª - 250 volts.				
1	35	3559	**Adaptador de tomada** - Adaptador de tomada padrão brasileiro x universal; Desenvolvidos em conformidade com o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas - Norma NBR 14136.	Interneed	Un	20	18,80
			Entrada:				
			Tomada bipolar com contato de aterramento (2P+T);				
			Conhecido como padrão universal (antigo).				
			Tensão: 110~220V				
			Corrente nominal: 10a.				
			Saída:				
			Plugue bipolar com contato de aterramento (2P+T) de acordo com a norma NBR 14136, novo padrão brasileiro.				
			Tensão: 110~220V				
			Corrente nominal: 10a				
			Haste: ø 4mm				
			Tomada padrão universal para plugue 3 pinos ABNT - NBR 14136				
			Tensão: 110~220V				
			Corrente nominal: 10ª.				
1	37	3553	**Caixa de som USB**:	Pisc	Un	10	34,00
			1 conector USB;				
			1 conector p2 3.5 mm stereo				
			Potência de saída:2 x 0,5W (RMS)				
			Resposta de frequência:				
			60Hz ~ 16Khz				
			Alimentação:5V				
			Controle frontal:				
			1 botão liga/desliga				
			1 botão de volume				
			1 entrada de fone de ouvido				
			Led indicador de status.				
			Cor preta.				
1	39	3575	**Identificador de cabos** - Anilhas numéricas, identificador de cabos, kit 500 peças:	Unicaserv	Kit	2	87,45
			50 de número "0" - preto				
			50 de número "1" - marrom				
			50 de número "2" - vermelho				
			50 de número "3" - laranja				
			50 de número "4" - amarelo				
			50 de número "5" - verde				
			50 de número "6" - azul				
			50 de número "7" - roxo				
			50 de número "8" - cinza				
			50 de número "9" - branco				
			Cada número possui uma cor.				
1	40	4602	**Jogo de chaves TORX tipo "L"** fabricado em aço cromo vanádio, indicada para parafusos TORX, suporte plástico.	Chave TORX com 7, Vonder.	Jg	1	68,50
			Contém 7 peças: - T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40.				
1	41	4601	**Jogo de chaves de fenda e philips 6 peças** - Fabricado em aço cromo vanádio resistente, pontas imantadas:	Belzer	Jg	2	109,00
			2 chaves de fenda 6mm x 6"				
			2 chaves de fenda 5mm x 4"				
			2 chaves phillips 5mm x 3".				
1	42	4595	**Pen driver 8 GB**	Multilaser Twist 8GB	Un	10	27,00
1	44	3555	**Conector RJ45** - 8 vias, nível 5 .	Multitoc	Pc	2	41,25
			Pct.100 unidades.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
Cnpj: 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

CWR Comercial LTDA.
Cnpj: 10.524.956/0001-46
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

L.D.C. Melo Comercial e Ass. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17
SIDNEI LUIZ MELO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3A05F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89-2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 89-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 85.477.586/0001-32, sita na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Euclides Luiz Tomazelli, portador (a) do Cpf sob nº060.116.839-91, domiciliada na Rua Afonso Pena, 1660 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro - Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/08/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 9.609,15 (Nove Mil Seiscentos e Nove Reais e Quinze Centavos) sendo este o valor de 25% aos lotes 1 e 3 referente à Secretaria de Saúde. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	1	2377	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UN	PCT	35,00	2,57	89,95
1	22	11636	BENZINA	LTS	2,00	12,29	24,58
1	30	7187	DETERGENTE ENZIMATICO	LT	20,00	14,90	298,00
1	35	11867	EQUIPO MICRO GOTAS LATEX C/ ROLDANA	UN	50,00	0,95	47,50
1	36	2392	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	UN	70,00	4,21	294,70
1	40	2396	FIO MONONYLON 3-0 C/AG CX C/ 24 UN	UN	10,00	20,95	209,50
1	41	2397	FIO MONONYLON 4-0 C/AG CX C/ 24 UN	UN	4,00	20,95	83,80
1	50	7194	LAMINA DE BISTURI EM AÇO INOX N-11	UN	75,00	0,14	10,50
1	54	2404	LIDOCAINA 2% 20 ML C/V	FR	52,00	4,00	208,00
1	57	11657	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	100,00	0,79	79,00
1	60	2411	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO C/ 100 UN	CX	150,00	12,73	1.909,50
1	62	11658	MASCARA DE OXIGENIO TAM. M	UN	25,00	11,75	293,75
1	77	2421	SCALP N-19 G	UN	15,00	0,14	2,10
1	78	2422	SCALP N-21 G	UN	75,00	0,14	10,50
1	79	2423	SCALP N-23G	UN	125,00	0,14	17,50
1	80	2425	SCALP N-27G	UN	15,00	0,14	2,10
1	82	2427	SERINGA DESC C/AG 25 X 7 5 ML	UN	1.000,00	0,14	140,00
1	84	2429	SERINGA DESC S/AG 20 ML	UN	250,00	0,28	70,00
1	90	11666	SOL FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML	UN	25,00	3,29	82,25
1	92	2435	SOL GLICOSADO 5% 500 ML	UN	150,00	2,39	358,50
1	95	11669	SONDA FOLEY Nº 16	UN	25,00	1,94	48,50
1	108	11698	TESTE DE AUTOCLAVES C/10 AMP	CX	8,00	58,50	468,00
1	120	7218	VASELINA LTRS	LTS	6,00	14,00	84,00
3	4	2277	AGULHA 30 G CURTA CAIXA C/ 100 UN	CX	15,00	16,90	253,50
3	7	2281	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	ROLO	10,00	7,30	73,00
3	11	7140	ANESTESICO 3% C/ VASO CX C/50 UN mepivacaina	CX50	37,00	44,50	1.646,50
3	12	7141	ANESTESICO 3% S/ VASO CX C/50 TUBETES CITOCAINA	UN	37,00	32,50	1.202,50
3	13	7142	ANTI SEPTICO BUCAL 1,5 LITROS	FR1,5	5,00	23,00	115,00
3	29	2302	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3082	UN	12,00	1,29	15,48
3	42	2376	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 500 13 FIOS	PCT	25,00	7,89	197,25
3	45	7146	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR	UN	500,00	0,90	450,00
3	47	7148	ENDO-FROST (-50° C)	UN	3,00	11,00	33,00
3	49	7150	ESCOVA DE AÇO	UN	7,00	1,40	9,80
3	56	7152	FIO PARA SUTURA SEDA 0 C/AGULHA	CX	10,00	18,80	188,00
3	60	7153	GERMICIDA	UN	8,00	7,15	57,20
3	69	7155	LIMA CIRURGICA N°12	UN	5,00	11,00	55,00
3	70	7156	LIMA CIRURGICA N°15	UN	5,00	11,00	55,00
3	83	5434	PARAMONOCLORFENOL 10 ML	UN	3,00	2,50	7,50
3	84	2347	PASTA PROFILATICA	90 GR	3,00	3,99	11,97
3	97	11737	TIRA DE AÇO 4 MM	UN	3,00	0,59	1,77
3	100	7167	TIRA DE POLIESTER CAIXA C/150 UN	CX	5,00	4,09	20,45
3	101	7168	TOUCA DESCARTAVEL CX C/ 100 UN	CX	25,00	4,80	120,00
3	105	7170	ZEKRYA LONGA	UN	12,00	22,00	264,00
TOTAL							9.609,15

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3280	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/07/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DDB8A5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO I - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)									(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	30.515.000,00	28.968.103,28	0,010	32.015.750,00	28.934.477,03	0,010	33.516.500,00	28.886.888,01	0,010
Receitas Primárias (I)	30.023.500,00	28.501.518,89	0,010	31.475.200,00	28.445.950,87	0,010	32.927.000,00	28.378.815,25	0,010
Despesa Total	30.500.000,00	28.953.863,68	0,010	32.000.000,00	28.920.242,85	0,010	33.500.000,00	28.872.667,14	0,010
Despesas Primárias (II)	29.780.000,00	28.270.362,64	0,010	31.270.000,00	28.260.499,81	0,010	32.737.000,00	28.215.059,83	0,010
Resultado Primário (III)=(I-II)	243.500,00	231.156,26	0,000	205.200,00	185.451,06	0,000	190.000,00	163.755,43	0,000
Resultado Nominal	-320.000,00	-303.778,24	0,000	1.290.000,00	1.165.847,29	0,000	-310.000,00	-267.179,90	0,000
Dívida Pública Consolidada	305.000,00	289.538,64	0,000	1.275.000,00	1.152.290,93	0,000	965.000,00	831.705,19	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-1.025.000,00	-973.039,68	0,000	265.000,00	239.495,76	0,000	-45.000,00	-38.784,18	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:									

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	314.257.000.000,00	319.473.000.000,00	325.863.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:079A95A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II -I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.150.000,00	0,007	22.262.161,51	0,007	-887.838,49	-3,83
Receitas Primárias (I)	23.038.400,00	0,007	21.947.544,46	0,007	-1.090.855,54	-4,73
Despesa Total	23.150.000,00	0,007	21.693.102,80	0,007	-1.456.897,20	-6,29
Despesas Primárias (II)	22.675.000,00	0,007	21.230.747,03	0,007	-1.444.252,97	-6,36

Resultado Primário (III)=(I - II)	363.400,00	0,000	716.797,43	0,000	353.397,43	97,24
Resultado Nominal	-735.000,00	0,000	-194.042,44	0,000	540.957,56	-73,59
Dívida Pública Consolidada	795.000,00	0,000	928.432,84	0,000	133.432,84	16,78
Dívida Consolidada Líquida	-735.000,00	0,000	-2.118.759,87	-0,001	-1.383.759,87	188,26
Nota:						
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	321.003.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	321.003.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D71CBD46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS COMPARADAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	21.375.784,34	22.262.161,51	4,2	26.519.500,00	19,1	30.515.000,00	15,1	32.015.750,00	4,9	33.516.500,00	4,7
Receitas Primárias (I)	20.717.004,33	21.947.544,46	5,9	26.275.900,00	19,7	30.023.500,00	14,3	31.475.200,00	4,8	32.927.000,00	4,6
Despesa Total	19.945.365,28	21.693.102,80	8,8	26.500.000,00	22,2	30.500.000,00	15,1	32.000.000,00	4,9	33.500.000,00	4,7
Despesas Primárias (II)	19.716.574,02	21.230.747,03	7,7	25.910.000,00	22,0	29.780.000,00	14,9	31.270.000,00	5,0	32.737.000,00	4,7
Resultado Primario (III)=(I - II)	1.000.430,31	716.797,43	-28,4	365.900,00	-49,0	243.500,00	-33,5	205.200,00	-15,7	190.000,00	-7,4
Resultado Nominal	-469.654,67	-194.042,44	-58,7	1.413.759,87	-828,6	-320.000,00	-122,6	1.290.000,00	-503,1	-310.000,00	-124,0
Dívida Pública Consolidada	1.294.194,60	928.432,84	-28,3	620.000,00	-33,2	305.000,00	-50,8	1.275.000,00	318,0	965.000,00	-24,3
Dívida Consolidada Líquida	-1.924.717,43	-2.118.759,87	10,1	-705.000,00	-66,7	-1.025.000,00	45,4	265.000,00	-125,8	-45.000,00	-117,0
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	25.293.292,27	23.793.798,22	-5,9	26.519.500,00	11,5	28.968.103,28	9,2	28.934.477,03	-0,1	28.886.888,01	-0,2
Receitas Primárias (I)	24.513.778,64	23.457.535,52	-4,3	26.275.900,00	12,0	28.501.518,89	8,5	28.445.950,87	-0,2	28.378.815,25	-0,2
Despesa Total	23.600.722,46	23.185.588,27	-1,8	26.500.000,00	14,3	28.953.863,68	9,3	28.920.242,85	-0,1	28.872.667,14	-0,2
Despesas Primárias (II)	23.330.000,97	22.691.422,43	-2,7	25.910.000,00	14,2	28.270.362,64	9,1	28.260.499,81	0,0	28.215.059,83	-0,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.183.777,67	766.113,09	-35,3	365.900,00	-52,2	231.156,26	-36,8	185.451,06	-19,8	163.755,43	-11,7
Resultado Nominal	-555.727,58	-207.392,56	-62,7	1.413.759,87	-781,7	-303.778,24	-121,5	1.165.847,29	-483,8	-267.179,90	-122,9
Dívida Pública Consolidada	1.531.379,70	992.309,02	-35,2	620.000,00	-37,5	289.538,64	-53,3	1.152.290,93	298,0	831.705,19	-27,8
Dívida Consolidada Líquida	-2.277.457,51	-2.264.530,55	-0,6	-705.000,00	-68,9	-973.039,68	38,0	239.495,76	-124,6	-38.784,18	-116,2
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017*	2018*	2019*
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D0FC02A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	28.953.888,51	89,80	24.630.621,49	85,07	20.221.790,32	82,10
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.288.598,16	10,20	4.323.267,02	14,93	4.408.831,17	17,90
TOTAL	32.242.486,67	100,00	28.953.888,51	100,00	24.630.621,49	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8F5D8844

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	19.212.320,10	20.997.577,03	26.300.000,00	30.170.000,00	31.630.000,00	33.090.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	982.165,64	957.275,45	1.256.550,00	1.125.700,00	1.248.400,00	1.299.600,00
IMPOSTOS	917.481,07	901.970,14	1.158.950,00	1.032.000,00	1.153.000,00	1.196.000,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	391.627,99	352.834,23	562.950,00	432.000,00	471.500,00	496.000,00
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	77.226,28	69.057,36	130.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	196.412,00	212.734,58	187.950,00	232.000,00	246.500,00	261.000,00
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	191.149,93	209.306,29	185.000,00	227.000,00	241.500,00	256.000,00
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	5.262,07	3.428,29	2.950,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	117.989,71	71.042,29	245.000,00	100.000,00	120.000,00	125.000,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	525.853,08	549.135,91	596.000,00	600.000,00	681.500,00	700.000,00
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	525.853,08	549.135,91	596.000,00	600.000,00	681.500,00	700.000,00
TAXAS	58.104,78	53.963,33	90.300,00	78.200,00	85.900,00	93.600,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	25.170,61	21.437,73	40.600,00	36.000,00	40.100,00	44.200,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	32.934,17	32.525,60	49.700,00	42.200,00	45.800,00	49.400,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.579,79	1.341,98	7.300,00	15.500,00	9.500,00	10.000,00
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	6.579,79	1.341,98	7.300,00	15.500,00	9.500,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	69.345,13	71.236,99	96.000,00	93.000,00	103.500,00	114.000,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	69.345,13	71.236,99	96.000,00	93.000,00	103.500,00	114.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	303.372,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	253.370,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários	253.370,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	171.721,17	186.573,81	48.600,00	81.500,00	90.550,00	99.500,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	3.145,87	1.286,26	1.500,00	1.700,00	1.750,00	1.800,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	11.072,50	22.611,30	12.500,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	46.404,18	66.265,57	17.100,00	30.600,00	33.750,00	36.900,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	44.996,23	27.970,53	11.300,00	15.900,00	17.500,00	19.000,00
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	95,48	157,31	100,00	200,00	200,00	200,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	3.323,73	11.751,47	3.500,00	6.000,00	6.900,00	7.800,00
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	62.683,18	56.531,37	2.600,00	2.100,00	2.450,00	2.800,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	81.649,34	128.043,24	45.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	5.986,26	9.181,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	75.663,08	118.861,93	45.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
RECEITA DECONCESSÕES E PERMISSÕES	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita de Conces.e Permissões- Dir.Uso Bens Púb.	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.682,35	39.855,94	52.150,00	53.300,00	56.700,00	95.300,00
Serviços de Transporte	8.910,00	9.234,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Serviços Administrativos	100,00	150,00	150,00	300,00	300,00	35.300,00
Serviços Veterinários	20.868,00	22.116,79	30.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00

Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	4.804,35	8.355,15	10.000,00	11.000,00	11.400,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.979.118,19	23.143.369,85	29.433.500,00	34.121.000,00	35.615.500,00	37.166.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.713.686,88	23.137.959,43	29.432.500,00	33.851.000,00	35.320.500,00	36.846.000,00
Transferências da União	9.140.706,09	9.456.047,50	14.144.000,00	16.478.000,00	17.189.000,00	17.895.000,00
Participação na Receita da União	7.358.374,01	7.806.391,13	11.915.000,00	14.040.000,00	14.560.000,00	15.070.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6.992.873,15	7.321.443,56	11.500.000,00	13.440.000,00	13.900.000,00	14.350.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	55.329,47	77.294,80	60.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	310.171,39	407.652,77	355.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	109.034,16	82.124,31	77.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	9.388,63	0,00	77.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	99.645,53	82.124,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	873.249,42	879.367,48	1.095.000,00	1.181.000,00	1.272.000,00	1.366.000,00
Piso de Atenção Básica	801.970,48	817.964,37	1.034.000,00	1.105.000,00	1.191.000,00	1.280.000,00
PAB - Parte Fixa	164.276,07	150.586,37	210.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
PAB - Parte Variável	637.694,41	667.378,00	804.000,00	535.000,00	580.000,00	625.000,00
Atenção Básica - Outros Componentes	0,00	0,00	20.000,00	370.000,00	391.000,00	415.000,00
Vigilância em Saúde	41.278,94	31.403,11	36.000,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	10.804,36	9.195,64	24.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Componente da Vigilância Sanitária	30.474,58	22.207,47	12.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	119.251,79	124.053,66	127.000,00	157.000,00	174.000,00	191.000,00
Outras Transferências do FNAS	119.251,79	124.053,66	127.000,00	157.000,00	174.000,00	191.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	429.056,27	443.156,84	536.000,00	545.000,00	586.000,00	628.000,00
Transferências do Salário-Educação	193.459,37	228.157,44	230.000,00	260.000,00	273.000,00	287.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	81.216,00	122.190,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	90.570,00	92.809,40	120.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Outras Transferências Diretas do FNDE	63.810,90	0,00	56.000,00	25.000,00	28.000,00	31.000,00
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	76.250,28	78.989,16	88.000,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	76.250,28	78.989,16	88.000,00	95.000,00	97.000,00	100.000,00
Outras Transferências da União	175.490,16	41.964,92	306.000,00	360.000,00	390.000,00	420.000,00
Transf. da União Auxíio Financeiro Mun - AFM	138.044,84	0,00	250.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Outras Transferências da União - FEX	37.445,32	41.964,92	56.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Transferências dos Estados	9.573.386,42	11.018.837,70	12.488.500,00	14.373.000,00	14.881.500,00	15.451.000,00
Participação na Receita dos Estados	9.340.694,42	10.593.655,79	12.103.500,00	14.120.000,00	14.611.000,00	15.162.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.945.675,00	10.097.258,50	11.600.000,00	13.560.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	246.531,83	339.031,80	320.000,00	370.000,00	400.000,00	430.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	146.771,40	150.965,92	180.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	1.716,19	6.399,57	3.500,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5.639,20	2.149,80	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	5.639,20	2.149,80	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	39.640,00	203.673,28	154.000,00	250.000,00	267.000,00	285.000,00
Outras Transferências dos Estados	187.412,80	219.358,83	228.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	1.999.594,37	2.663.074,23	2.800.000,00	3.000.000,00	3.250.000,00	3.500.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.999.594,37	2.663.074,23	2.800.000,00	3.000.000,00	3.250.000,00	3.500.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.717.077,13	1.992.662,33	2.520.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	282.517,24	670.411,90	280.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.431,31	410,42	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	264.000,00	5.000,00	0,00	270.000,00	295.000,00	320.000,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	264.000,00	5.000,00	0,00	270.000,00	295.000,00	320.000,00
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	264.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.322,00	84.217,98	137.300,00	119.500,00	122.500,00	116.100,00
MULTAS E JUROS DE MORA	9.961,98	5.751,24	10.000,00	8.500,00	9.000,00	12.700,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.425,54	2.277,00	6.000,00	3.500,00	3.900,00	7.400,00
Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	263,23	396,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.145,09	914,19	2.800,00	1.300,00	1.500,00	3.400,00
Multa e Juros de Mora do ISS	2.068,51	512,05	2.400,00	1.000,00	1.200,00	2.800,00
Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	408,22	77,17	200,00	600,00	600,00	600,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	540,49	376,79	600,00	600,00	600,00	600,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	540,49	376,79	600,00	600,00	600,00	600,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	59,19	20,29	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	59,19	20,29	100,00	100,00	100,00	100,00
Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	59,19	20,29	100,00	100,00	100,00	100,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	5.410,74	3.430,84	3.800,00	4.200,00	4.300,00	4.500,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	2.414,14	2.133,29	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.200,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	361,81	83,15	200,00	200,00	200,00	200,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	1.254,61	329,10	100,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	736,27	524,37	100,00	500,00	500,00	500,00
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	643,91	360,93	600,00	600,00	600,00	600,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	53,10	23,11	100,00	700,00	700,00	700,00
Multas de Outras Origens	13,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.929,78	59.617,50	53.800,00	50.500,00	53.500,00	56.500,00
Restituições	84.929,78	59.617,50	53.800,00	50.500,00	53.500,00	56.500,00
Outras Restituições	84.929,78	59.617,50	53.800,00	50.500,00	53.500,00	56.500,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	35.442,09	16.920,31	69.500,00	56.500,00	55.500,00	42.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	35.030,11	16.806,46	68.300,00	52.500,00	51.000,00	37.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	15.206,75	9.342,55	39.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	1.579,66	424,62	8.000,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00
Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	4.392,50	2.348,32	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	7.516,69	2.686,11	3.800,00	30.000,00	25.000,00	6.000,00
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	6.334,51	2.004,86	13.500,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	411,98	113,85	1.200,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	113,85	1.200,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00

Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	411,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	411,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.988,15	1.928,93	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.900,00
Outras Receitas	5.988,15	1.928,93	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.163.464,24	1.264.584,48	200.000,00	330.000,00	370.000,00	410.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	405.409,50	0,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	405.409,50	0,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
Alienação de Veículos	405.300,00	0,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Alienação de Outros Bens Móveis	109,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.758.054,74	1.264.584,48	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	441.638,00	563.440,38	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Transferências da União	321.638,00	365.290,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	321.638,00	365.290,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados	120.000,00	198.150,38	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	120.000,00	198.150,38	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.316.416,74	701.144,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	604.777,91	641.376,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	305.357,30	177.022,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	30.245,61	318.103,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	269.175,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	711.638,83	59.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	294.372,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	195.788,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	221.477,95	59.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos concedidos IPTU não inscritos em Dívida	0,00	0,00	-19.500,00	-15.000,00	-15.750,00	-16.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.292.685,72	-3.612.996,23	-4.749.600,00	-5.549.000,00	-5.741.400,00	-5.944.000,00
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-3.292.685,72	-3.612.996,23	-4.749.600,00	-5.549.000,00	-5.741.400,00	-5.944.000,00
Dedução das Transferências da União	-1.424.890,08	-1.495.545,00	-2.329.600,00	-2.727.000,00	-2.821.400,00	-2.914.000,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.409.640,12	-1.479.747,22	-2.312.000,00	-2.708.000,00	-2.802.000,00	-2.894.000,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.398.574,32	-1.464.288,38	-2.300.000,00	-2.688.000,00	-2.780.000,00	-2.870.000,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-11.065,80	-15.458,84	-12.000,00	-20.000,00	-22.000,00	-24.000,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-15.249,96	-15.797,78	-17.600,00	-19.000,00	-19.400,00	-20.000,00
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-15.249,96	-15.797,78	-17.600,00	-19.000,00	-19.400,00	-20.000,00
Dedução das Transferências dos Estados	-1.867.795,64	-2.117.451,23	-2.420.000,00	-2.822.000,00	-2.920.000,00	-3.030.000,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.867.795,64	-2.117.451,23	-2.420.000,00	-2.822.000,00	-2.920.000,00	-3.030.000,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.789.134,78	-2.019.451,49	-2.320.000,00	-2.712.000,00	-2.800.000,00	-2.900.000,00
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-49.306,55	-67.806,53	-64.000,00	-74.000,00	-80.000,00	-86.000,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-29.354,31	-30.193,21	-36.000,00	-36.000,00	-40.000,00	-44.000,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	21.375.784,34	22.262.161,51	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00	33.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:273ED66E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	16.428.291,71	18.823.817,60	21.503.872,00	25.302.500,00	26.517.000,00	27.767.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.962.252,01	9.408.077,09	11.733.753,12	12.815.000,00	14.051.000,00	14.695.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	84.500,00	72.000,00	72.000,00	75.000,00	80.000,00	84.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	84.500,00	72.000,00	72.000,00	75.000,00	80.000,00	84.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	32.224,03	37.637,27	52.753,12	55.000,00	58.000,00	61.000,00
Aplicações Diretas	8.845.527,98	9.298.439,82	11.609.000,00	12.685.000,00	13.913.000,00	14.550.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	6.906.232,38	8.143.670,80	10.024.500,00	11.000.000,00	12.123.000,00	12.600.000,00
Obrigações Patronais	436.194,47	403.777,82	646.500,00	700.000,00	740.000,00	850.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceir	894.605,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	608.495,94	750.991,20	937.000,00	985.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113.242,90	107.230,84	210.000,00	220.000,00	230.000,00	243.000,00
Aplicações Diretas	113.242,90	107.230,84	210.000,00	220.000,00	230.000,00	243.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	113.242,90	107.230,84	210.000,00	220.000,00	230.000,00	243.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.352.796,80	9.308.509,67	9.560.118,88	12.267.500,00	12.236.000,00	12.829.000,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	64.500,00	92.000,00	202.000,00	212.000,00	222.000,00	230.000,00

Subvenções Sociais	64.500,00	92.000,00	202.000,00	212.000,00	222.000,00	230.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	235.035,38	406.713,82	364.382,08	385.000,00	402.000,00	422.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	235.035,38	406.713,82	364.382,08	385.000,00	402.000,00	422.000,00
Aplicações Diretas	7.053.261,42	8.809.795,85	8.993.736,80	11.670.500,00	11.612.000,00	12.177.000,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.300,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Material de Consumo	3.085.422,79	3.883.996,79	3.759.336,80	4.103.000,00	4.398.000,00	4.600.000,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	8.306,84	12.928,39	28.000,00	28.000,00	30.000,00	30.000,00
Material de Distribuição Gratuita	234.759,19	301.237,16	306.000,00	320.000,00	335.000,00	355.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	0,00	734.110,02	794.200,00	835.000,00	875.000,00	918.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	202.814,39	122.294,29	375.000,00	390.000,00	410.000,00	430.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	3.202.013,69	3.390.926,86	3.400.800,00	5.552.500,00	5.100.000,00	5.358.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	226.322,90	249.069,29	271.100,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	14.700,00	30.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	10.485,38	85.233,05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	68.436,24	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.517.073,57	2.869.285,20	4.731.128,00	4.892.500,00	5.163.000,00	5.398.000,00
INVESTIMENTOS	3.251.525,21	2.459.160,27	3.901.128,00	4.092.500,00	4.363.000,00	4.578.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF (R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Auxílios	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Transf. a Instit. Multigovernamentais	0,00	31,92	3.428,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	0,00	31,92	3.428,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
Aplicações Diretas	3.231.525,21	2.429.128,35	3.867.700,00	4.060.000,00	4.330.000,00	4.545.000,00
Obras e Instalações	1.206.525,24	1.997.293,94	2.116.900,00	2.220.000,00	2.330.000,00	2.445.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2.024.999,97	431.834,41	1.750.800,00	1.840.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	55.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Aplicações Diretas	150.000,00	55.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Aquisição de Imóveis	150.000,00	55.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.548,36	355.124,93	380.000,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00
Aplicações Diretas	115.548,36	355.124,93	380.000,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.548,36	355.124,93	380.000,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00
Total	19.945.365,28	21.693.102,80	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00	33.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:02E382AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	19.212.320,10	20.997.577,03	26.319.500,00	30.185.000,00	31.645.750,00	33.106.500,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	22.505.005,82	24.610.573,26	31.069.100,00	35.734.000,00	37.387.150,00	39.050.500,00
Receitas Tributárias	982.165,64	957.275,45	1.256.550,00	1.125.700,00	1.248.400,00	1.299.600,00
Receita de Contribuição	69.345,13	71.236,99	96.000,00	93.000,00	103.500,00	114.000,00
Receita Patrimonial	303.372,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00
Aplicações Financeiras (II)	253.370,51	314.617,05	93.600,00	221.500,00	240.550,00	259.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.682,35	39.855,94	52.150,00	53.300,00	56.700,00	95.300,00
Transferências Correntes	20.979.118,19	23.143.369,85	29.433.500,00	34.121.000,00	35.615.500,00	37.166.000,00
Outras Receitas Correntes	136.322,00	84.217,98	137.300,00	119.500,00	122.500,00	116.100,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.292.685,72	-3.612.996,23	-4.749.600,00	-5.549.000,00	-5.741.400,00	-5.944.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	18.958.949,59	20.682.959,98	26.225.900,00	29.963.500,00	31.405.200,00	32.847.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.163.464,24	1.264.584,48	200.000,00	330.000,00	370.000,00	410.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	405.409,50	0,00	150.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	1.758.054,74	1.264.584,48	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.758.054,74	1.264.584,48	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	20.717.004,33	21.947.544,46	26.275.900,00	30.023.500,00	31.475.200,00	32.927.000,00
RECEITA TOTAL	21.375.784,34	22.262.161,51	26.519.500,00	30.515.000,00	32.015.750,00	33.516.500,00
DESPESAS CORRENTES (X)	16.428.291,71	18.823.817,60	21.503.872,00	25.302.500,00	26.517.000,00	27.767.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.962.252,01	9.408.077,09	11.733.753,12	12.815.000,00	14.051.000,00	14.695.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	113.242,90	107.230,84	210.000,00	220.000,00	230.000,00	243.000,00
Outras Despesas Correntes	7.352.796,80	9.308.509,67	9.560.118,88	12.267.500,00	12.236.000,00	12.829.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	16.315.048,81	18.716.586,76	21.293.872,00	25.082.500,00	26.287.000,00	27.524.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.517.073,57	2.869.285,20	4.731.128,00	4.892.500,00	5.163.000,00	5.398.000,00
Investimentos	3.251.525,21	2.459.160,27	3.901.128,00	4.092.500,00	4.363.000,00	4.578.000,00
Inversões Financeiras	150.000,00	55.000,00	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.548,36	355.124,93	380.000,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.401.525,21	2.514.160,27	4.351.128,00	4.392.500,00	4.663.000,00	4.878.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	265.000,00	305.000,00	320.000,00	335.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	19.716.574,02	21.230.747,03	25.910.000,00	29.780.000,00	31.270.000,00	32.737.000,00
DESPESA TOTAL	19.945.365,28	21.693.102,80	26.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00	33.500.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	1.000.430,31	716.797,43	365.900,00	243.500,00	205.200,00	190.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9BA18BF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.294.194,60	928.432,84	620.000,00	305.000,00	1.275.000,00	965.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.218.912,03	3.047.192,71	1.325.000,00	1.330.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00
Ativo Disponível	3.235.397,48	3.039.766,41	1.300.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	135.900,00	140.890,06	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	152.385,45	133.463,76	25.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.924.717,43	-2.118.759,87	-705.000,00	-1.025.000,00	265.000,00	-45.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.924.717,43	-2.118.759,87	-705.000,00	-1.025.000,00	265.000,00	-45.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-469.654,67	-194.042,44	1.413.759,87	-320.000,00	1.290.000,00	-310.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R$-1.455.062,76)						

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1B528119

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.407.889,08	1.294.194,60	928.432,84	620.000,00	305.000,00	1.275.000,00	965.000,00
Dívida Mobiliária	1.407.889,08	1.294.194,60	928.432,84	620.000,00	305.000,00	1.275.000,00	965.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.862.951,84	3.218.912,03	3.047.192,71	1.325.000,00	1.330.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00
Ativo Disponível	2.928.406,31	3.235.397,48	3.039.766,41	1.300.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	135.900,00	140.890,06	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar	270.300,47	152.385,45	133.463,76	25.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.455.062,76	-1.924.717,43	-2.118.759,87	-705.000,00	-1.025.000,00	265.000,00	-45.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CE66899B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO I - METAS FISCAIS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	4.300.000,00	4.082.020,13	0,001	4.600.000,00	4.157.284,91	0,001	4.900.000,00	4.223.166,24	0,002
Receitas Primárias (I)	1.742.000,00	1.653.692,80	0,001	1.812.000,00	1.637.608,75	0,001	1.902.000,00	1.639.278,00	0,001
Despesa Total	4.300.000,00	4.082.020,13	0,001	4.600.000,00	4.157.284,91	0,001	4.900.000,00	4.223.166,24	0,002
Despesas Primárias (II)	4.300.000,00	4.082.020,13	0,001	4.600.000,00	4.157.284,91	0,001	4.900.000,00	4.223.166,24	0,002
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.558.000,00	-2.428.327,32	-0,001	-2.788.000,00	-2.519.676,16	-0,001	-2.998.000,00	-2.583.888,24	-0,001
Resultado Nominal	-1.400.000,00	-1.329.029,81	0,000	-1.800.000,00	-1.626.763,66	-0,001	-2.200.000,00	-1.896.115,45	-0,001
Dívida Pública Consolidada	14.100.000,00	13.385.228,78	0,005	14.800.000,00	13.375.612,32	0,005	15.300.000,00	13.186.621,11	0,005
Dívida Consolidada Líquida	-2.900.000,00	-2.752.990,32	-0,001	-4.000.000,00	-3.615.030,36	-0,001	-5.700.000,00	-4.912.662,77	-0,002
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:									

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	314.257.000.000,00	319.473.000.000,00	325.863.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:58704833

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II -I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.200.000,00	0,001	2.782.426,85	0,001	-417.573,15	-13,04
Receitas Primárias (I)	1.440.000,00	0,000	1.257.158,87	0,000	-182.841,13	-12,69
Despesa Total	3.200.000,00	0,001	0,00	0,000	-3.200.000,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	3.200.000,00	0,001	0,00	0,000	-3.200.000,00	-100,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.760.000,00	-0,001	1.257.158,87	0,000	3.017.158,87	-171,42
Resultado Nominal	-1.760.000,00	-0,001	-2.038.673,07	-0,001	-278.673,07	15,83
Dívida Pública Consolidada	11.500.000,00	0,004	13.058.536,13	0,004	1.558.536,13	13,55
Dívida Consolidada Líquida	-2.700.000,00	-0,001	-2.103.097,66	-0,001	596.902,34	-22,10
Nota:						
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	321.003.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	321.003.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0CB5F660

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	3.058.030,82	2.782.426,85	-9,0	3.800.000,00	36,6	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5
Receitas Primárias (I)	1.145.022,45	1.257.158,87	9,8	1.522.000,00	21,1	1.742.000,00	14,4	1.812.000,00	4,0	1.902.000,00	5,0
Despesa Total	685.024,12	0,00	-100,0	3.800.000,00	0,0	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5
Despesas Primárias (II)	685.024,12	0,00	-100,0	3.800.000,00	0,0	4.300.000,00	13,2	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5
Resultado Primario (III)=(I - II)	459.998,33	1.257.158,87	173,3	-2.278.000,00	-281,2	-2.558.000,00	12,3	-2.788.000,00	0,0	-2.998.000,00	0,0
Resultado Nominal	-11.875.663,11	-2.038.673,07	-82,8	-438.366,21	-78,5	-1.400.000,00	219,4	-1.800.000,00	28,6	-2.200.000,00	22,2
Dívida Pública Consolidada	12.222.612,64	13.058.536,13	6,8	13.500.000,00	3,4	14.100.000,00	4,4	14.800.000,00	5,0	15.300.000,00	3,4
Dívida Consolidada Líquida	-900.348,08	-2.103.097,66	133,6	-2.100.000,00	-0,1	-2.900.000,00	38,1	-4.000.000,00	37,9	-5.700.000,00	42,5
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	3.618.471,54	2.973.857,82	-17,8	3.800.000,00	27,8	4.082.020,13	7,4	4.157.284,91	1,8	4.223.166,24	1,6
Receitas Primárias (I)	1.354.869,00	1.343.651,40	-0,8	1.522.000,00	13,3	1.653.692,80	8,7	1.637.608,75	-1,0	1.639.278,00	0,1
Despesa Total	810.567,46	0,00	-100,0	3.800.000,00	0,0	4.082.020,13	7,4	4.157.284,91	1,8	4.223.166,24	1,6
Despesas Primárias (II)	810.567,46	0,00	-100,0	3.800.000,00	0,0	4.082.020,13	7,4	4.157.284,91	1,8	4.223.166,24	1,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	544.301,53	1.343.651,40	146,9	-2.278.000,00	-269,5	-2.428.327,32	0,0	-2.519.676,16	0,0	-2.583.888,24	0,0
Resultado Nominal	-14.052.098,07	-2.178.933,78	-84,5	-438.366,21	-79,9	-1.329.029,81	203,2	-1.626.763,66	22,4	-1.896.115,45	16,6
Dívida Pública Consolidada	14.462.632,52	13.956.963,42	-3,5	13.500.000,00	-3,3	13.385.228,78	-0,8	13.375.612,32	-0,1	13.186.621,11	-1,4
Dívida Consolidada Líquida	-1.065.353,52	-2.247.790,78	111,0	-2.100.000,00	-6,6	-2.752.990,32	31,1	-3.615.030,36	31,3	-4.912.662,77	35,9
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017*	2018*	2019*
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C47D1F0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	911.750,41	43,12	1.247.297,61	136,80	2.517.173,29	201,81
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.202.749,58	56,88	-335.547,20	-36,80	-1.269.875,68	-101,81
TOTAL	2.114.499,99	100,00	911.750,41	100,00	1.247.297,61	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F46F0112

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	2.401.045,87	2.078.494,14	2.930.000,00	3.280.000,00	3.540.000,00	3.790.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	486.819,62	552.560,03	650.000,00	720.000,00	750.000,00	790.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	486.819,62	552.560,03	650.000,00	720.000,00	750.000,00	790.000,00
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	486.819,62	552.560,03	650.000,00	720.000,00	750.000,00	790.000,00
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	486.819,62	552.560,03	630.000,00	700.000,00	730.000,00	770.000,00
Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. de Pensionista para Regime Própr.Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	618.548,71	703.932,71	750.000,00	900.000,00	940.000,00	990.000,00
Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Prev. p/ Amort. do Déficit Atuar	38.436,24	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	3.058.030,82	2.782.426,85	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AA13177B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	685.024,12	0,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.449,75	0,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00
Aplicações Diretas	636.449,75	0,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	435.861,43	0,00	780.000,00	890.000,00	940.000,00	990.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	51.907,73	0,00	235.000,00	265.000,00	280.000,00	300.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	59.733,40	0,00	280.000,00	350.000,00	480.000,00	505.000,00
Outros Benefícios Assistenciais	54.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	34.093,70	0,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.574,37	0,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00	475.000,00
Aplicações Diretas	48.574,37	0,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00	475.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Material de Consumo	21.833,37	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	26.741,00	0,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
Total	685.024,12	0,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:92AFA0D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.058.030,82	2.782.426,85	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	2.401.045,87	2.078.494,14	2.930.000,00	3.280.000,00	3.540.000,00	3.790.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	486.819,62	552.560,03	650.000,00	720.000,00	750.000,00	790.000,00
Receita Patrimonial	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.913.008,37	1.525.267,98	2.278.000,00	2.558.000,00	2.788.000,00	2.998.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.217,88	666,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	656.984,95	703.932,71	870.000,00	1.020.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.145.022,45	1.257.158,87	1.522.000,00	1.742.000,00	1.812.000,00	1.902.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.145.022,45	1.257.158,87	1.522.000,00	1.742.000,00	1.812.000,00	1.902.000,00
RECEITA TOTAL	3.058.030,82	2.782.426,85	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	685.024,12	0,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	636.449,75	0,00	1.445.000,00	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.574,37	0,00	385.000,00	422.000,00	435.000,00	475.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	685.024,12	0,00	1.830.000,00	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.960.000,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	685.024,12	0,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00
DESPESA TOTAL	685.024,12	0,00	3.800.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	459.998,33	1.257.158,87	-2.278.000,00	-2.558.000,00	-2.788.000,00	-2.998.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5F9D7B7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.222.612,64	13.058.536,13	13.500.000,00	14.100.000,00	14.800.000,00	15.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.122.960,72	15.161.633,79	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00	21.000.000,00
Ativo Disponível	13.122.960,72	15.161.633,79	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00	21.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-900.348,08	-2.103.097,66	-2.100.000,00	-2.900.000,00	-4.000.000,00	-5.700.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.222.612,64	13.058.536,13	13.500.000,00	14.100.000,00	14.800.000,00	15.300.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-13.122.960,72	-15.161.633,79	-15.600.000,00	-17.000.000,00	-18.800.000,00	-21.000.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-11.875.663,11	-2.038.673,07	-438.366,21	-1.400.000,00	-1.800.000,00	-2.200.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R$-1.247.297,61)						

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DA7E36C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 606/2016 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - MONTANTE DA DÍVIDA - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.738.820,72	12.222.612,64	13.058.536,13	13.500.000,00	14.100.000,00	14.800.000,00	15.300.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.738.820,72	12.222.612,64	13.058.536,13	13.500.000,00	14.100.000,00	14.800.000,00	15.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	10.986.118,33	13.122.960,72	15.161.633,79	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00	21.000.000,00
Ativo Disponível	10.986.118,33	13.122.960,72	15.161.633,79	15.600.000,00	17.000.000,00	18.800.000,00	21.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.247.297,61	-900.348,08	-2.103.097,66	-2.100.000,00	-2.900.000,00	-4.000.000,00	-5.700.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 15 de Julho de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E74DCC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2016

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº. 086/2016

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-10	5	7	2006
966133	FRANCIELI DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-5	1	7	2011
966132	KÁSSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-5	1	7	2011
966244	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-4	3	7	2012
108981	IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-10	3	7	2006
959901	LUZIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-20	1	7	1996
959821	RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-20	1	7	1996
966246	VALCIRA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-4	3	7	2012
110021	PRISCILA PEDRONI RATTI PERCONA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-10	10	7	2006
100061	ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS	FARMACEUTICO	GOP	XXIII-11	7	7	2005
62541	DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)A	GOA	V-20	1	7	1996
61811	APARECIDA BATISTA CRUSCO	MARGARIDA	GOSGT	I-18	1	7	1996
61651	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-20	1	7	1996
61731	MARIA FRANCISCA PONTES	MARGARIDA	GOSGT	I-20	1	7	1996
15201	MARIA LINDAURA DA SILVA	MARGARIDA	GOSGT	I-26	15	7	1990

61901	MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-20	1	7	1996
16271	MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA	MARGARIDA	GOSGT	I-26	16	7	1990
1831	ROSEMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	MARGARIDA	GOSGT	I-26	15	7	1990
19881	SEBASTIANA FERREIRA BISPO	MARGARIDA	GOSGT	I-24	15	7	1990
966137	SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-5	13	7	2011
109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	10	7	2006
11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-25	1	7	1991
965930	JOSE SIDENIR PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-7	1	7	2009
965929	SUELI STICA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-7	1	7	2009
116731	ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-9	10	7	2007
966249	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-4	3	7	2012
966248	JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-4	3	7	2012
966245	WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-4	3	7	2012
117621	APARECIDA GOMES PIRES	SERVENTE	GOSG1	I-9	25	7	2007
117031	CARLA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-9	16	7	2007
116901	LUZINETE DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-9	16	7	2007
117541	MADALENA BATILANI DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-9	25	7	2007
109361	MARIA APARECIDA LUIZAO FARRINASSIO	SERVENTE	GOSG1	I-10	12	7	2006
109101	MARIA ROSA PEREIRA TEIXEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-10	12	7	2006
109281	VALDELICE ELIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-10	12	7	2006
966134	VALDETE DA SILVA	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-5	1	7	2011
61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	TECNICO DESPORTIVO	GOPT	XIV-20	1	7	1996
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	TESOUREIRO	GOA2	XXVI-10	5	7	2006

Os servidores abaixo relacionados, não terão progressão horizontal, por se afastarem do cargo em licença sem vencimento, nos termos do inciso IV, do artigo 30, da LC nº002/2013.

966250	RAFAEL JOSE BAZZO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-3	3	7	2012
966135	LUANA DA SILVA ARAUJO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-0.1.2	4	7	2011

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:DAF0AE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS JUNTO À PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Atualizado em 15/07/2016

INSTITUIÇÃO	CNPJ	TIPO DE CREDENCIAMENTO	CERTIFICADO	EDITAL	PUBLICAÇÃO	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	GESTOR ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR CUSTODIANTE	001/2014	001/2014	01/09/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	GESTOR ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR CUSTODIANTE	002/2014	001/2014	01/09/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
BANCO DE BRASÍLIA - BRB DISTRIB DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	33.850.686/0001-69	GESTOR ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR CUSTODIANTE	003/2014	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	01/09/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
HORUS INVESTIMENTOS	11.333.851/0001-72	GESTOR ADMINISTRADOR	004/2014	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	02/12/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
OURO PRETO INVESTIMENTOS	11.916.849/0001-26	GESTOR	001/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	30/04/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
J. MALUCELLI DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA	76.621.457/0001-85	GESTOR ADMINISTRADOR	002/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	30/04/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
LEME INVESTIMENTOS LTDA	74.198.912/0001-56	GESTOR	003/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	30/04/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
BRS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	18.366.002/0001-64	GESTOR ADMINISTRADOR	004/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	22/10/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA	10.556.398/0001-09	GESTOR	005/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	22/10/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	05.599.583/0001-32	GESTOR	006/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	22/10/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
GGR - GESTÃO DE RECURSOS	10.790.817/0001-64	GESTOR	001/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	27/01/16	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
MÉRITO INVESTIMENTOS LTDA	15.632.652/0001-16	GESTOR	002/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	12/04/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	GESTOR ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR CUSTODIANTE	003/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	12/04/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
H11 GESTÃO DE RECURSOS	97.543.940/0001-69	ADMINISTRADOR	004/2016	Edital de Credenciamento	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LTDA				de I.F.s nº 001/2016		
INTERINVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	13.333.516/0001-08	GESTOR	005/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	ADMINISTRADOR	006/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Paranaguá Previdência
Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá – PR – Cep 83.203-550 - (041) 3425-6969 - CNPJ - 08.542.807/0001-68

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:10B0C0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016

LICITAÇÃO N.º 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2016
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a este Município de Paula Freitas, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Dotação:

1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (263) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 04.122.0013.2.034 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública;
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (179);
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (180) – Manutenção da Secretaria de Saúde;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (326);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Publica;
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (212);
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100510.01.07 (213) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiólogica.
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (288) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais..
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86);
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (111);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (112);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (113);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.01 (114) – Manutenção do Transporte Escolar.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
Fornecedor: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
LOTE 01: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	Óleo lubrificante para motor diesel 15W40 API CG4	Balde contendo 20 litros cada	IPIRANGA	20	175,00	3.500,00
04	Oleo lubrificante para cambio e diferencial 90-API GL5	Balde contendo 20 litros cada	IPIRANGA	12	174,80	2.097,60
07	Óleo para diferencial – API GL-5 SAE 85W 140	Balde contendo 20 litros cada	IPIRANGA	12	184,50	2.214,00

Valor dos Itens do Lote 01: R$ 7.811,60 (Sete Mil oitocentos e onze Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
10	Óleo lubrificante para motor diesel 15W40 API CG4	Balde contendo 20 litros cada	IPIRANGA	80	175,00	14.000,00
11	Óleo lubrificante para cambio e diferencial 90-API GL5	Balde contendo 20 litros cada	IPIRANGA	20	174,80	3.496,00
15	ARLA-32 (Agente Redutor Liquido de Nox Automotivo para motores a Diesel SCR)	Balde contendo 20 litros cada	PONTUAL	150	39,90	5.985,00

Valor dos Itens do Lote 02: R$ 23.481,00 (Vinte e três Mil quatrocentos e oitenta e um Reais).
LOTE 03: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
16	Óleo lubrificante para motor diesel 15W40 API CG4	Balde contendo 20 litros cada	IPIRANGA	20	176,20	3.524,00

Valor do Item do Lote 03: R$ 3.524,00 (Três Mil quinhentos e vinte e quatro Reais).

LOTE 04: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
19	Óleo lubrificante para motor diesel 15W40 API CG4	Balde contendo 20 litros cada	IPIRANGA	20	176,20	3.524,00

Valor do Item do Lote 04: R$ 3.524,00 (Três Mil quinhentos e vinte e quatro Reais).
FORNECEDOR: LUBRIFHIL LTDA - EPP
LOTE 01: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Óleo lubrificante hidráulico I.S.O VG68	Balde contendo 20 litros cada	AGECOM	100	109,50	10.950,00
02	Óleo para transmissão, diferencial, freios úmidos, 10W30 – API GL4	Balde contendo 20 litros cada	AGECOM	12	204,90	2.458,80
05	Óleo lubrificante para motores a gasolina 20w50-API SL	Embal. De 1litro	AGECOM	72	10,40	748,80
06	Fluido de freio (DOT 3)	Embal. De 500ml cada	ORIGINAL	25	8,00	200,00

Valor dos Itens do Lote 01: R$ 14.357,60 (Quatorze Mil trezentos e cinquenta e sete Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
12	Fluido de freio (DOT 3)	Embal. De 500ml cada	ORIGINAL	50	8,00	400,00
13	Óleo para transmição – Óleo SAE 50	Balde contendo 20 litros cada	LUBRAX	12	214,00	2.568,00
14	Oleo para diferencial – API GL-5 SAE 140	Balde contendo 20 litros cada	AGECOM	12	177,80	2.133,60

Valor dos Itens do Lote 02: R$ 5.101,60 (Cinco Mil cento e um Reais e sessenta centavos).
LOTE 03: SECRETARIA DE SAUDE

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
17	Óleo lubrificante para motores a gasolina 20w50 – API SL	Embalagem contendo 1 litro	AGECOM	336	10,33	3.470,88

Valor do Item do Lote 03: R$ 3.470,88(Três Mil quatrocentos e setenta Reais e oitenta e oito centavos).
LOTE 04: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
18	Óleo lubrificante para motores a gasolina 20w50 – API SL	Embalagem contendo 1 litro	AGECOM	72	10,33	743,76
20	Fluido de freio (DOT 3)	Embal. De 500ml cada	ORIGINAL	25	8,00	200,00

Valor dos Itens do Lote 04: R$ 943,76 (Novecentos e quarenta e três Reais e setenta e seis centavos).
FORNECEDOR: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – ME – VELOPEÇAS
LOTE 01: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
08	10W para transmissão e sistemas hidráulicos (API CF)	Balde contendo 20 litros cada	LUBRAX	15	170,00	2.550,00

Valor do Item do Lote 01: R$ 2.550,00 (Dois Mil quinhentos e cinquenta Reais).
FORNECEDOR: LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
LOTE 01: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
09	Fluido para transmissão ATF – Tipo A	Balde contendo 20 litros cada	LUBRAX	05	248,00	1.240,00

Valor do Item do Lote 01: R$ 1.240,00 (Um Mil duzentos e quarenta Reais).
A íntegra da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016, LICITAÇÃO N.º 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2016, encontra-se a disposição dos interessados no setor de licitações deste Município.

Paula Freitas, 14 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CCC5F71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
052/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**30/06/2016**	**13/07/2016** **13/07/2016**	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS PARA COPA E**	**M. MOBILE EIRELI – ME.** CNPJ sob nº 15.764.033.0001-85 **PANIFICADORA REGIMAR LTDA.**	**3.500,00** **6.331,80**	**ATÉ 31/07/2016**

				COZINHA PARA A 24ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40		
					VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME. CNPJ sob nº 06.087.469/0001-96	**26.950,00**	
053/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**30/06/2016**	**14/07/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE PREMIAÇÕES PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS.**	**G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP.**	**11.115,70**	**31/12/2016**
			14/07/2016		CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45		

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4619D45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			11.020.000,00	11.020.000,00	12.579.965,26	7.317.782,55
RECEITAS CORRENTES			11.020.000,00	11.020.000,00	12.579.965,26	7.317.782,55
Receita de Contribuições dos Segurados			6.020.000,00	6.020.000,00	2.867.222,98	2.448.510,07
Pessoal Civil			6.020.000,00	6.020.000,00	2.867.222,98	2.448.510,07
Ativo			6.000.000,00	6.000.000,00	2.862.028,68	2.447.877,33
Inativo			10.000,00	10.000,00	4.690,95	632,74
Pensionista			10.000,00	10.000,00	503,35	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			4.980.000,00	4.980.000,00	9.711.171,30	4.869.272,48
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			4.980.000,00	4.980.000,00	9.711.171,30	4.869.272,48
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			20.000,00	20.000,00	1.570,98	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			20.000,00	20.000,00	1.570,98	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			7.900.000,00	7.900.000,00	3.318.490,20	3.235.715,14
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			18.920.000,00	18.920.000,00	15.898.455,46	10.553.497,69
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.011.000,00	4.011.000,00	1.637.047,15	1.025.366,61	1.605.402,83	995.456,29
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	107.379,30	0,00	77.468,98
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	105.566,30	0,00	75.655,98
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	1.813,00	0,00	1.813,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.996.000,00	3.996.000,00	1.637.047,15	917.987,31	1.605.402,83	917.987,31
Pessoal Civil	3.720.000,00	3.720.000,00	1.521.180,52	917.987,31	1.521.180,52	917.987,31
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.181.187,17	712.566,57	1.181.187,17	712.566,57
Pensões	720.000,00	720.000,00	339.993,35	205.420,74	339.993,35	205.420,74
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Outras Despesas Previdenciárias	276.000,00	276.000,00	115.866,63	0,00	84.222,31	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	276.000,00	276.000,00	115.866,63	0,00	84.222,31	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.011.000,00	4.011.000,00	1.637.047,15	1.025.366,61	1.605.402,83	995.456,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	14.909.000,00	14.909.000,00	-	-	14.293.052,63	9.558.041,40
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	15.200.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	122,48
Investimentos	105.415.756,40	80.694.985,57
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.900.000,00	7.900.000,00	3.318.490,20	3.235.715,14
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.900.000,00	7.900.000,00	3.318.490,20	3.235.715,14
Receita de Contribuições Patronais	7.000.000,00	7.000.000,00	3.318.490,20	3.235.715,14
Pessoal Civil	7.000.000,00	7.000.000,00	3.318.490,20	3.235.715,14
Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	3.318.490,20	3.235.715,14
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	7.900.000,00	7.900.000,00	3.318.490,20	3.235.715,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:F4B68A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.988.400,00	1.571.523,44	33.559.923,44	5.791.251,24	17.363.521,60	6.442.306,11	17.016.067,14	50,70	16.543.856,30
DESPESAS CORRENTES	29.552.400,00	1.274.780,64	30.827.180,64	5.578.962,48	16.107.896,51	5.973.444,29	16.006.992,05	51,92	14.820.188,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.826.500,00	329.884,70	15.156.384,70	2.547.841,32	7.570.481,40	2.549.328,50	7.570.481,40	49,95	7.585.903,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	0,00	180.000,00	24.673,38	78.024,87	24.673,38	78.024,87	43,35	101.975,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.545.900,00	944.895,94	15.490.795,94	3.006.447,78	8.459.390,24	3.399.442,41	8.358.485,78	53,96	7.132.310,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.110.000,00	296.742,80	2.406.742,80	212.288,76	1.255.625,09	468.861,82	1.009.075,09	41,93	1.397.667,71
INVESTIMENTOS	1.830.000,00	296.742,80	2.126.742,80	131.657,87	1.018.475,57	388.230,93	771.925,57	36,30	1.354.817,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	280.000,00	0,00	280.000,00	80.630,89	237.149,52	80.630,89	237.149,52	84,70	42.850,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.476.000,00	55.791,71	1.531.791,71	297.433,70	813.146,93	297.433,70	813.146,93	53,08	718.644,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.464.400,00	1.627.315,15	35.091.715,15	6.088.684,94	18.176.668,53	6.739.739,81	17.829.214,07	50,81	17.262.501,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.464.400,00	1.627.315,15	35.091.715,15	6.088.684,94	18.176.668,53	6.739.739,81	17.829.214,07	50,81	17.262.501,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.158,89	0,00	(155.158,89)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.464.400,00	1.627.315,15	35.091.715,15	6.088.684,94	18.176.668,53	6.739.739,81	17.984.372,96	51,25	17.107.342,19

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EFCC24C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.476.000,00	55.791,71	1.531.791,71	297.433,70	813.146,93	297.433,70	813.146,93	53,08	718.644,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.168.000,00	55.791,71	1.223.791,71	224.846,17	638.413,81	224.846,17	638.413,81	52,17	585.377,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.000,00	0,00	308.000,00	72.587,53	174.733,12	72.587,53	174.733,12	56,73	133.266,88
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.476.000,00	55.791,71	1.531.791,71	297.433,70	813.146,93	297.433,70	813.146,93	53,08	718.644,78
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.476.000,00	55.791,71	1.531.791,71	297.433,70	813.146,93	297.433,70	813.146,93	53,08	718.644,78

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DDEFBB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	38.037.996,00	38.047.996,00	6.780.672,38	17,82	20.423.952,61	53,68	17.624.043,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.977.100,00	1.977.100,00	261.758,25	13,24	765.599,12	38,72	1.211.500,88
IMPOSTOS	1.662.000,00	1.662.000,00	164.167,74	9,88	627.499,32	37,76	1.034.500,68
TAXAS	315.100,00	315.100,00	97.590,51	30,97	138.099,80	43,83	177.000,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	54.588,07	17,33	142.740,20	45,31	172.259,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	315.000,00	315.000,00	54.588,07	17,33	142.740,20	45,31	172.259,80
RECEITA PATRIMONIAL	375.850,00	375.850,00	(71.022,33)	(18,90)	134.446,38	35,77	241.403,62
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.000,00	17.000,00	1.315,99	7,74	8.229,98	48,41	8.770,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	358.850,00	358.850,00	(72.338,32)	(20,16)	126.216,40	35,17	232.633,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	941,53	3,77	19.912,80	79,65	5.087,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.142.846,00	35.152.846,00	6.512.461,35	18,53	19.303.566,66	54,91	15.849.279,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.242.846,00	34.252.846,00	6.432.923,93	18,78	18.985.416,98	55,43	15.267.429,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	79.537,42	8,84	318.149,68	35,35	581.850,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.200,00	202.200,00	21.945,51	10,85	57.687,45	28,53	144.512,55
MULTAS JUROS DE MORA	28.200,00	28.200,00	2.530,42	8,97	9.466,79	33,57	18.733,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	783,99	0,00	1.519,30	0,00	(1.519,30)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	64.000,00	64.000,00	4.921,54	7,69	19.784,69	30,91	44.215,31
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	110.000,00	110.000,00	13.709,56	12,46	26.916,67	24,47	83.083,33

RECEITAS DE CAPITAL	186.000,00	669.100,00	29.537,17	4,41	309.950,72	46,32	359.149,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	181.000,00	664.100,00	29.537,17	4,45	309.950,72	46,67	354.149,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	484.100,00	29.537,17	6,10	309.950,72	64,03	174.149,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(907.595,67)	18,87	(2.749.530,37)	57,17	(2.060.065,63)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(907.595,67)	18,87	(2.749.530,37)	57,17	(2.060.065,63)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(907.595,67)	18,87	(2.749.530,37)	57,17	(2.060.065,63)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.414.400,00	33.907.500,00	5.902.613,88	17,41	17.984.372,96	53,04	15.923.127,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.414.400,00	33.907.500,00	5.902.613,88	17,41	17.984.372,96	53,04	15.923.127,04
DÉFICIT (VI)	(50.000,00)	0,00	(837.125,93)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.364.400,00	33.907.500,00	5.065.487,95	14,94	17.984.372,96	53,04	15.923.127,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.539.921,23	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B77AF58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.476.000,00)	0,00	(297.433,70)		(813.146,93)		813.146,93
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.476.000,00)	0,00	(297.433,70)	0	(813.146,93)	0	813.146,93

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:04B18976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	33.215.787,45	18.557.697,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4EE4F1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.988.400,00	33.559.923,44	5.791.251,24	17.363.521,60	95,53	16.196.401,84	6.442.306,11	17.016.067,14	95,44	16.543.856,30
LEGISLATIVA	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.850.500,00	4.037.117,30	715.235,20	2.147.583,93	11,82	1.889.533,37	792.939,94	2.103.520,02	11,80	1.933.597,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.072.500,00	3.092.500,00	459.318,28	1.644.657,59	9,05	1.447.842,41	511.730,07	1.600.593,68	8,98	1.491.906,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	778.000,00	944.617,30	255.916,92	502.926,34	2,77	441.690,96	281.209,87	502.926,34	2,82	441.690,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.526.500,00	1.611.334,89	311.906,11	892.773,93	4,91	718.560,96	333.907,64	883.889,20	4,96	727.445,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	16.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	16.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	393.000,00	362.000,00	52.380,26	141.694,92	0,78	220.305,08	52.380,26	141.694,92	0,79	220.305,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.116.500,00	1.232.334,89	258.525,85	750.079,01	4,13	482.255,88	280.527,38	741.194,28	4,16	491.140,61
SAÚDE	6.285.000,00	6.611.908,14	1.297.153,93	3.902.672,96	21,47	2.709.235,18	1.393.585,14	3.894.389,46	21,84	2.717.518,68
ATENÇÃO BÁSICA	6.071.000,00	6.171.337,44	1.157.661,86	3.705.592,96	20,39	2.465.744,48	1.254.093,07	3.697.309,46	20,74	2.474.027,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.000,00	245.570,70	34.603,86	90.854,29	0,50	154.716,41	34.603,86	90.854,29	0,51	154.716,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	135.000,00	104.888,21	106.225,71	0,58	28.774,29	104.888,21	106.225,71	0,60	28.774,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO	9.732.000,00	10.252.489,71	1.816.447,94	5.267.207,33	28,98	4.985.282,38	1.885.617,61	5.232.226,76	29,35	5.020.262,95
ENSINO FUNDAMENTAL	7.662.000,00	8.097.489,71	1.370.000,74	4.156.134,92	22,87	3.941.354,79	1.439.170,41	4.121.154,35	23,11	3.976.335,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.070.000,00	2.155.000,00	446.447,20	1.111.072,41	6,11	1.043.927,59	446.447,20	1.111.072,41	6,23	1.043.927,59
CULTURA	70.000,00	70.000,00	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20
URBANISMO	2.302.900,00	2.220.247,44	447.885,02	1.350.817,92	7,43	869.429,52	496.438,03	1.347.786,17	7,56	872.461,27
SERVIÇOS URBANOS	2.302.900,00	2.220.247,44	447.885,02	1.350.817,92	7,43	869.429,52	496.438,03	1.347.786,17	7,56	872.461,27
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	837.000,00	1.009.990,90	137.740,82	630.689,99	3,47	379.300,91	183.529,28	630.689,99	3,54	379.300,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	397.000,00	442.000,00	53.752,36	161.904,09	0,89	280.095,91	53.752,36	161.904,09	0,91	280.095,91
CONTROLE AMBIENTAL	440.000,00	567.990,90	83.988,46	468.785,90	2,58	99.205,00	129.776,92	468.785,90	2,63	99.205,00
AGRICULTURA	1.245.000,00	1.365.592,26	318.532,53	661.679,08	3,64	703.913,18	348.857,94	661.679,08	3,71	703.913,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.360.592,26	318.532,53	661.679,08	3,64	698.913,18	348.857,94	661.679,08	3,71	698.913,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	575.000,00	530.000,00	206.433,49	299.432,57	1,65	230.567,43	206.937,27	299.432,57	1,68	230.567,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	357.000,00	357.000,00	50.772,57	143.087,34	0,79	213.912,66	51.276,35	143.087,34	0,80	213.912,66

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	218.000,00	173.000,00	155.660,92	156.345,23	0,86	16.654,77	155.660,92	156.345,23	0,88	16.654,77
TRANSPORTE	2.412.000,00	2.678.742,80	344.919,61	1.680.602,13	9,25	998.140,67	599.832,67	1.432.392,13	8,03	1.246.350,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.412.000,00	2.678.742,80	344.919,61	1.680.602,13	9,25	998.140,67	599.832,67	1.432.392,13	8,03	1.246.350,67
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	18.380,05	47.794,34	0,26	162.205,66	24.044,05	47.794,34	0,27	162.205,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	210.000,00	18.380,05	47.794,34	0,26	162.205,66	24.044,05	47.794,34	0,27	162.205,66
ENCARGOS ESPECIAIS	772.500,00	792.500,00	157.812,56	443.119,62	2,44	349.380,38	157.812,56	443.119,62	2,49	349.380,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	24.673,38	78.024,87	0,43	101.975,13	24.673,38	78.024,87	0,44	101.975,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	592.500,00	612.500,00	133.139,18	365.094,75	2,01	247.405,25	133.139,18	365.094,75	2,05	247.405,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.476.000,00	1.531.791,71	297.433,70	813.146,93	4,47	718.644,78	297.433,70	813.146,93	4,56	718.644,78
TOTAL	33.464.400,00	35.091.715,15	6.088.684,94	18.176.668,53	100,00	16.915.046,62	6.739.739,81	17.829.214,07	100,00	17.262.501,08

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F8E90B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.998.961,81	2.671.126,68	3.457.326,68	2.405.020,25	2.958.008,20	4.130.387,87	3.492.405,00	3.679.490,83	3.483.306,48	2.988.077,92	3.938.978,98	2.839.572,94	39.042.663,64	37.857.996,00
Receita tributária	85.968,53	460.773,30	(93.095,37)	167.898,26	146.398,06	200.232,29	113.888,39	121.605,99	87.640,65	201.556,67	232.322,48	36.778,25	1.761.967,50	1.875.200,00
IPTU	10.127,62	12.766,69	8.548,01	1.812,96	3.117,98	5.091,76	694,12	1.394,90	838,41	106.493,01	16.134,82	0,00	167.020,28	165.500,00
ISS	36.484,73	119.992,09	(175.279,12)	38.219,69	30.038,25	63.240,00	27.187,33	49.833,66	46.624,02	46.823,50	70.950,97	0,00	354.115,12	472.500,00
ITBI	4.217,57	48.880,36	14.534,81	13.636,96	78.899,66	6.371,46	1.050,00	4.318,33	20.152,74	18.240,23	23.183,45	0,00	233.485,57	150.100,00
IRRF	3.973,15	260.470,16	41.699,66	105.611,48	10.267,85	117.450,27	77.069,60	57.293,56	10.812,32	11.071,25	20.604,20	36.778,25	753.101,75	722.000,00
Outras receitas tributárias	31.165,46	18.664,00	17.401,27	8.617,17	24.074,32	8.078,80	7.887,34	8.765,54	9.213,16	18.928,68	101.449,04	0,00	254.244,78	365.100,00
Receita de contribuições	21.735,49	13.348,53	21.001,18	461,20	0,00	1.076,82	21.943,10	20.258,28	17.841,13	28.109,62	36.049,50	18.538,57	200.363,42	315.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	21.735,49	13.348,53	21.001,18	461,20	0,00	1.076,82	21.943,10	20.258,28	17.841,13	28.109,62	36.049,50	18.538,57	200.363,42	315.000,00
Receita patrimonial	312.447,76	(99.506,38)	738.402,26	(742.136,84)	67.614,22	94.886,36	36.561,57	93.434,77	97.394,38	(21.907,01)	145.526,34	(218.656,94)	504.060,49	376.850,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	545,10	212,40	424,80	1.320,28	1.042,97	195,18	0,00	646,00	15.035,31	3.289,96	941,53	0,00	23.653,53	25.000,00
Transferências correntes	2.569.890,97	2.283.500,47	2.781.973,47	2.957.780,97	2.734.948,32	3.828.827,54	3.318.591,65	3.440.815,98	3.263.059,67	2.768.638,01	3.509.809,24	3.002.652,11	36.460.488,40	35.152.846,00
Cota parte do FPM	789.172,12	923.420,77	769.483,81	875.800,12	989.012,10	1.137.060,67	1.080.300,76	1.352.380,37	822.482,50	976.718,80	1.298.563,42	1.073.872,86	12.088.268,30	11.194.200,00
Cota parte do ICMS	589.734,78	739.717,45	1.196.721,31	968.175,66	848.017,40	1.260.389,72	822.376,52	889.284,75	1.212.201,43	799.997,01	1.141.181,53	908.187,35	11.375.984,91	10.017.580,00
Cota parte do IPVA	56.091,00	41.378,47	44.472,80	42.353,62	30.393,01	38.068,42	378.760,49	192.087,65	197.300,14	67.185,78	41.884,60	30.964,19	1.160.940,17	1.150.000,00
Cota parte do ITR	322.656,21	216,27	7.487,16	182.082,30	58.150,03	48.831,83	46.236,20	1.076,60	0,00	305,64	3.771,78	1.987,01	672.801,03	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.276,62	7.276,62	7.276,62	7.276,70	7.276,70	7.276,70	87.645,78	87.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.528,15	13.330,53	13.292,65	15.418,39	14.047,53	13.871,07	16.497,25	12.682,35	12.381,98	12.704,94	14.427,48	8.585,02	159.767,34	160.000,00
Transferências do FUNDEF	449.956,24	446.509,41	416.047,24	475.869,00	362.344,89	555.302,68	539.792,04	539.751,27	602.255,67	412.093,89	482.777,57	494.729,19	5.777.429,09	6.000.000,00
Outras transferências correntes	342.421,50	111.596,60	327.137,53	390.750,91	425.652,39	767.972,18	427.351,77	446.276,37	409.161,33	492.355,25	519.926,16	477.049,79	5.137.651,78	5.844.066,00
Outras receitas correntes	8.373,96	12.798,36	8.620,34	19.696,38	8.004,63	5.169,68	1.420,29	2.729,81	2.335,34	8.390,67	14.329,89	260,95	92.130,30	113.100,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	355.502,61	346.545,62	409.700,80	418.232,18	389.390,18	501.110,50	470.289,61	490.957,64	507.849,72	372.837,73	501.421,06	406.174,61	5.170.012,26	4.809.596,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	355.502,61	346.545,62	409.700,80	418.232,18	389.390,18	501.110,50	470.289,61	490.957,64	507.849,72	372.837,73	501.421,06	406.174,61	5.170.012,26	4.809.596,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.643.459,20	2.324.581,06	3.047.625,88	1.986.788,07	2.568.618,02	3.629.277,37	3.022.115,39	3.188.533,19	2.975.456,76	2.615.240,19	3.437.557,92	2.433.398,33	33.872.651,38	33.048.400,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6A1FFC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.510.100,00	1.510.100,00	167.651,69	647.548,67	42,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.500,00	165.500,00	16.134,82	125.555,26	75,86
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	13.652,94	116.725,37	77,82
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	455,01	1.030,22	68,68
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.286,30	5.676,79	56,77
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	740,57	2.122,88	53,07
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.100,00	150.100,00	23.183,45	66.944,75	44,60
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	23.183,45	66.944,75	44,63
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	472.500,00	472.500,00	70.950,97	241.419,48	51,09
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	69.948,90	230.200,02	51,16
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.002,07	3.692,81	184,64
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	7.014,62	35,07
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	512,03	102,41
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	722.000,00	722.000,00	57.382,45	213.629,18	29,59
1.4.1 - IRRF	722.000,00	722.000,00	57.382,45	213.629,18	29,59
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.308.780,00	24.308.780,00	4.537.978,64	13.460.046,36	55,37
2.1 - Cota-parte FPM	12.194.200,00	12.194.200,00	2.372.436,28	6.604.318,71	54,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.194.200,00	11.194.200,00	2.372.436,28	6.604.318,71	59,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.017.580,00	10.017.580,00	2.049.368,88	5.773.228,59	57,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.000,00	87.000,00	14.553,40	43.659,96	50,18
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	23.012,50	77.279,02	48,30
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	5.758,79	53.377,23	7,63
2.6 - Cota-parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	72.848,79	908.182,85	78,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.818.880,00	25.818.880,00	4.705.630,33	14.107.595,03	54,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.100,00	12.100,00	(96.966,49)	1.354,78	11,20
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	908.000,00	908.000,00	160.771,39	481.858,99	53,07
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	89.109,91	298.892,77	66,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	444.000,00	444.000,00	70.589,52	180.115,76	40,57
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	1.071,96	2.850,46	20,36
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	913.200,00	913.200,00	80.242,38	320.720,73	35,12
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	79.537,42	318.149,68	35,35
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	13.200,00	13.200,00	704,96	2.571,05	19,48
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.833.300,00	1.833.300,00	144.047,28	803.934,50	43,85
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.809.596,00	4.809.596,00	907.595,67	2.749.530,37	57,17
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	474.363,07	1.378.260,64	60,45
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.110.196,00	2.110.196,00	409.873,74	1.154.645,62	54,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.400,00	17.400,00	2.910,68	8.731,98	50,18
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	4.602,50	15.455,92	48,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	140.000,00	140.000,00	1.151,75	10.675,41	7,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	230.000,00	230.000,00	14.693,93	181.760,80	79,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.034.000,00	6.034.000,00	973.969,04	3.081.314,66	51,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	977.506,76	3.071.399,63	51,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	(3.537,72)	9.915,03	29,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.190.404,00	1.190.404,00	69.911,09	321.869,26	27,04
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.645.000,00	3.660.791,71	669.015,85	1.996.685,81	54,54
13.1 - Com educação infantil	1.595.000,00	1.595.000,00	286.257,35	806.073,59	50,54
13.2 - Com ensino fundamental	2.050.000,00	2.065.791,71	382.758,50	1.190.612,22	57,63

14 - OUTRAS DESPESAS	1.907.000,00	1.907.000,00	274.758,45	1.155.595,90	60,60
14.1 - Com educação infantil	237.000,00	237.000,00	30.769,98	140.449,61	59,26
14.2 - Com ensino fundamental	1.670.000,00	1.670.000,00	243.988,47	1.015.146,29	60,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.552.000,00	5.567.791,71	943.774,30	3.152.281,71	56,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					83.510,31
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					15.791,71
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					99.302,02
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					61,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.736,81
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					1.736,81
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.454.720,00	6.454.720,00	1.176.407,58	3.526.898,76	54,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.202.000,00	2.297.000,00	484.276,06	1.189.962,39	51,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.832.000,00	1.832.000,00	317.027,33	946.523,20	51,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	465.000,00	167.248,73	243.439,19	52,35
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.345.000,00	6.817.984,29	1.232.565,05	3.528.010,52	51,75
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.720.000,00	3.735.791,71	626.746,97	2.205.758,51	59,04
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.625.000,00	3.082.192,58	605.818,08	1.322.252,01	42,90
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.547.000,00	9.114.984,29	1.716.841,11	4.717.972,91	51,76
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					321.869,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					69.230,24
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					9.915,03
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.736,81
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					190.271,93
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					83.510,31
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					676.533,58
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					4.041.439,33
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					28,65
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	620.000,00	626.446,00	89.707,40	308.343,88	49,22
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.000,00	1.093.851,13	188.150,54	512.443,45	46,85
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.712.000,00	1.720.297,13	277.857,94	820.787,33	47,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.259.000,00	10.835.281,42	1.994.699,05	5.538.760,24	51,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					53.290,81
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.071.399,63
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.109.456,20
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					9.915,03
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					25.149,27

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

ANDRE LUIZ BEE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:79A277CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Turvo	155.768,60	891.433,81	0,00	807.190,86	240.011,55	1.698.175,71	800,00	575.240,15	1.122.135,56

PODER EXECUTIVO	0,00	16.302,61	0,00	16.302,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28,91	66.927,93	0,00	66.610,35	346,49	5.284,10	800,00	4.011,64	472,46
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.322,10	0,00	5.322,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	154.736,69	365.116,91	0,00	348.387,50	171.466,10	1.288.395,23	0,00	267.243,46	1.021.151,77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3,00	153.496,05	0,00	124.939,65	28.559,40	39.498,49	0,00	0,00	39.498,49
SECRETARIA DE SAUDE	1.000,00	182.009,64	0,00	161.287,32	21.722,32	300.759,81	0,00	256.985,05	43.774,76
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.539,58	0,00	24.618,66	920,92	52.101,63	0,00	47.000,00	5.101,63
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	72.768,10	0,00	55.771,78	16.996,32	12.136,45	0,00	0,00	12.136,45
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	3.950,89	0,00	3.950,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	155.768,60	891.433,81	0,00	807.190,86	240.011,55	1.698.175,71	800,00	575.240,15	1.122.135,56

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2964C5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.700.100,00	1.700.100,00	647.548,67	38,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	116.725,37	77,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	66.944,75	44,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	230.200,02	51,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.000,00	722.000,00	213.629,18	29,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	3.600,00	4.723,03	131,20
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	12.691,41	42,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	2.634,91	58,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.308.780,00	23.308.780,00	13.460.046,36	57,75
Cota-Parte FPM	11.194.200,00	11.194.200,00	6.604.318,71	59,00
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	53.377,23	7,63
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	908.182,85	78,97
Cota-Parte ICMS	10.017.580,00	10.017.580,00	5.773.228,59	57,63
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	77.279,02	48,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.000,00	87.000,00	43.659,96	50,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.000,00	87.000,00	43.659,96	50,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.008.880,00	25.008.880,00	14.107.595,03	56,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.166.600,00	2.176.600,00	1.660.433,49	76,29
Provenientes da União	2.125.000,00	2.135.000,00	1.451.616,00	67,99
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	178.621,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	41.600,00	41.600,00	30.196,49	72,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.166.600,00	2.176.600,00	1.660.433,49	76,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.260.000,00	6.641.908,14	4.014.858,01	60,45	4.006.574,51	60,32
Pessoal e encargos sociais	3.905.000,00	3.941.570,70	2.418.649,70	61,36	2.418.649,70	61,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.355.000,00	2.700.337,44	1.596.208,31	59,11	1.587.924,81	58,80
DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	260.000,00	101.031,07	38,86	101.031,07	38,86
Investimentos	315.000,00	260.000,00	101.031,07	38,86	101.031,07	38,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.575.000,00	6.901.908,14	4.115.889,08	59,63	4.107.605,58	59,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.033.000,00	2.354.908,14	1.354.624,20	32,91	1.354.624,20	32,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.008.000,00	2.329.908,14	1.354.624,20	32,91	1.354.624,20	32,98
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.500,00	0,06	2.500,00	0,06
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	98.227,79	2,39	98.227,79	2,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-32.229,54	0,00	-32.229,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.033.000,00	2.354.908,14	1.423.122,45	35,36	1.423.122,45	35,43

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			2.692.766,63	65,42	2.684.483,13	65,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					19,03	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					568.343,88	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.405.000,00	6.500.337,44	3.911.661,44	95,04	3.903.377,94	95,03
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	266.570,70	98.001,93	2,38	98.001,93	2,39
Vigilância epidemiológica	40.000,00	135.000,00	106.225,71	2,58	106.225,71	2,59
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.635.000,00	6.961.908,14	4.115.889,08	100,00	4.107.605,58	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7FCB298A

